

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28.ª DA REPUBLICA — N. 151

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio, de 19 a 24 do corrente, e das diversas praças da Republica, de 15 a 22 tambem do corrente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.093, que prorroga até 17 de julho de 1918 o prazo estabelecido pelo decreto n. 10.943, de 1914, para conclusão das obras de melhoramentos no Hotel das Palmeiras, da Estrada de Ferro do Corcovado, ás quaes se refere o mesmo decreto.

Decreto n. 12.095, que approva o regulamento para o concurso de auditores de guerra e de marinha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete, sob a presidencia do Sr. Dr. Wladislaw Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, realizou-se hontem o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando ajudante do director da Casa de Correccão desta Capital e ajudante interino, major Arthur Andrada

Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo da Armada, ao posto de vice-almirante, o graduado Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

Nomeando:

O vice-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar;

O vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira, para exercer o cargo de director da Escola Naval de Guerra.

Transferindo:

Para o quadro supplemantar, o vice-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, visto ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar;

Para o quadro activo do Corpo da Armada, o capitão-tenente José Alberto Nunes, por ter completado o prazo da licença que lhe foi concedida para empregar-se na marinha mercante e industrias correlativas.

Graduando, no Corpo da Armada, no posto de vice-almirante, o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira.

Exonerando:

O vice-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, do cargo de director da Escola Naval de Guerra;

O vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira, do cargo de commandante da divisão composta dos encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* e *scouts Bahia* e *Rio Grande do Sul*.

Reformando o armeiro de 2.ª classe 1.º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada José da Luz Misericordia, no posto e com o soldo de sua classe.

Aposentando Antonio Francisco Dias Junior no cargo de mestre geral das officinas da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Concedendo demissão, conforme pediu, do serviço da Armada, ao 1.º tenente graduado Gastão Paranhos do Rio Branco.

Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Na arma de infantaria:

O major Vicente de Paula Cesarão de Mello do Rio de Janeiro

fiscal do 46º batalhão de caçadores para o 18º batalhão do 6º regimento;

Os capitães João Fleury de Souza Amorim do cargo de ajudante do 58º batalhão de caçadores para a 2ª companhia do 53º também de caçadores; João de Oliveira Freitas desta companhia e batalhão para a 2ª do 33º do 11º regimento; Reynaldo Francisco Lourival desta companhia, batalhão e regimento para o cargo de ajudante do 58º de caçadores; Fernando da Silveira e Silva da 2ª companhia do 51º de caçadores para a 3ª do 43º também de caçadores, e Francisco de Moura Cavalcante do cargo de ajudante do 5º regimento para a 2ª companhia do 51º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria, os majóres Francisco Xavier do Carmo Junior do cargo de fiscal do 2º regimento para identico cargo no 11º e Guilherme Eliseu Xavier Leal deste cargo para o de fiscal daquelle regimento.

Reformando, na arma de infantaria, o capitão Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque e o 1º tenente Marcos de Faria Bangoim, sendo aquelle por ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Ministerio da Fazenda

N. 12.107, autorizando o ministro da Fazenda a emittir apolices até a quantia de 25.000:000\$, juros de 5 %, papel;

N. 12.108, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 37:080\$, para pagamento das despesas do 2º semestre do corrente anno, da Mesa de Rendas em Porto Esperança, Estado de Matto Grosso;

N. 12.109, cassando o decreto n. 10.269, de 12 de junho de 1913, que autorizou a sociedade mutua A Herança Popular a funcionar na Republica;

N. 12.110, cassando o decreto n. 10.189, de 23 de abril de 1913, que autorizou a sociedade anonyma de peculios A União Internacional, com sédo na Capital Federal, a funcionar na Republica;

N. 12.111, concedendo ao Banco Nacional Ultramarino autorização para estabelecer succursaes nas capitães dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Alagoas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

N. 12.112, extinguindo a Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense;

N. 12.113, rescindindo o contracto celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp., para a construcção de onze armazens externos de dous pavimentos, no cães do porto do Rio de Janeiro;

N. 12.114, approvando o projecto e orçamento na importancia de 1.393:971\$211, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, na villa de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes;

N. 12.115, approvando o projecto e orçamento na importancia de 72:811\$956, de uma variante entre as estacaeas 1.482-|-10 e 1.523-|-14, do traçado approvado do trecho de Lagoa a Caicó, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Concedendo patentes de invenção a:

José Hoffay, de «aperfeiçoamentos na montagem de caixas sonoras de gramophones, phonographos e machinas similares»;

Arthur Higgins, de «um banco carteira graduavel denominado Banco Carteira Brasileiro»;

Arthur Higgins, de «um banco carteira aperfeiçoado denominado Banco Carteira A. Higgins»;

Romulo Braga, de «um novo systema de placas para annuncios e reclames denominadas Placas de Luxo»;

A. Abel de Andrade, de «uma nova applicação do obturador de pressão no acondicionamento de perfumarias»;

Roberto di Filippo di Nicola, de «aperfeiçoamentos em blocos de cimento armado para construcção e moldes para a sua fabricação»;

Francisco Giachellich, de «um novo aparelho do ar, denominado Destruidor Hygienico»;

Eduardo Zawels, de «um pulverizador pneumático aperfeiçoado, para liquidos»;

Weaver Company, de «um processo aperfeiçoado para recuperação de metaes e aparelho para esse fim»;

James Jesse Jackson, de «uma nova machina de voar»;

Simmons Wheel Company, de «um novo typo de rodas de metal comprimido, para vehiculos»;

Juan Múgica, de «um processo e dispositivo para a fabricação de placas ou de tiras continuas de asphalto comprimido ou materias analogas para a pavimentação de vias publicas e edificios»;

Ambrosius Kowatsch, de «um processo e dispositivo para o preparo de cargas explosivas»;

Gustavo Basch, de «um novo dispositivo para travação reciproca de vigas de andaimes»;

The J. G. Brill Company, de «aperfeiçoamentos em trucks ou estruturas inferiores de vias ferreas urbanas e semelhantes».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro, de 19 a 24 de junho e das diversas praças da Republica, de 15 a 22, tudo do corrente mez:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DE 19 A 24 DE JUNHO DE 1916

Algodão

O mercado continúa paralyzado e sem preços.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo de 1915:

	1916	1915
Pernambuco 1ª sorte do sertão.	Nominal	12\$600 a 14\$000
Pernambuco 1ª sorte.	Nominal	12\$400 a 13\$200
Pernambuco mediante.	Nominal	12\$000 a 12\$700
Assu 1ª sorte.	Nominal	12\$400 a 13\$400

Natal 1ª sorte.	Nominal	12\$300 a 15\$000
Mossoró 1ª sorte.	Nominal	12\$100 a 13\$300
Ceará 1ª sorte.	Nominal	12\$100 a 13\$200
Ceará regular.	Nominal	12\$000 a 12\$200
Parahyba 1ª sorte.	Nominal	12\$300 a 13\$000
Maceió 1ª sorte.	Nominal	12\$300 a 13\$000
Penedo 1ª sorte.	Nominal	12\$000 a 12\$200
Sergipe Dorés.	Nominal	12\$000 a 12\$200

.. Sahiram dos trapiches 13.748 saccos e ficaram em stock 151.661, contra 147.006, na semana anterior e 157.668, no anno de 1915.

O stock, em nossa praça, está assim dividido

	Saccos
Trapiches.	130.687
Armazens da Brazilain Warrant.	20.974
	151.661

As entradas da semana, constaram de 450 fardos apenas, assim distribuidos:

	Fardos
Pernambuco.	250
Piauí.	200
	450

[Contra 4.670 fardos na semana anterior.

As salidas dos trapiches atingiram a 2.196 fardos, ficando em stock 5.858, contra 7.601, na semana anterior, e, 41.399 em 1915.

Assucar

O mercado desse producto regulou firme, mas calmo, não ultrapassando a procura as necessidades de consumo local.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo; comparados com os de igual época do anno anterior:

	1916	1915
Branco uzina.	Não ha	Não ha
Branco crystal superior.	610 a 700	
Branco crystal bom.	620 a 660	420 a 460
Branco crystal regular.	590 a 610	
Branco 2ª sorte.	Não ha	390 a 420
Branco 3ª sorte.	660 a 670	310 a 370
Semmenos.	Não ha	Não ha
Mascavinho.	500 a 580	310 a 400
Crystal amarello.	550 a 600	310 a 380
Mascavo superior.	450 a 480	
Mascavo bom.	440 a 445	280 a 300
Mascavo regular.	420 a 495	260 a 285
Mascavo baixo.	410 a 420	250 a 260

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira.	\$760
De segunda.	\$740
De terceira.	\$680

Durante a semana, entraram em nossa praça 18.559 saccas de assucar, das seguintes procedencias:

	Sacros
Sergipe.	10.931
Campes.	6.950
Pernambuco.	557
Santa Catharina.	418
	18.556

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 19 — O mercado apresentou-se mais ou menos firme; com muita procura e regular quantidade de lotes á venda, aos preços de 9\$700 e 9\$800 por arroba do typo 7. Pela manhã venderam-se 1.787 saccas e, no correr do dia, mais 2.845, em um total de 3.632 saccas.

Dia 20 — O mercado abriu firme, com regular procura e muitos lotes á venda, tendo sido apuradas de manhã, transações de 1.647 saccas, na base de 9\$800 a arroba do typo 7. A tarde, foram realizados negócios de mais 1.621 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 21 — O mercado abriu fraco, com alguma procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas de manhã, operações de 2.998 saccas, aos preços de 9\$700 e 9\$800 por arroba do typo 7. No correr do dia, foram conhecidos negócios de mais 731 saccas, ao preço de 9\$700, fechando o mercado em posição frouxa.

Dia 22 — O mercado abriu fraco, com pouco café á venda e procura sem interesse, tendo sido apuradas, na abertura, vendas em um total de 1.929 saccas, nas bases de 9\$500 e 9\$600 por arroba do typo 7. Durante o dia, tornaram-se conhecidos negócios de 252 saccas, aos mesmos preços da manhã, fechando o mercado fraco.

Dia 23 — O mercado continuou fraco, com alguma procura e ao preço de 9\$500 pela arroba do typo 7. De manhã, foram realizadas vendas de 1.862 saccas nessa base, sendo, no decorrer do dia, registrados de mais 1.268 saccas aos preços de 9\$400 e 9\$500.

Dia 24 — O mercado não funcionou.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 25.603 saccas, contra 21.806 na semana passada; sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Sacros
Central.	10.812
Leopoldina.	14.791
	25.603

Por via marítima:

Cabotagem.	—
Barra Dentro.	—

2.603

Foram embarcadas 24.924 saccas, para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	12.251
Europa	7.883
Cabo	—
Rio da Prata	1.103
Pacífico	2.555
Cabotagem	1.135
	24.924

Na semana anterior os embarques attingiram a 28.641 saccas.

Venderam-se 15.961 saccas contra 18.346 na semana passada, ficando em stock no mercado 231.346 saccas.

Em 1915, o stock era de 246.622 saccas.

Desde o dia 1 deram entrada em nossa praça 84.256 saccas de café e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 71.368.

Desde o dia 1 de julho as entradas sommarão 3.212.890 saccas, e os embarques 3.312.059.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual periodo do anno passado, foram os seguintes, por arroba:

	1916	1915
Typo 6	9\$700 a 10\$200	7\$300 a 7\$500
Typo 7	9\$700 a 9\$800	7\$030 a 7\$200
Typo 8	9\$000 a 9\$400	6\$600 a 6\$800
Typo 9	8\$600 a 9\$700	6\$200 a 6\$400

Xarque

Continúa firme o nosso mercado de xarque.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época de 1915:

Rio da Prata (fronteiras):

	1916	1915
Patos e mantas	—	1\$100 a 1\$180
Puras mantas	1\$100 a 1\$200	1\$180 a 1\$280

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas	1\$040 a 1\$140	1\$040 a 1\$140
Puras mantas	1\$040 a 1\$180	1\$100 a 1\$200
Defeituosas	Nominal	Nominal

Matto Grosso:

Patos e mantas	\$860 a 1\$080	\$900 a 1\$100
Puras mantas	\$900 a 1\$100	—

Minas Geraes:

Patos e mantas	1\$000 a 1\$080	—
--------------------------	-----------------	---

S. Paulo (Caçapava):

Patos e mantas	\$900 a 1\$080	—
--------------------------	----------------	---

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 4.583 fardos de xarque, com 142.470 kilos.

Saíram dos trapiches 2.783 fardos e ficaram em stock

10.860 do Rio Grande, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio).

Em 1915 o stock era de 8.300 fardos nesta mesma época.

Carnes verdes

O movimento geral do mercado de carnes verdes, durante a semana, foi o seguinte:

No Matadouro de Santa Cruz foram abatidos, para consumo da Capital Federal, 4.218 rezes, 35 porcos, seis carneiros e quatro vitellas, assim distribuidas:

	Rezes	Porcos	Carneiros	Vitellas
Candido E. de Mello	477	38	3	—
Durisch & Comp.	126	—	—	—
Alexandre Vigerito Sob.	—	—	—	—
A. Mendes & Comp.	384	4	—	—
Lima & Filhos	349	95	—	75
Francisco V. Goulart	719	210	—	69
Cooperativa Sul Mineira	123	—	—	—
Cooperativa Oeste de Minas	125	—	—	—
J. Pimenta de Abreu	206	—	—	—
Oliveira, Irmãos & Comp.	785	210	—	52
Eazilio Tavares	72	95	—	48
Castro & Comp.	169	—	—	—
Cooperativa dos Retalhistas	140	—	—	—
Portinho & Comp.	219	—	—	—
Fernandes & Marcondes	—	131	—	—
Augusto M. da Motta	40	—	193	47
F. P. Oliveira & Comp.	274	—	—	—
Luiz Barbosa	—	—	—	—
A. Lopes & Comp.	—	—	—	—
	4.218	753	196	281
Rejeitados	58	35	6	4
Vendidos	326	16	—	—

No Entrepasto de S. Diego o movimento foi o seguinte:

	Vendidos		Preços	
	Cabeças	Kilos	Mínimo	Máximo
Rezes	3.834	956.912	\$480 a	\$520
Porcos	699	45.940	\$900 a	\$1000
Carneiros	190	4.100	\$1500 a	\$1800
Vitellas	273	23.510	\$400 a	\$1000

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO), QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE A SEMANA DE 19 A 24 DE JUNHO DE 1916:

Águas mineraes, com casco:

Nacionais:

Por caixa de 48 garrafas:

Caxambu, 28\$000.

Lambary, não ha.

Cambuquira, 23\$000.

S. Lourenço, 23\$000.

Salutaris, 23\$000.

Estrangeiras:

Nichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.
 Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.
 Perrier, por caixa de 100 quartos, 68\$000.
 Selters, por caixa de 24 garrafas, 21\$000.
 Pedras Salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.
 Castello Moura, por caixa de 48 garrafas, 43\$000.
 Vidago, não ha.
 Appelinaris, não ha.

Aguardente, por pipa de 180 litros:

De Paraty, 166\$ a 170\$000.
 De Angra, 150\$ a 155\$000.
 De Campos, 145\$ a 150\$000.
 De Macaé, 140\$ a 145\$000.
 Da Bahia, não ha.
 De Pernambuco, 140\$ a 145\$000.
 De Sergipe, não ha.
 Do Sul, não ha.

Alcool (caído), por pipa de 180 litros:

De 40 grãos, 250\$ a 260\$000.
 De 38 grãos, 235\$ a 245\$000.
 De 36 grãos, 225\$ a 210\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, 8310 a 8320.
 Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.
 Estrangeiros, por cento, 4\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 52\$ a 54\$000.
 Estrangeiro, não ha.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, 28\$ a 30\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:
 Agulha brilhado, 55\$ a 63\$700.
 Especial, 50\$ a 53\$300.
 Superior, 44\$700 a 45\$000.
 Bom, 35\$ a 38\$300.
 Regular, 28\$300 a 31\$700.
 Branco do Norte, não ha.
 Bajado do Norte, não ha.

Estrangeiro:

Agulha de 1°, 80\$ a 83\$600.
 Agulha de 2°, não ha.
 Inglez (Rangoon), 33\$300 a 35\$000.

Azeite de Oliveira:

Hespanhol:
 Fidalgo, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Commum, Fernalvarez, por litro, 2\$ a 2\$200.

Fino, Sultana, por litro, 2\$500 a 2\$700.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$000 a 28\$000.

Portuguez:

Perela, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Azeite de oliveira:

Portuguez: «Perela», por lata de 650 grammas, 1\$600.

«Salomã», por lata de 650 grammas, 1\$580 a 1\$650.

«Seixas», por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$750.

«Brandão Gomes», por lata de 700 grammas, 1\$700 a 1\$800.

«Dom Carlos», por lata de 800 grammas, 2\$100.

«Pristas», por lata de litro, 2\$300 a 2\$500.

«O. O.», por lata de 12 kilos, 25\$000.

«Rio Branco», por lata de 12 kilos, 26\$000.

«Dom Carlos», por lata de 12 kilos, 32\$000.

Francéz: «Plaigniol», por litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Da Noruega, em caixa de 58 kilos, 94\$ a 100\$000.

Em lata de 58 kilos: Gaspe, 73\$ a 78\$000.

Americano, 70\$000.

Peixe-lim, 68\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre: em lata de dous kilos, 81\$ a 81\$000.

Em lata de 20 kilos, 82\$800 a 85\$200.

De Minas Geraes: em lata de dous kilos, 72\$ a 74\$400.

Em lata grande, 60\$ a 66\$000.

De Santa Catharina: em lata de dous kilos (Itajahy), 81\$ a 85\$200.

Em lata de 10 kilos (Itajahy), 81\$600 a 84\$000.

Em lata grande (Laguna), 66\$ a 82\$800.

Batata:

Nacional, por kilo: mineira, grada, 2\$60 a 3\$00.

Mineira, meuda, 1\$80 a 2\$00.

Paulista, 2\$60 a 3\$00.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 7\$ a 8\$000.

Estrangeira: portugueza, por caixa de 30 kilos, não ha.

Franceza, idem, não ha.

Americana, idem, não ha.

Hespanhola, por kilo, não ha.

Argentina, por kilo, 3\$60 a 3\$80.

Chilena, por kilo, 3\$10 a 3\$80.

Bren, por 280 libras:

Americano claro, 50\$ a 53\$000.

Eseuro, não ha.

Cangica, por 100 kilos, 25\$ a 28\$300.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, 5\$10 a 5\$80.

Do Paraná e Santa Catharina, 5\$10 a 5\$50.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez: Cardiff, 120\$000.

Escózes, não ha.

Para forja, 110\$000.
 Para fundição (Coke), 180\$000.
 Americano, 108\$000.

Cebolas, por cento:

Nacionais, do Rio Grande, 2\$800 a 3\$000.
 Estrangeiras, não ha.

Cera, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:
 Marca «Dova», 25\$000.
 Marca «Pyramid», 25\$000.
 Marca «Alpha», 25\$000.
 Marca «Lehigh», 23\$500.
 Marca «Romain Boyer», branco, por 180 kilos, 35\$000.
 Cognac nacional, por caixa de 12 litros, com casco.

Couros nacionais, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, salgados (verdes):
 De boi, \$700.
 de vacca, \$650.

De Minas Geraes, seccos:

De 1ª qualidade, 1\$400.
 De 2ª qualidade, 1\$000.
 Refugos, \$450.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos:

De 1ª qualidde, 1\$700.
 De 2ª qualidade, 1\$300.

Do Ceará, seccos:

De 1ª qualidade, 1\$900.
 De 2ª qualidade, 1\$500.
 Salgados, seccos, 1\$500.

Chá da India, por kilo:

Preto, 8\$500 a 12\$000.
 Verde, 8\$500 a 12\$000.
 Ervilhas estrangeiras, por 100 kilos, 120\$ a 130\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo, 8\$ a 8\$250.
 Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 31\$800 a 32\$000.
 Fina, 30\$ a 30\$700.
 Peneirada, 26\$700 a 27\$800.
 Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Grossa, 13\$300 a 14\$100.

Farinha de trigo, por 2½ saccos de 44 kilos, cada um:

Do Moinho Fluminense:
 Especial, 34\$ a 34\$500.
 S. Leopoldo, 33\$ a 33\$500.
 O. O., 32\$ a 32\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda Nacional, 34\$200 a 34\$700.
 Nacional, 33\$ a 33\$500.
 Brasileira, 32\$200 a 32\$700.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 34\$ a 34\$500.
 Santa Cruz, 33\$ a 33\$500.
 Paulicéa, 32\$ a 32\$500.

Americana:

Marca Gold Medal, não ha.

Farinha lactea:

Nacional, marca Ingesta, por caixa de 24 latas, 32\$ a 36\$000.

Nacional, marca Infantina, não ha.
 Suissa, marca Nestle, por caixa de 48 latas, não ha.

Feijão, por 100 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 21\$700 a 22\$500.
 Preto, da terra, 13\$300 a 20\$000.
 Preto, de Santa Catharina, 15\$ a 18\$300.
 Manteiga, 16\$700 a 21\$700.
 Enxofre, 20\$ a 21\$700.
 Mulatinho, 14\$200 a 18\$300.
 Branco, 16\$700 a 20\$000.
 Amendoim, 16\$700 a 21\$700.
 Vermelho, 11\$700 a 15\$000.
 De cores diversas, 13\$300 a 18\$300.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 94\$000.
 Amendoim, 90\$ a 94\$000.
 Fradinho, 66\$100 a 67\$700.

Fructas estrangeiras:

Da California:

Maças, por caixa de 20 kilos, 24\$ a 25\$000.
 Peras, por caixa de 20 kilos, 35\$ a 40\$000.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, 65\$ a 70\$000.

Fructas, conforme a qualidade:

Nacionais:

Ameixas, por cesto de 15 kilos: de Minas Geraes, 8\$000.
 De S. Paulo, 12\$000.
 Do Rio Grande, 12\$000.
 Abacates do Districto Federal, por cento, 8\$ a 20\$000.
 Abios do Districto Federal, não ha.
 Abacaxis, por cento: do Districto Federal, não ha.
 Do Estado do Rio, 20\$ a 30\$000.
 De Pernambuco, 40\$ a 50\$000.
 Figos: do Districto Federal, por cento, não ha.
 De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, 6\$000.
 Laranjas, do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.
 Peras, do Rio Grande do Sul, por caixa de 25 kilos, não ha.
 Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.
 Uvas: do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.
 De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.
 De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, 10\$000.

Gazolina: por caixa de duas latas:

Marca «Metano», 19\$650.

Marca «Estrella», 19\$650.

Marca «Prats», 19\$700.

Glycerina, por kilo:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$500 a 4\$600.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$500 a 5\$600.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$500 a 6\$600.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$800 a 7\$000.

Gomma liquida, por kilo:

Nacional «Sardinha», 4\$500.

Kerozene, por caixa de duas latas:

Americano: marca «Brinlilla», 13\$300.

Marca «Estrella», 13\$300.

Marca «Serra», 13\$300.

Marca «Sol», 13\$500.

Lacre, por kilo:

Nacional, marca «Sardinha»: em pães, \$700 a 1\$400.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda: — Do Rio Negro: especial 1\$600 a 1\$800.

Superior, 1\$200 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba: de 1ª, 1\$800 a 2\$000.

De 2ª, 1\$300 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas: especial, 1\$500 a 1\$600.

De 1ª, 1\$100 a 1\$200.

De 2ª, \$700 a \$800.

De Goyaz: especial, 2\$ a 2\$200.

De 1ª, 1\$600 a 1\$700.

De 2ª, 1\$100 a 1\$200.

De Carangola, \$900 a 1\$000.

Em folha: por arroba, de Porto Alegre:

Amarello, de 1ª, 18\$ a 18\$500.

Amarello de 2ª, 16\$500 a 17\$000.

Commum de 1ª, 17\$500 a 18\$000.

Commum de 2ª, 15\$500 a 16\$000.

Da Bahia, por kilo: especial, nominal.

Superior nominal.

Bom, nominal.

Regular, nominal.

Leite condensado, por caixa de 48 kilos:

Nacional, marca Vacca, 40\$ a 42\$000.

Suisso, marca Moça, 53\$ a 55\$000.

Americano, marca Aguiá, 42\$ a 43\$000.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000.

De ceramica, estrangeira, por metro quadrado, 25\$ a 30\$000.

Lingüia, por kilo:

De fumeiro, 1\$500 a 2\$000.

Lingua, por unidade:

Salgada, do Rio Grande do Sul, 1\$100 a 1\$5000.

Lombo por kilo:

De Minas Geraes, especial, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 78\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 68\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$180 a \$220.

Taboado canella, de Santa Catharina:

Idem, (por duzia de 168 pés), largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

De 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$000.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$000.

Cedro, em tóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba, em tóras, idem, 100\$ a 110\$000.

Vinhaticos, em tóras, idem, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, em tóras, idem, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$440.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Riga), por duzia de 168 pés, 135\$000.

Spruce, idem, não ha.

Suecco, por duzia de 168 pés:

Branco, 150\$000.

Vermelho, 155\$000.

Manteiga, por kilo:

De Minas Geraes, fina, 2\$500 a 2\$800.

De Minas Geraes, regular, 2\$300 a 2\$500.

Em lata de libra, por lata, 1\$400 a 1\$500.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$200 a 2\$400.

Estrangeira, por libra:

Demagny Ysigny, 3\$250 a 3\$300.

Lepelletier, 3\$250 a 3\$300.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, não ha.

Matte, por kilo:

Em folha do Paraná, \$400 a \$500.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do Norte, não ha.

Amarello da terra, 9\$ a 10\$300.

Branco, da terra, 9\$700 a 10\$500.

Mixto, da terra, 8\$700 a 9\$400.

Oleos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 1\$600 a 1\$700.

Argentino, em barril, 1\$400 a 1\$500.

Argentino, em latas (kilo bruto), 1\$300 a 1\$400.

De caroço de algodão:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$500 a 1\$600.

Olcos:

Oleó de Cêco de Cochim: por kilo:

Nacional, 1\$600 a 1\$700.

Estrangeiro, 2\$000.

De Palma, estrangeiro, por kilo 1\$700 a 1\$800.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro \$500 a \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa 22\$ a 25\$000.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro \$700.

Em caixa de 36 litros, por caixa 30\$000.

Dito fino para automoveis:

Em caixa de 36 litros, por caixa 20\$ a 22\$000.

Em barril de 200 litros, por litro \$500 a \$550.

Phosphor's nacionaes, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Marca Olho, 52\$000.

Marca Brilhante, 52\$000.

Marca Bandeirinha, 51\$000.

Marca Independencia, não ha.

Marca Orion, 53\$000.

Marca Domesticos, 52\$000.

Marca Pinheiro, 50\$000.

Marca Beija Flor, 50\$000.

Marca Raios X, 50\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

De cêra:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Marca Orion, 63\$000.

Marca Raios X, 62\$000.

Paos, por kilo:

De funeiro, 2\$ a 2\$200.

Polvilho, por 100 kilos:

Nacional, 32\$ a 40\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$200 a 2\$800.

Medios, 1\$600 a 1\$800.

Pequenos, 1\$ a 1\$200.

Imitação do reino, 4\$500 a 5\$000.

Sabão:

Da Luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, \$720.

Em caixa de nove barras, \$720.

Oleina e virgem, por caixa de quatro kilos:

Em tijolos pequenos, 1\$760.

Em tijolos grandes, 2\$310.

De peso, por kilo, \$620.

Virgem, por kilo:

Superior, \$620.

De peso, \$510.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional do Norte:

Grosso, 3\$900 a 4\$000.

Moido, 4\$300 a 4\$400.

De Cabo Frio:

Grosso, 3\$390 a 3\$400.

Moido, 3\$690 a 3\$700.

Especial, grosso, 6\$000.

Especial, moido, 6\$500.

Estrangeiro: Inglez:

Grosso, 18\$000.

Moido, 18\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 1\$000.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$100.

Do Rio da Praia, não ha.

Tapioca, por 100 kilos, 21\$ a 16\$000.

Telhas, por milheiro:

Nacionaes:

Systema francez Roux, 220\$000.

Camicira, 300\$000.

Banhura para florões, 800\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 310\$ a 380\$000.

Allemaes, 250\$000.

Tijolos, por milheiro:

Nacionaes perfurados:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos:

Extracto de madeira Campeche, 12\$000.

Extracto de madeira Rustie, não ha.

Cochonilha, 16\$000.

Indigo, não ha.

Tinta para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca «Sardinha», preta ou encarnada, 39\$000.

Tinta para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca «Sardinha», preta ou violeta, 40\$000.

Tinta para carimbo de borracha, por litro:

Nacional, marca «Sardinha», de varias cores, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes:

Superior, 1\$100 a 1\$200.

Regular, \$900 a 1\$000.

Tremozos, por 100 kilos, 13\$300 a 15\$000.

Vermouth, por 12 litros, com caseo:

Nacional, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco de 1ª, 10\$000.

Branco de 2ª, 15\$000.

Estrangeiro, de Lishoa, 60\$ a 70\$000.

Vinho, por pipa:

Nacional do Rio Grande, 160\$ a 180\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 430\$ a 440\$000.

Verde, 420\$ a 430\$000.

Collares, 470\$ a 500\$000.

Velas:

De cera pura ou virgem, por kilo, 4\$500 a 5\$000.

De cera pura marca «Duarte», 4\$500 a 5\$000.

De cera composta, por kilo:

Marca Victoria, 4\$000.

Marca Estrella, 1ª, 3\$400.

Marca Estrella, 2ª, 2\$800.

Marca Aurora, 2\$800.

De Stearina:

Brazileira, por caixa com 12 latas de 16 velas cada uma, 37\$000.

Brazileira, por caixa de 25 pacotes, 35\$600.

Cndor, por caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Ypiranga, por caixa de 25 pacotes, 30\$000.

Colombo, por caixa de 25 pacotes, 28\$500.

Locomotora Brazileira, por caixa de 25 pacotes, 28\$000.

Xaropes de fructas:

Nacionais:

De 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.

De 2ª qualidade, por caixa de 12 garrafas, 12\$000.

NAS DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 15 A 22 DE JUNHO DE 1916

Aguardente

Curityba — Preço por 500 kilos, 225\$000.

Recife — Entraram 164 barris. Preços: \$900 a 1\$ a cana-da.

Campos — Por pipa, 140\$ a 145\$000.

Alcool

Recife — Entraram 164 barris. Preços: 1\$800 a 2\$ a cana-da.

Corumbá — Stock 35.000 litros. Preços por litro, 1\$ 1\$500.

Alfafa

Corumbá — Preços por kilo, \$100 a \$500.

Algodão

Paranyna — Stock 1.126 saccos. Preço por arroba, 30\$000.

Fortaleza — Preços por kilo: primeira sorte, 1\$500; se-gunda sorte, 1\$200. Mercado frouxo.

Maranhão — Stock 3.240 saccos. Preço por kilo, 2\$000.

Recife — Entraram 938 saccos. Preço por arroba, 32\$000. Mercado frouxo.

Arroz

Fortaleza — Entraram 500 saccos. Sahiram 200. Stock 1.250. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Curityba — Preço por 60 kilos, 26\$000.

Maranhão — Stock 9.820 saccos. Preço por 60 kilos, 26\$000.

Corumbá — Entraram 31.500 kilos. Stock 28.000 kilos. Preços por kilo: \$500 a \$600.

Porto Alegre — Entraram 3.072 saccos. Stock 6.500. Preços por 60 kilos: 20\$ a 23\$. Mercado estavel.

Campos — Preços por 60 kilos: 23\$ a 25\$000.

Assucar

Parahyba — Stocks: bruto, 25.850 saccos; crystal, 3.910. Preços por arroba: bruto, 5\$; crystal, 9\$000.

Curityba — Preços por sacco: mascavado, 31\$; masca-vinho, 32\$; crystal, 41\$000.

Recife — Entraram 4.380 saccos. Stock regular. Preços por arroba: usinas de primeira, 8\$ a 8\$100; de segunda, 7\$600 a 8\$; crystals, 7\$500 a 8\$200; demerara, não ha; bran-cos, 7\$500 a 8\$; somenos, 6\$ a 6\$200; brutos, seccos e mas-cavados, 4\$500 a 5\$; brutos melados, 3\$400; relames, não ha. Mercado frouxo.

Corumbá — Entraram 22.000 kilos. Stock 23.000 kilos. Preços por kilo: 1\$ a 1\$200.

Campos — Preços por sacca para o crystal, 36\$ a 36\$500.

Bacalhau

Curityba — Preço por tina 68\$000.

Banha

Curityba — Preço por kilo 1\$500.

Corumbá — Entraram 18.000 kilos. Stock 17.000 kilos. Preços por kilo, 1\$500 a 1\$800.

Porto Alegre — Entraram 2.828 caixas e 5.142 latas. Stock 3.800 caixas. Preços por kilo 1.030 a 1\$120. Mercado frouxo.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros 5\$000.

Borracha

Belém — Entraram 179.995 kilos de borracha e 143.976 kilos de caucho. Preços por kilo: fina do sertão, 4\$100 a 4\$600; sernamby, 2\$800 a 3\$100; caucho, 3\$ a 3\$300. Ilhas: fina, 2\$900 a 3\$200; sernamby, 1\$300 a 1\$400. Cametá: sernamby, 1\$800 a 2\$000. Cavianna: fina, 3\$100 a 3\$400. Anapú e Cajary: fina, 3\$ a 3\$300. Tocantins: caucho, 2\$250 a 2\$600. Mercado frouxo.

Cacão

Belém — Entraram 187.319 kilos. Preços por kilo, 1\$010 a 1\$090. Mercado estavel.

Café

Santos — Entraram 157.713 saccas. Embarcadas 61.303. Vendidas 46.000. *Stock* 591.170. Preços por dez kilos para o tipo seis: 5\$600 a 5\$700. Mercado fraco, irregular.

Curitiba — Preço por arroba: 8\$500 a 9\$500.

Corumbá — Entraram 28.009 kilos. *Stock* 21.000 kilos. Preços por kilo \$900 a 1\$100.

Campos — Preço por arroba para o tipo sete: 9\$200 a 9\$500.

Recife — Preços por arroba 8\$500 a 9\$500.

Carne de porco

Curitiba — Preço por arroba 11\$500.

Caroço de algodão

Parahyba — *Stock* 400 saccas. Preço por arroba 1\$300.

Castanhas

Belém — Entraram 316 hectolitros. Preço por hectolitro 32\$000. Mercado paralisado.

Cebolas

Curitiba — Preço por arroba 8\$000.

Centeio

Curitiba — Preço por arroba 2\$600.

Cêra de carnauba

Fortaleza — Preços por arroba: cêra de olho, 30\$; dita de palha, 24\$000.

Côco babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$400.

Copahyba

Belém — Entraram 5.251 kilos. Preços por kilo: 2\$100 e 2\$500. Mercado estavel.

Couros

Belém — Entraram 132 couros de boi. Preços por kilo: verdes, 1\$100; refugo, \$600; salgados, 1\$500; reguro, \$700; espichados, por unidade, 11\$; refugo, 7\$000. Mercado estavel.

Parahyba — *Stock* 8.200 couros. Preços por kilo: espichados, 1\$550; salgados, 1\$100.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados, 2\$100; refugo, 1\$100; espichados, 2\$800; refugo, 1\$500. Mercado estavel.

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$; espichados, 1\$100; de veados, 3\$000.

Corumbá — *Stock* 22.000 kilos. Preços por kilo: seccos, 1\$600 a 1\$800; salgados frescos, \$600 a \$700.

Farinha de Mandioca

Fortaleza — Entraram 3.657 saccos. Sahiram 2.631. *Stock* 17.257. Preços por 60 kilos, 14\$; por 50 kilos, 12\$500.

Curitiba — Preços por 45 kilos: 15\$; de Santa Catharina, 12\$; de Rio Grande, 15\$500.

Maranhão — *Stock* 10.300 saccas. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Recife — Preço por 50 kilos para o genero do sul, 11\$; do Estado, 100 kilos, 21\$ a 22\$000.

Corumbá — Entraram 29.500 litros. *Stock*, 22.000 litros. Preços por litro \$200 a \$250.

Porto Alegre — Entraram 13.581 saccos. *Stock* 15.500. Preços por 50 kilos, 6\$500. Mercado frouxo.

Farinha de milho

Curitiba — Preço por 40 litros, 1\$800.

Farinha de trigo

Curitiba — Preço por sacco, 17\$000.

Corumbá — Entraram 45.000 kilos. *Stock* 33.000 kilos. Preços por kilo: \$500 a \$550.

Feijão

Fortaleza — Não houve entrada. Sahiram 41 saccas. *Stock* pequeno. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Curitiba — Preço por 120 litros, 19\$000.

Recife — Preços por 60 kilos: mulatinho, 16\$500 a 18\$; genero novo, 18\$ a 19\$000.

Corumbá — Entraram 19.000 litros. *Stock* 16.300. Preços por litro, \$240 a \$350.

Porto Alegre — Entraram 6.168 saccos. *Stock* 12.330. Preços por 60 kilos, 9\$200 a 9\$800. Mercado estavel.

Fumo

Curitiba — Preço por arroba, 12\$000.

Kerosene

Curitiba — Preço por caixa, 16\$00.

Corumbá — *Stock* 40.000 litros. Preços por litros, \$630 a \$800.

Manteiga

Curitiba — Preço por kilo, 4\$000.

Matte

Corumbá — Entraram 4.500 kilos. *Stock* 75.000 kilos. Preços por kilo, \$630 a \$800.

Milho

Curitiba — Preço por 120 litros, 7\$500.

Maranhão — *Stock* 11.600 saccos. Preço por 60 kilos, 6\$800.

Recife — Preços por 60 kilos, do Estado, 6\$500 a 7\$500; do sul, 6\$500 a 7\$000.

Corumbá — Entraram 12.000 litros. *Stock* 18.000 litros. Preços por litro \$200 a \$250.

Campos — Preços por 62 kilos, 4\$200 a 4\$300.

Peltes

Belém — Entraram 657 peltes de veados. Preços por kilo, 2\$650; refugo, 1\$350. Mercado estavel.

Parahyba — *Stock* 36.000 peltes. Preços por unidade, de cabra, 2\$600; de carneiro, 2\$200.

Fortaleza — Preços por unidade, de cabra, 3\$550; refugo, 1\$650; de cabrito, 1\$050; de carneiro, 2\$550; refugo, 1\$250. Mercado com tendencia para baixa.

Recife — Preços por unidade, de cabra, 3\$530: de carneiro, 2\$400.

Phosphoros

Curytiba — Preço por lata, 52\$000.

Queijos

Curytiba — Preço por kilo, 1\$700.

Sal

Corumbá — Entraram 23.000 litros. Stock 33.000 litros.
Preços por litro, \$200 a \$300.

Taucoíno

Curytiba — Preço por arroba, 13\$000.

Vinho

Curytiba — Preço por pipa, para o vinho do Paraná, 240\$000.

Porto Alegre — Entraram 1.315 barris quintos. Stock 3.100. Preço por 80 litros, 25\$ a 27\$000. Mercado frouxo.

Xarqué

Curytiba — Preço por kilo, 1\$200.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.093 — DE 7 DE JUNHO DE 1916

Proroga até 17 de julho de 1918 o prazo estabelecido pelo decreto n. 10.913, de 17 de junho de 1914, para conclusão das obras de melhoramentos no Hotel das Palmeiras, da Estrada de Ferro do Corcovado, às quaes se refere o mesmo decreto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, cessionaria da Estrada de Ferro do Corcovado, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 17 de julho de 1918 o prazo estabelecido no art. 2º do decreto n. 10.913, de 17 de junho de 1914, para conclusão das obras de melhoramentos a serem feitos no Hotel das Palmeiras, da Estrada de Ferro do Corcovado, às quaes se refere o mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916; 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 12.095 — DE 14 DE JUNHO DE 1916 (*)

Approva o regulamento para o concurso de auditores de guerra e de marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 131 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e § 5º do art. 5º, do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, resolve approvar o regulamento para o concurso de auditores de guerra e de marinha, que com este baixa, assignado pelo almirante graduado Alexandrino Faria de Alencar e general de divisão José Cactano de Faria, ministros de Estado, respectivamente, da Marinha e da Guerra.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

José Cactano de Faria.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Regulamento para o concurso de auditores de guerra e de marinha, a que se refere o decreto n. 12.093, desta data

Art. 1º Os auditores de guerra e de marinha serão nomeados pelo Presidente da Republica, mediante proposta do Supremo Tribunal Militar, dentre as pessoas que estejam nas condições exigidas por este regulamento.

Art. 2º Sempre que fôr officialmente comunicada a vaga de alguns dos logares de auditor, o presidente do Supremo Tribunal Militar fará annunciar pelo *Diário Official* e jornaes de maior circulação da Capital da Republica, assim como por despachos telegraphicos aos Governadores e Presidentes dos Estados, a assignação do prazo de 45 dias para a apresentação dos requerimentos dos candidatos que se quizerem inserever no concurso.

Paragrapho unico. Esses requerimentos, dirigidos ao presidente do Supremo Tribunal Militar e apresentados na secretaria deste, dentro do prazo acima referido, deverão ser instruidos com os seguintes documentos:

a) diploma de doutor ou bacharel em direito, conferido por uma das faculdades officiaes ou outra qualquer a ellas equiparada;

b) prova de idoneidade moral;

c) provas de competencia intellectual e de capacidade para o cargo;

d) prova de pratica de dous annos, pelo menos, de judicatura, ministerio publico ou advocacia.

Art. 3º A medida que forem sendo recebidos os requerimentos, a secretaria irá organizando, pela secção competente, um relatório circunstanciado de todos os documentos que acompanharem cada um delles.

Paragrapho unico. Os relatorios assim organizados serão entregues ao presidente do tribunal, na 1ª sessão judiciaria, que se realizar depois de expirado o prazo de que trata o art. 2º.

Art. 4º Nessa mesma sessão, o presidente lerá em mesa a lista dos candidatos e os relatorios a que se refere o artigo anterior, additando as informações que houver colhido; ordenará a publicação de tudo no *Diário Official* e fará proceder ao sorteio de uma comissão de tres ministros, um dos quaes logado, para formular parecer, fundamentado, classificando os candidatos por seu merecimento.

Paragrapho unico. Para essa classificação, attender-se-ha, de preferencia, ás provas de habilitação em direito penal militar.

Art. 5º Offerecido o parecer na primeira sessão judiciaria que tiver logar depois do prazo de 10 dias contados da data do sorteio da comissão, salvo adiamento resolvido pelo tribunal, effectuar-se-ha a eleição, por escrutinio secreto, dos nomes que deverão entrar na proposta ao Poder Executivo.

Art. 6º Annunciado o escrutinio, cada ministro, inclutve o presidente, votará em cinco nomes para uma vaga, oito para duas, e assim por deante, augmentando sempre de tres o numero de nomes para cada vaga a mais.

§ 1º Serão escolhidos para a proposta os candidatos que obtiverem maior numero de suffragios.

§ 2º O parecer e o resultado da eleição serão publicados no *Diário Official*.

Art. 7º Dentre os candidatos em igualdade de votação, para a inclusão na proposta, dar-se-ha preferencia aos auxiliares de auditores, com dous annos, pelo menos, de effectivo exercicio.

Art. 8º Não havendo candidatos nas condições do artigo anterior para a preferencia, proceder-se-ha, com relação aos que empataram, a novo escrutinio; dado novo empate, decidirá o voto do presidente.

Art. 9º Não havendo nenhum candidato em condições de figurar na proposta, ou sendo insufficiente o numero dos candidatos julgados habilitados, para cumprimento do disposto no art. 6º, abrir-se-ha, immediatamente, novo concurso, que seguirá os mesmos tramites do primeiro.

Art. 10. A proposta ao Poder Executivo deverá ser acompanhada de todos os documentos, em original, apresentados pelos candidatos nella contemplados, ficando na secretaria do tribunal uma relação circunstanciada desses documentos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1916. — Alexandrino Faria de Alencar. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

RECTIFICACÃO

O alferes da Brigada Policial do Districto Federal, promovido por merecimento, por decreto de 4 de maio ultimo, ao posto de tenente, chama-se Ernesto de Souza Reis e não Ernesto Reis, como foi publicado no *Diário Official*, de 7 do dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 27 de junho de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Authorizou-se o commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado do Minas Geraes a conceder guia de mudança, para a comarca de Uberaba, ao capitão Propercio Speridiao, do 528º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Sacramento.

Foram concedidos 180 dias de licença a Sebastião de Souza Barbosa guarda civil de 2ª classe, para tratar de sua saúde.

Foram approvadas as alterações do plano de uniforme dos officiaes da Brigada Policial, de accordo com o que propoz o respectivo commandante em o officio n. 203, de 21 do corrente mez.

Solicitaram-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas, informações sobre a possibilidade de ser cedido ao da Justiça, para o serviço da 2ª Pretoria Criminal, o edificio annexo ao prédio em que funcionou a Repartição de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Antonio José de Freitas. — O pedido deve vir por intermedio do commando superior e por elle informado.

Expediente do director geral

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De Minas Geraes, o decreto de 21 deste mez nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Caracó;

De S. Paulo, tres decretos, de igual data, nomeando o 1º e o 3º supplementes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica nos municipios de Vieira do Pinheiro e Santa Barbara do Rio Preto;

De Pernambuco, o decreto de igual data, nomeando o 1º supplemente do juiz substituto no municipio de Cabrobó;

Da Bahia, tres decretos, de igual data, nomeando os supplementes do juiz substituto no municipio de Monte Alegre.

Expediente de 27 de junho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica, que no dia 1 do julho proximo vindouro, serão submettidos a segunda inspecção de saúde, para os effeitos de

aposentadoria, ás 12 horas, nesta directoria geral, os Srs. Antonio Martins dos Reis Junior, Alberto Valeriano Bento Ferreira e Francisco de Sá Brito.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de: Tobias Marcellino Pires, Romulo José Ferreira, Pedro de Alcantara Barbosa, Paulino Monteiro Bittencourt, Christim Ferreira Gomes, Eustachio da Silva Noia, Guilo Ferreira, Joaquim José Gomes, José Luiz Alves, José da Silva, João Antonio Serdeiro, João Baptista, João Ferreira dos Santos, João José Vicente, João Pacheco Thimoteo da Silva, Luizandro de Mello, Manoel Ferreira, Manoel Baptista, Manoel de Moraes, Olyntho de Queiroz, Oswaldo de Moraes Cabot, Clemente Pereira da Rocha, Antonio Pecanha e Adelfino Antonio Emiliano;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, es de José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho e Luiz da Hora.

Ao Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, o de Horacio de Almeida Nunes;

Ao Sr. director do Observatorio Nacional, o de Paschoal de Moraes;

— Restituiram-se ao Sr. director geral de Contabilidade deste Ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 2 203, de 21 do corrente, dessa directoria.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda, no sentido de comparecer nesta Directoria Geral, no dia 1 do julho proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario Francisco de Sá Brito, afin de ser submettido a segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria;

Ao Sr. director Geral dos Telegraphos, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 1 do julho vindouro, ás 12 horas, o funcionario Alberto Valeriano Bento Ferreira, afin de ser submettido a segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria;

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 1 do julho vindouro, ás 12 horas, o funcionario Antonio Martins dos Reis Junior, afin de ser submettido a segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria.

Requerimentos despachados

De 26 de junho de 1916

Antonio Joaquim Rebello. — Deferido, quanto ao primeiro item. Indeferido quanto ao segundo por não estar na agenda desta directoria o reconhecimento de firmas (n. 2.437).

8º districto:
Antonio Richara & Comp. — Certificou-se (n. 2.417).

Dia 27

1º districto:
Francisco Fonseca. — Não pôde ser atendido (n. 2.302).

2º districto:
Caputi & Gilbert. — Certificou-se (numero 2.411).

3º districto:
Manoel da Costa. — Certificou-se (n. 2.393).
F. Fernandes. — Certificou-se (n. 2.428).

Almeida & Gomes. — Certificou-se (numero 2.357).

4º districto:
Cesá e Silva e Francisco da Costa Gollinho. — Concedido 30 dias (n. 2.429).

Antonio da Miranda Marques. — Certificou-se (n. 2.371).

Santa Casa de Misericórdia. — Certificou-se (n. 2.354).

Domingos Gomes Junior. — Como requer (n. 2.317).

Joaquim Bernardino de Oliveira. — Concedido 90 dias (n. 2.323).

Lourenço Alves Eras. — Deferido, nos termos da informação da delegacia (n. 2.312).

Franklin Guimarães. — Deferido, nos termos da informação da Delegacia (n. 2.277).

6º districto:

Iracema Ribeiro Calvet. — Não ha que deferir a vista da declaração recebida do proprio esposo da requerente, da que a assignatura do requerimento é apocrypha (n. 2.219).

Antonio Ferreira da Silva. — Concedido trinta dias (n. 2.260).

Antonio Gouvea da Fonseca. — Tendo já sido concedido pela Delegacia da Saude, o prazo de 60 dias, não ha que deferir (numero 2.363).

Carlos de Moraes Nevez. — Indeferido por ter sido verificado que a intimação não foi cumprida (n. 4.999).

Santos & Monteiro. — Certificou-se (numero 2.203).

Innocencio da Silva Ferreira. — Certificou-se (n. 2.261).

B. S. Coelho. — Certificou-se (n. 2.215).

Dr. Vicario da Costa. — Certificou-se (numero 2.402).

Antonio Gouvea da Fonseca. — Como requer (n. 2.401).

Antonio Rodrigues de S. Pinheiro. — Mantenho a intimação (n. 2.284).

Joaquim Manoel de Campos Amaral. — Deferido a vista da informação (n. 2.301).

Luiz Eugenio Giglio. — Deferido (n. 2.321).

7º districto:

Casemiro de Almeida P. Filho. — Sciencie, Archive-se (n. 2.327).

8º districto:

J. J. Bittencourt Calazans. — Certificou-se (n. 1874).

Joaquim Santos. — Certificou-se (n. 2.338).

9º districto:

J. Mirinho & Comp. — Certificou-se (numero 2.377).

Francisco Nogueira Fernandes. — Certificou-se (n. 2.387).

Ildeu Metre. — Certificou-se (n. 2.276).

Maximino Pereira da Silva. — Certificou-se (n. 2.312).

Cavini Messina & Comp. — Certificou-se (n. 2.435).

Secção de expediente:

Martins Rodrigues. — A questão está affecta ao Ex. Sr. 3º promotor adjuncto (n. 2.443).

Policia do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente, foi nomeado amanuense intimo (em lugar vago) desta secção a o cilação Aguiar Floravante Bittencourt.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Deonivaldo Moraes Sarmento para o lugar de collector das rendas federaes em Ponta, Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado, a pedido, Carlos Duque Hungria do referido cargo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, sendo 60 com dois terços e 30 com a metade da respectiva diaria, ao copiarario da Imprensa Nacional Calicota da Cunha Guimarães;

De 60 dias, com dois terços da respectiva diaria, ao operario da mesma repartição André Victor Corrêa;

De quatro mezas, sendo duas mezas com dois terços e outras duas com a metade da respectiva diaria, á aprendiz de 1ª classe da mesma repartição Maria Otilia do Carmo;

De 60 dias, sendo 30 com dois terços e outros 30 com a metade da respectiva diaria, ao operario da mesma repartição Heleodoro Mendes dos Prazeres;

De 90 dias, em prorrogação, com a respectiva diaria, á operaria da mesma repartição Declina Marfim Cardoso;

De 90 dias, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto do consumo no Estado de Goyaz Luiz Caiado Floury;

De 60 dias, em prorrogação, ao 2º official aduaneiro da Alandega do Rio de Janeiro João Dolezel.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao do dia 27 de junho de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 87 — Restituindo os incluzos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 593, de 22 de fevereiro; 1.015, de 1 de abril; 1.871, de 20 de maio; 1.547, de 11 do mesmo mez; 1.973 e 1.563, de 26 e 12 tambem de maio; 1.753, de 12 desse mez; 1.812, 1.877, 1.873, 1.587, 1.833, 1.930, 1.953, de 20 referido mez de maio, e 1.934, de 23; 1.959 de 23; 1.983, 1.932, 1.996, 2.000, 2.001, 2.012 e 2.003, de 26 de maio, todos desse anno, peço vos digais providenciar afim de que as dividas a que os mesmos se referem sejam liquidadas nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Relações Exteriores:

N. 18 — Restituindo os incluzos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.837 e 1.838, de 25 de maio ultimo; 3.221, de 4 de setembro; 3.947, de 8 de novembro; 3.833, de 8 de outubro; 4.149, de 27 de novembro, todos do anno passado, e 231, de 2 de março; 483, de 30 tambem de março; 1.610, de 29 de abril, e 1.920, de 27 de maio deste anno, peço vos digais providenciar afim de que as dividas a que os mesmos se referem sejam liquidadas nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Restituindo os incluzos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 1.837 e 1.838, de 25 de maio ultimo; 3.221, de 4 de setembro; 3.947, de 8 de novembro; 3.833, de 8 de outubro; 4.149, de 27 de novembro, todos do anno passado, e 231, de 2 de março; 483, de 30 tambem de março; 1.610, de 29 de abril, e 1.920, de 27 de maio deste anno, peço vos digais providenciar afim de que as dividas a que os mesmos se referem sejam liquidadas nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 210 — Restituindo-vos os incluzos processos, que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 3.100 de 2 de dezembro do anno passado; 51, de 2 de fevereiro; 1.110, de 31 de março; 1.981, de 23 de maio; 2.901, 1.932, 2.016, de 23 tambem de maio, e 1.314, de 24 de abril, todos deste anno, peço vos digais providenciar afim de que as dividas a que os mesmos se referem sejam li-

quidadas nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 23 de junho de 1916

Sr. Pedro Orlando Freire Pinto, 4º escriptario da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 7 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 19 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretario do concurso para provimento de empregos do 2º entrancia a realizar-se no Estado da Bahia, conforme ordem da Directoria do Gabinete á respectiva delegacia fiscal, sob n. 53, de 20 de maio ultimo.

—Sr. Dr. João Gualberto Nogueira, procurador fiscal da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 8 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 19 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso para provimento de empregos do 2º entrancia a realizar-se no Estado da Bahia, conforme a ordem da Directoria do Gabinete á respectiva delegacia fiscal, sob n. 53, de 20 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 543 — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram acceptos e se acham devidamente registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimentos ás repartições da fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 15 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp. e João Miguel de Freitas & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 14 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno.

N. 544 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo apresentado o processo transmittido com o visso officio n. 742, de 8 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por A. J. Garcia & Comp. da decisão da alfandega imputando-lhe a multa de que trata o n. 4 do art. 60 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, por não terem apresentado no prazo que lhes foi marcado a fidejura consular referente a uma caixa, marca A. J. G., n. 6.853, vinila de Amsterdam no vapor holandez *Tubantia*, entra li neste porto em 12 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho do 23 do vigente, dar provimento ao alludido recurso.

N. 545 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 746, de 20 de maio, resolveu, por despacho do 16, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e demais taxas alludidos, de 14 barcotas, marca G. L., n.ºs 5.413 a 5.425 e 4.523 A, contendo louças, vintais de flammurgo pelo vapor alemão *Sar Niclas*, entrado a 26 de novembro de 1910, á consignação do mesmo Lloyd.

—Sr. director da Alfandega Publica:

N. 34 — Para os effectos do art. 3º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.417,

de 20 de janeiro de 1915, communico-vos que o 2º escriptario do Thesouro Nacional Joaquim da Cerqueira Lima, com o exercicio na directoria a vosso cargo foi julgado em condições de não haver lizeza na imposição de saule a que foi submittido no dia 14 do corrente.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram acceptos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 15 de abril e no de 26 do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp. e João Miguel de Freitas & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 14 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno.

—Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram acceptos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 15 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp. e João Miguel de Freitas & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 14 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 34 — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram acceptos e se acham devidamente registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp. e João Miguel de Freitas & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 14 de abril e no de 25 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno.

—Sr. director da Alfandega Commercial:

N. 202 — Comunico-vos, para os devidos fins, que foram acceptos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diario Official* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp.,

Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borildo Maia & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de abril e no de 23 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de maio do corrente anno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 81 — Remetto-vos para os fins convenientes, as inclusas portarias de 23 do corrente, concedendo 30 dias de licença ao revisor João Antonio Garcez Paiva e 60 dias ao servente Manoel Vicente da Cunha.

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram accitos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da Fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno.

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borildo Maia & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de maio do corrente anno.

N. 83 — Remetto-vos, para que informeis a respeito, o incluso telegramma de 21 do corrente, em que o delegado fiscal do thesouro em Pernambuco declara não ter recebido, até a presente data, os exemplares do regulamento dos impostos de consumo.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyzes:

N. 201 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram accitos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da Fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borildo Maia & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de maio do corrente anno.

— Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, digno juiz de direito presidente do Tribunal do Jury.

N. 84 — Atendendo ao que representou a Directoria Geral do Gabinete deste ministerio, a qual vos dirigiu em officio de 23 do vigente, requisitando o comparecimento neste Tribunal, a partir de 3 de julho vincente, do 2º escripturario do thesouro Nacional Joaquim do Amaral Fontoura, afim de servir como jurado, reço vos dignos dispensar o mesmo funcionario desse serviço, visto ser muito sensível a sua falta na repartição em que trabalha e attenta a circumstancia de já ter elle servido de jurado em abril do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram accitos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes

contractos de fornecimento ás repartições da Fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borildo Maia & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de maio do corrente anno.

N. 204 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo examinado em o vosso officio n. 337, de 21 de junho corrente, referente á aprovação das novas tabeas de premios para os seguros atturais da sociedade Monte Pio da Família, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram accitos e se acham registrados pelo Tribunal de Contas os seguintes contractos de fornecimento ás repartições da Fazenda desta Capital no corrente exercicio:

Do grupo 2 — Objectos de expediente, com a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e a firma J. L. Costa & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 7 — Material para officinas e lanchas, com as firmas Fontes Garcia & Comp., Julio Miguel de Freitas & Comp. e Borildo Maia & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de abril e no de 26 de maio do corrente anno;

Do grupo 8 — Material para construção, com a firma José da Silva & Comp., conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de maio do corrente anno.

— Sr. deleg. do fiscal na Bahia:

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes as inclusas portarias do Sr. ministro da Fazenda, designando, respectivamente, o procurador fiscal, Dr. João Gualberto Negreira, e o 4º escripturario Pedro Orlando Freire Pinto, ambos dessa delegacia, para presidir o secretario o concurso para o provimento de empregos de 2ª entrancia a realizar-se nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio Pedro de Almeida Gallas para o lugar de escripturario da Mesa de rendas da Villa de Salinas, baha da Tutoya, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 57 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attenendo ao pedido transmittido pelo vosso telegramma de 23 do corrente, resolveu, por acto de 26, cancelar o prazo de 6 dias, em prorogação, afim de que o collector federal de Campo Granito, no-se Estado, preste a fiança a que está obri a o.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 168 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 21 e 23 do corrente, pelos quaes foram nomeados Cesar Augusto da Oliveira Castro, para o lugar de collector das rendas federaes em Villa Rio Espera, e Cherubim Lucas Pereira, escripturario da Collectoria em Indayá, nesse Estado.

N. 159 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 do corrente, que concede 30 dias de licença ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Rio Novo, nesse Estado, Sebastião Dumas da Corqueira.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 30, de 12 de fevereiro ultimo, e em que o 1º escripturario da Alfandega do Maranhão, já aposentado, Julio Maximiano da Silva, pedia revisão do seu processo de aposentadoria, allegando haver sido computado tempo de serviço anterior ao a que se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, pelo qual foi nomeado João Fontoura Carrión para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Camaquã, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 450 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo 90 dias de licença, em prorogação, ao 1º escripturario dessa repartição João Antonio Gonçalves de Souza e 90 dias ao 2º official ajuaneiro da Alfandega de Santos Valentin José Pereira.

N. 451 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 143, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela San Paulo Gas Company Limited da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «oxylo de ferro natural», da taxa de 100 réis por kilo do art. 159 d Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 46 839, de outubro do anno passado, como «barro em bruto», para pagamento da taxa de 10 réis do art. 619, resolveu, por despacho de 4 do vigente, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a questionada mercadoria na 3ª parte do art. 642 da Tarifa em vigor, taxa a aduacem 15 %, caso 20º.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1916

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio.
— Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 do junho de 1916

Joaquim Silva J. Rio. — Transfira-se.
Antonio Joaquim Bri. o. — Idem.
C. S. A. Silva. — Idem.
Espolio de D. Maria José Paranhos Marink. — Idem.
Companhia Seguros de Vida Sul America. — Idem.
Aizra Lopes Soares. — Idem.
Hilfonso Pereira C. semiro. — Idem.
Victor Eloy. — Paga o imposto em 504 branca, transfira-se.
Serafim Gonçalves Souza. — Idem.
Manoel Goldeberg. — Med ante recibo, em tregue se.
Francisco Teixeira. — Pague o debito.
José Marc co. — Satisfaca as exigencias do parte r.
Rodrigues & Comp. — Revalidem o sello do documento de fls. 4.
Co rês de Azevedo & Comp. — Juntem o contracto social.
Carls Kera & Comp. — Legalizem o documento de fls. 3.

M. Dias & Comp. — Pague o docto.
A. J. Monteiro & Comp. — Na forma do parecer, rejeita-se a 12003 o valor líquido do esboço do novo plano de exercício, quanto aos exercícios anteriores, nada ha que deferir, por estar preterido o direito de reclamar.

Pinto & Ferreira. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1914.

Amalia Ringel Almeida. — Proceda-se na forma do parecer.

Antônia Galdina Passos Maciel. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 11.21, de 10 de março de 1915.

Hermínio Nogueira Silva. — Legalize o documento de acordo com o art. 23, n. 3, do decreto n. 11.511, de 10 de março de 1915.

Mauro Morgado. — Pague o docto e legalize o documento do fl. 3.

Francisco Fernandes. — Satisfaza a exigência do parecer.

José Leite Guimarães. — Anulle-se a vista a que se refere o parecer o off. cioso nos termos do mesmo.

Albino Carneiro Mendonça. — Inscreva-se. Imponha a multa de 100\$, grão mínimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes off. cios:

N. 1.236 — Ao Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo o desembaraço do seto caixotes que estão descarregados no armazém do Lloyd Brazileiro n. 1.

N. 1.227 — Ao Sr. Dr. director geral de Sanidade Publica pedindo inspecção para o operario Silvino da Silva Pinto.

Requerimentos despachados

Novilsky & Comp. — A' Secção Central, para informar.

Luz da Hora — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Antonio Guimarães para exercer o cargo de ajudante do crêdas do commando da 2ª divisão naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.357 — Submettendo á consideração a cópia do off. cioso n. 819, da Superintendencia de Navegação, datado de 14 de junho corrente, relativo ao modo de se effectuar o pagamento do flagel do casco da barca-pharol da Baganga, no Estado do Pará.

N. 2.368 — Transmittendo a relação n. 17 e respectivas facturas, na importância de 39.660\$29, proveniente de fornecimentos effectuados á conta das respectivas verbas de orçamento vigente.

N. 2.311 — Comunicando que a Sebastião da Silva Guimarães, apresenta-lo no cargo de contra-mestre da officina do caldeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a título de ordenado, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1915, a importância do

1:72.8426, devido da de 108\$101, de contribuição para o montepio operario, e que o mesmo lance na to indemnizou a Fazenda Nacional da quantia de 20\$48, respondente aos selos de 11,2 % e 8,9 % devido, em virtude de suas contribuições industria e effluvia para o cargo em que se acha o entulo.

— Sr. Soriano da Costa Lyra e Francisco Ferreira da Silva sub-ajudantes de machinista da Marinha Mercante:

N. 2.371 e 2.372 — Nomeando-os para fazerem parte da commissão de victimas da Capitania do Porto do Estado do Piahy.

Requerimentos despachados

Dr. João Ferreira Machado, medico contractado da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Minas Geraes, em Pirapora. — Indeferido.

Aloysio Francisco Coelho, servindo como continuo do Hospital Central da Marinha. — Deferido.

João da Cruz Macedo. — Indeferido.

Mathilde de Almeida Lessa. — Competencia 20 %.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de junho de 1916

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, pedindo que sejam dispensados das commissões em que se acham no ministerio a seu cargo os 1ºs tenentes Sebastião Rabello Leite e o Ffmo. Ffmo. do Nascimento, visto serem necessários seus serviços.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando a dispensa das commissões em que se acham no ministerio a seu cargo, dos seguintes officiaes: capitães Francisco Ffmo. da Silva, Augusto dos Santos Moreira, Manoel Theophilus da Costa Pinheiro, 1º tenentes Alcides Laurício de Sant'Anna, Bonifacio Lopes de Souza, Cardillo José de Oliveira e Silva Sobrinho, Alencar Ribeiro Fernandes da Costa, e 2ºs tenentes Oscar Mascarenhas, João Teles de Menezes, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Eduardo de Abreu Botelho, Luiz Thomaz dos Reis, Mirlo de Magalhães, Cardoso Barata, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Viscondes, Joaquim Vidal Pessoa, Misael de Mello, José Pinheiro Bazzara do Menezes, Abacilio Fulgencio dos Reis, Ovídio Muniz Gomes de Lima, Carlos Alberto Kiel e Plinio Raulino de Oliveira.

— Ao Sr. presidente do Estado do Mato Grosso, pedindo que seja dispensado do serviço Epimônidas Thebaso Barreto do serviço em que se acha na commissão de limites do do Estado com o do Amazonas visto ser necessaria sua permanencia no Exercito.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, concedendo a José Simões, conforme pedido, prorrogação por mais dois annos do prazo estipulado no contracto para o aterro da área interna do Hospital Central do Exercito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são transferidos, na arma de cavalaria, os 2ºs tenentes Achilles Lima de Moraes Coutinho e Lincoln da Rocha Marinho, respectivamente, do 15º e 12º regimentos, ambos para o 14º, e deste para aquelles regimentos, na ordem citada, os 2ºs tenentes Manoel Rodrigues Pinto e Gustavo Adolpho Tavoras da Mello.

Requerimentos despachados

Dia 28 do junho de 1916

Leiz da Silva Paiva, bacharel, e Argemiro Bastista dos Santos, ex-praça, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei

Heranni Pinto de Araujo Rabello, 2º tenente e sub-ajudante 30 dias de licença nesta Capital. — Sum e remito por conta propria as despesas de transporte.

Antonio José de Araujo e Sebastião Pereira da Oliveira fazendo proposta do atoramento do muro na Vila da Ipanema. — Indeferido.

Adalberto Guymarús Pinheiro, capitão, pedindo um certificado, passado pela Escola do Estado Maior. — Como pede.

José Icajaim Cardozo, maior, pedindo gozar uma licença na cidade de Pelotas. — Como pede, e remito por conta propria as despesas de transporte.

D. Alzira da Cunha Capella, pedindo a homologação de um titulo de moitupio civil. — Deferido.

Claramundo José dos Santos, soldado voluntario da Patria, pedindo pagamento, por exercícios findos, do soldo vitalicio. — Passe-se o titulo de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

D. Philomena de Farias Leite, pedindo pagamento do mata etaria, a que tem direito como viúva do fallecido ansepeia José Athayde Renovato Leite. — Ao commando do 4º regimento da infantaria para passar o titulo de divida das meias o apas em dinheiro, que não chegou a receber aquelle ansepeia.

D. Antonia Teixeira Bastos, mãe do 3º sargento Coryathio Texeira da Faria, fallecido, pedindo pagamento dos vencimentos que o mesmo deixou de receber. — Ao commando do 7º batalhão de infantaria para passar o titulo de divida da quantia a que tiver feito jus aquelle inferior; quanto ao resto do espólio dirija-se ao Dr. juiz de autos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de junho de 1916

Sr. Inspector Geral das Estradas:

Atendendo ao que heitou o governador do Estado da Bahia em telegramma do 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que a venda de material metalico usado autorizada á Companhia Usina Assucareira Bom Jardim pelo aviso n. 108, do 4 de maio do corrente anno fica extensiva, nos mesmos termos deste, ao seguinte material usado, ainda houver de disponível: mais oito kilometros de trilho, seis agulhas, parafusos e talas de junção correspondente aos oito kilometros totaes de linha (aviso n. 153).

Requerimentos despachados

Companhia Amparo Industrial. — Compareça para esclarecimento.

Companhia Viação Ffmo. de Itabapoana.

— Compareça para pagamento de selo do docto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 1916

Requerimentos despachados

José Teixeira Ffmo. — Pague-se 10\$, por conta do responsavel indicado.

João Daldoria e irmão. — Restitua-se a quantia de 21\$900.

Aestrio Lavares & Comp. — Pague-se 22\$, por conta do responsavel indicado.

E. as & Miguel Murat. — Pague-se 201\$22), por conta de responsabilidade prática de conferência a vital Solar.

ro-tein & Comp. — Autoriza a Administração da Estrada de Ferro Central do Brasil a pagar a importância de 3 \$ 00 por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cerro do São Sebastião. — O requerente só tem direito à restituição do depósito de 2\$00).

Maria Mendes Marques. — Satisfaça as exigências da Contabilidade.

Manuel Antonio e irmão. — Deferido, collocando outra armação.

Victor Greco. — Requeira do laranjo o numero, data, natureza, procedencia e destino do despacho que reclama.

Francisco Mendes de Freitas. — A mercadoria que fabrica o requirente não goza de abatimento especial.

José Cardoso. — Já foi providenciado o que pede o requerente.

Adolpho Castro. — Readmita-se na primeira vaga.

Gustavo Gonçalves Goulart. — Indeferido, de accôrdo com o que informa a Locomoção.

Luiz Augusto Guadalupe. — Deferido, de accôrdo com a informação do Tráfego.

Assumpção. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da Contabilidade.

Thirzio Mendes Mourão. — Mantenho o despacho anterior.

José Venancio Piniz. — Junta os documentos originaes do recolhimento do depósito.

Fabrico & Comp. — Não ha disponível.

Antonio Teixeira Botelho e José Norberto do Nascimento. — Archive-se por ter desistido o requirente.

Luiz Benecorsi. — Archive-se.

Ivo José da Silva. — Prove em primeiro lugar não ter committido as faltas graves apontadas no processo 6.012 A.

José Loureiro dos Santos. — Deferido, como propõe o Tráfego.

Joaquim Carobu Ottoni. — Nada consta nas estradas.

Germino Theodoro da Silva, José Gulikers, Francisco Moreira de Almeida, Roldão de Souza, Lindolpho de Souza, Rubem José de Carvalho, João Alves, José Galvão do Arango, Fernando Alves de Oliveira, Antonio Justino da Silva, José Sylvstre, Vicente Stancola, Sgfredio José de Oliveira, José Canavez, Lourival Gomes Ribeiro. — Deferido, com duas terços.

Viegas, Faleiro & Comp., Alfredo Capanema, Theopisto Maciel, Jorge L. Davis, José Norberto, José Maria de Assis, Francisco Neres, Jovino Antonio dos Santos, Francisco Viras. — Deferido.

João Dizego de Souza, Antonio Zamballi, João Nazareth, Antonio Thomaz Barbosa, Theopisto Maciel, João B. de Assis Carvalho, Ascension Francisco das Chagas e José Americo Filho. — Junta-se a carta de fiança.

Gabriel Alvaenga da Silva, Francisco dos Santos, Francisco Florêncio. — Não ha vaga.

José Monteiro Rodrigues, Amadeu Soares Teixeira. — A Estrada não necessita actualmente de praticantes.

Francisco do Amaral Bastos, Antonio Macco, Ricardo Mauro. — Deferido, sem vencimentos.

João Ferreira Honorio, José Cardoso Pires e outros. — Não ha que deferir.

Vicente Amaro de Rozendo. — Submetta-se a inspecção de saúde e requeira prorrogação ao Sr. ministro da Viação.

Antonio Rodrigues da Silva. — Submetta-se a uma mecha da Caixa de Soccorros.

José Oscar Teixeira, Julio Leite. — Submetta-se a concurso.

Minio Rodrigues. — De accôrdo com o que propõe o Tráfego, concedo 30 dias com dois terços.

M. dest. do Oliveira. — Sim, deixando o lugar que occupa.

Francisco da Oliveira. — Indeferido.

José Rincó e José Lovaggio & Comp. — Provo o que allegam.

Alberto de Almeida Maranhães. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

José Monteiro. — Complete o selo na petição e no attestado.

João Rozendo. — Jella o certificado que junta à petição.

Jão Baptista Gonçalves. — Permitto que se ausente do serviço, sem vencimentos, durante o tempo que pede.

Adelino Mauro. — Não coitem o preço proposto.

Luiz Geani. — Concedo 10 dias e em dois termos.

Francisco Alves de Souza. — Não convém a estrada.

José Joaquim Dias. — Deferido, com abono integral, na forma da lei.

Mario Rodrigues. — Não convém ao serviço.

O Sr. director officio :

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, encaminhando o requerimento em que o chefe de trem Antonio Monteiro Balha pede 90 dias de licença para tratamento de saúde;

Ao mesmo, pr. s. ante os esclarecimentos pedidos pelo officio n. 331, de 16 de junho de 1916;

Ao mesmo, remetendo a relação dos empregados que obtiveram licença no periodo de 1 a 15 do corrente;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas, remittendo a autorização para requisição de passagens n. 77;

Ao mesmo, informando ser conside. ad. inexistente o contracto celebrado com José Moreira Carneiro Felipe, visto haver o mesmo fallido e não haver nenhuma clausula que permita a sua reinterencia;

Ao Sr. chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, enviando uma cedula falsa, recebida pelo agente do Laúna;

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação, remittendo as minutes dos contractos que deverão ser celebrados com os Srs. Villas Boas & Comp., Viegas, Faleiro & Comp., e Paternostro irmão;

Ao Sr. presidente da Rede Sul Mineira, respondendo ao officio n. 8/24 de 26 de abril findo;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Divinópolis, informando não proceder a reclamação feita sobre construção de esgotos;

Ao Sr. presidente da Comissão Central do Congresso de Tarifas, informando sobre a remissa de relatórios pedidos;

Ao Sr. director da Viação, Obras Publicas e Industria do Estado de Minas Geraes, remittendo as informações pedidas com o officio n. 124, de 19 do corrente.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 193 — Belmiro Rodrigues & Comp., 9 400\$000.

Officio n. 194 — Companhia Estradas de Ferro Feteries Brazileiras — Réis Sul-Mineira, 223\$00; Casa Leuzinger, 142\$000.

Officio n. 195 — Borhio Mala & Comp., £ 7.5.0.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 189 — José M. Carneiro Felipe, 1:07\$800.

Officio n. 190 — Viegas, Faleiro & Comp., 40 \$500.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di. 28 de junho de 1916

Ao governador do Estado do Piahy remetto, p. r. copia, o officio n. 360 do 14 do corrente, acompanhado de uma planilha, em que a Inspeccao Federal de Portos, Rios e Canaes expõe os embarcos creados pela municipalidade da Vila da Amarracao, naquella Estado, a regularidade do serviço de fixação das duras a cargo da Comissão de Melhoramento do Porto da Amarracao (aviso n. 193).

— Autorizo a Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, a favor entre a Repartição Geral dos Telegraphos dos e vallos do que ainda dispõe (aviso n. 19).

— Dou-se o n.º 190 a Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 200).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N.º 196 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.

Em solução ao que expozestes por officio n. 224, de 24 de março ultimo, declaro vos, para vossa conhecimento e devidos fins, que ha commissionado o engenheiro José Pires do Rio para examinar as obras em andamento no nordeste brasileiro, por conta dos creditos extraordinarios autorizados pelo Congresso, e sob vossa fiscalização.

Em cumprimento das determinações, indicades ao engenheiro José Pires do Rio todas as obras que devem ser examinadas, expedito para isso as instruções que ulteriores necessarias, dando em seguida conhecimento a este ministerio das medidas postas em pratica.

Quanto ao que propozes no vosso officio n. 312, de 6 do corrente, em additamento ao do n. 224 acima referido, este ministerio resolverá depois que tiver conhecimento do relatório apresentado pelo engenheiro Pires do Rio sobre o resultado da inspecção do que ora se a incumbido.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lira. — Sr. inspector de Obras contra as Secas, addido.

Requerimento despachado

Dia 27 de junho de 1916

Engenheiro Lino Calmen de Arango Gassé ex-funcionario da Inspeccao de Obras contra as Secas, pedindo ser realinhado na vaga de conductor de 2ª classe, effectivo, aberta com o fallecimento do engenheiro Americo Verry. — O lugar já foi preenchido pelo conductor de 2ª classe, adido, Celso Torres.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 11:42\$955, de fornecimentos de gaz e luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Mat. ral — 3ª d. vista», verbis 6ª, art. 87 da vigente lei organica (avis. n. 2.444).

— Digue-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total de 3:75\$800, de fornecimentos totos

em 1914 a Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto n.º 41.918, de 20 de janeiro último (aviso n.º 2.417).

Ignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Empresa Industrial Serra do Mar a quantia de \$4.905, em que importam as incluídas contas de fornecimento de energia elétrica à Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.

A despesa deve ser escripturada na consignação — Material — 5.ª divisão, verba 6.ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n.º 2.416).

Ignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluídas contas, no total de \$10.510, de fornecimento de energia elétrica e assignatura de aparelho telephónico para a Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno.

A despesa deve ser escripturada na consignação — Material — 4.ª divisão, verba 6.ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n.º 2.417).

Solicite-vos as necessárias providências afim de que, na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, seja paga a Secretaria Internacional de Berne a importância de frs. 2.383,00, referente à quota assignatura da União Postal, relativas ao anno de 1913, devendo a despesa ser escripturada na consignação de \$40.0035, orç. trans. terr. orç. a. marítimo, etc., verba 2.ª, art. 87 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n.º 2.418).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro a quantia de \$39.033\$387, em que importam as incluídas contas provenientes da iluminação a gaz, das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação elétrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial, durante o mez de maio do proximo passado.

A despesa deve ser escripturada na consignação — Credito Anonima do Gaz — verba 10.ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, sendo \$14.516\$493 na parte papel e \$14.516\$694 na parte ouro (aviso n.º 2.419).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a quantia de \$1475 ao construtor da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Cardo, que lhe é devido pela gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos mezes de maio a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deve ser escripturada na consignação — Pessoal — 3.ª divisão — Movimento, telegrapho e iluminação — verba 6.ª, art. 3 da lei orçamentaria de 1911 (aviso n.º 2.420).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Albino Antenor, guarda freios do 2.º caso da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de \$12\$100, que lhe é devida pela gratificação adicional sobre seus vencimentos relativos aos mezes de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação — Pessoal — 3.ª divisão — Movimento, telegrapho e iluminação — verba 6.ª, art. 3 da lei orçamentaria de 1911 (aviso n.º 2.421).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Cito Pereira de Freitas, praticante contencioso da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de \$15\$00, que lhe é devida pela gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos mezes de setembro a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação

«Pessoal — 2.ª divisão — Trabalho», verba 6.ª, art. 3 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n.º 2.422).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao construtor de linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil Gregorio José Borges de accordo com a folha a folha, a importância de \$182\$300, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — adicionais, Movimento, telegrapho e iluminação, 3.ª divisão, verba 6.ª, art. 3 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso numero 2.423).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Scheid, de accordo com a incluída folha, a importância de \$68 de auxilio para aluguel de casa, de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada no saldo de \$3795 da consignação — Pessoal — aluguel de casa, verba permanente e edificios, 5.ª divisão, verba 6.ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 e a diferença de \$363\$265, relacionada por esse exercicio (aviso n.º 2.424).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Scheid, de accordo com a incluída folha, a importância de \$30\$ de auxilio para aluguel de casa de março a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Aluguel de casa — V. Permanente e Edificios — 5.ª divisão, verba 6.ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n.º 2.425).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Scheid, de accordo com o incluído documento, a importância de \$360\$, de auxilio para aluguel de casa de janeiro a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada no saldo de \$38\$546 da consignação — Pessoal — Aluguel de casa — Via Permanente e Edificios — 5.ª divisão, verba 6.ª, art. 19 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 e a diferença de \$31\$351, relacionada por esse exercicio (aviso n.º 2.426).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 4.º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil José Severiano Tavares, de accordo com a incluída folha, a importância de \$296\$774, de gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Administração Central e Construção, 3.ª divisão, verba 6.ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n.º 2.427).

Dignave-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao construtor da Estrada de Ferro Central do Brasil José da Conceição Souza, de accordo com a incluída folha, a importância de \$12\$00, de gratificação adicional sobre a sua remuneração a 28 dias do mez de abril de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal — Adicionaes — Locomoção — 4.ª divisão, verba 6.ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n.º 2.428).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

De 2 de junho de 1916

Carlos da Costa Pereira, praticante do 2.º classe, Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença em prolegia para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do requerente não está doente.

Eduardo R. da Viçosa, praticante do 1.º classe, Espírito Santo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, visto a falta de informação do inspector que o requerente não está doente.

João Antonio Nepomuceno Junior, praticante do 2.º classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido nos termos do informado.

João Antonio Barbosa, com a loteria da Administração dos Correios do Espírito Santo, pedindo mais 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Moa yr Abreu, carteiro de 3.º classe, São Paulo, pedindo justificação de falta. — Concedido nos termos do informado.

O mesmo, pedindo quatro mezes de licença, em prolegia, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Alvaro de Mello, auxiliar de praticante, Directoria Geral, pedindo exoneração. — Com pede.

Ignacio da Silva Loper, amanuense, Directoria Geral, pedindo permissão para prestar concurso para 3.º officio em um Estado em que esteja aberta a inscrição para o mesmo. — Como pede.

Camillo Borges dos Santos Junior, pedindo restituição de documentos. — Sem restituição, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Sylvio Leal Imbuzeiro, es. estafeta distribuidor da Directoria, pedindo reintegração. — Indeferido.

Eliezer Izidro de Alencar, carteiro adido a agencia do Correio de Victoria, no Estado de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Arthur Manoel da Natividade, carteiro adido a agencia do Correio de Ilheus, no Estado da Bahia, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Amaro de Amorim, praticante da agencia do Correio da praça da Tro Alve, no Estado da Bahia, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde em prolegia. — Concedido, nos termos do informado.

Mario de Amaral Faria, estafeta interna da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prolegia, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Arturo Francisco Leite, carteiro da agencia do Correio de Pasqueira, no Estado de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

José Marques de Souza, servento da agencia do Correio de Piedade, nesta Capital, pedindo 15 dias de licença para tratamento de saúde, em voluntarios. — Concedido, como se informa.

Eugênio Machado da Luz, agente do Correio de Joinville, no Estado de Santa Catharina, pedindo certidão de tempo de serviço para... — Concedido.

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Barão de Brás, no Estado de Mato Grosso, o cila 115 Miguel Pons.

De pa hes no Sr. director geral

Dia 25 de junho de 1916

Fructuosa Fernandes Regueira, pagamento por exercícios findos.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

O inspector de Obras Contra as Seccas, considerando que o conductor da 1ª classe, effectivo, com ex-releio no 3º districto, José Americano da Costa, não comparece ao serviço desde 7 de maio passado até 14 do corrente (data da ultima communicação do districto):

Considerando que o alludido funcionario não tem 10 annos de serviço publico felle al, e, quando o tiver, isso não lhe é aproveitado, na forma do art. 125 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 132 da lei n. 8.082, de 8 de janeiro ultimo, porque sobreveio apenas no cumprimento do seu dever; — o referido funcionario soffre a depreciação, pela chefia do Districto, a 10 de agosto de 1915, e a de suspensão duas vezes: a primeira, de oito dias, por acto da Inspectoria, de 13 de abril ultimo, por haver, sem communicação qualquer, faltado 18 dias consecutivos ao serviço, pelo que, ainda, perdeu, na sua antiguidade, o mesmo espi o de tempo (art. 106 do decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915); e a segunda, de 10 dias por acto da mencionada chefia, de 27 de abril citado, por desobediencia (art. 104 do mesmo decreto);

Considerando que, por ter faltado ao serviço, como ficou dito, durante 39 dias consecutivos, sem nenhuma communicação, incorreu na sanção do art. 75, letra a do citado decreto:

Resolve extinguir, por abanico de emprego, o contracto de 1ª classe, effectivo, José Americano da Costa.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — J. Ayres de Souza.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1916

Seli ni Film & Comp., pedindo, pelos motivos que expõe, dispensa do pagamento do quarto mez do armazenagem, os 10 volumes contendo vidros para clarabóia, vidros de L. verpael na vapor inglesa Terence. — São, pagando armazenagem de 90 dias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Comunicar, para os devidos effectos, que, por portaria de 17 de abril do corrente anno, foram concedidos, de accordo com a lei, quatro n.ºs de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de secção, allido, da Estação Experimental de Cana de Açúcar da Secção, nomeado Joaquim da Silva e Silva, em prerogativa da qual lhe foi concedida em 25 de novembro de 1915 officio n.º 1.736).

— Sr. director de Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, solicitam providencias no sentido de ser informada esta directoria geral, com a maxima urgencia, quaes os funcionarios nomeados ou designados que compozeram o prazo da lei, sem que se apresençassem em sua respectiva sede circular n.º 1.737.

Idênticas — Povoamento, Protecção aos Indios, Industria Pastoral, Jardim Botânico, Museu Nacional, Escola de Agricultura em Pinheiro, Meteorologia e Astronomia, Apprendizos Agricolas de S. Luiz de Missões, Bahia, Satuba e Barbacena e Estação Sericicola de Barbacena.

MARCAS PARA ANIMAIS

Systema «Ordem e Progresso», vendidas até 27 de junho de 1916

0	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11
12	13	14	16	10	17
20	21	23	24	25	26
27	29	31	33	50	51
52	53	54	55	57	58
60	61	62	65	66	69
70	74	77	81	88	90
91	92	93	94	96	97
98	99	111	120	168	202
204	207	208	212	218	220
221	222	223	224	225	226
227	228	229	230	231	232
233	234	237	240	241	242
243	247	248	261	320	324
328	331	332	360	420	421
422	427	428	430	435	441
442	444	448	461	462	468
522	526	528	553	554	558
560	561	562	563	564	566
567	568	569	574	620	622
625	627	650	651	652	653
654	655	656	657	658	659
668	768	888	1.226	1.228	1.910
2.023	2.127	2.142	2.160	2.121	2.208
2.210	2.212	2.218	2.221	2.222	2.223
2.228	2.402	2.411	2.412	2.416	2.500
2.506	2.520	2.521	2.522	2.523	2.524
2.541	2.543	2.558	2.571	2.577	2.594
3.517	4.062	4.442	4.503	4.506	4.508
4.515	4.517	4.520	4.521	4.522	4.524
4.525	4.541	4.544	4.810	4.821	4.882
5.422	5.424	5.482	6.214	6.221	6.228
6.261	6.500	6.501	6.511	6.512	6.514
6.515	6.521	6.522	6.523	6.524	6.526
6.527	6.531	6.540	6.541	6.542	6.543
6.544	6.547	6.551	6.552	6.554	6.556
6.560	6.561	6.562	6.563	6.567	6.568
6.571	6.572	6.573	6.578	6.599	7.120
7.123	7.152	7.153	7.343	7.370	7.384
7.390	7.393	7.394	8.522		
8.523	942	493	942	494	

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1916

P. School Segreio, pedindo a já registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente da invenção numero 8.420. — Deferido.

José Francisco Lavallo, pedindo garantia provisoria para um novo cimento, denominado cimento «economico» — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Oscar Gonçalves de Moraes e Antonio Alexandre Fernandes da Costa, pedindo privile-

gio para «uma nova palha para o empalhamento de móveis. — Idem.

João Loureiro de Magalhães, por seus procuradores Leciere & Cº, pedindo sejam transferidos para a firma Ca Vilho, Loureiro & Cº, os direitos da propriedade da cartapato n.º 8.602. — Deferido.

Leciere & Cº, pedindo guia para pagamento da decima segunda annuidade da patente n.º 4.331. — Idem.

Alexandre Spencer, Joseph Alberto Hilal Marconis Wireles Telegraph Company, Limited (Ilos), Augusto Roberti, por seus procuradores Leciere & Cº, pedindo sejam inscritos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao os effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes n.ºs 5.515, 6.978, 3.635, 5.791 e 7.690, e, bon assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Idem.

Dia 26

Moura & Willem, pedindo se lhes certifique se foi concedida alguma patente para «lohas de Flandres estam a la em alto relevo», a contar de 1901 e, no caso affirmativo, qual o numero da patente, data e concessionario. — Deferido.

Dia 27

Olytho Nogueira & Comp., pedindo guia para pagamento da 6ª annuidade da patente n.º 6.391. — Deferido.

Augusto Pagnatini, por seus procuradores Langley & Comp., pedindo privilegio para «um novo filtro hygrophylo depurador e resaca de ar denminato «filtro depurador hygrophylo glacial». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 7 de julho, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envoltório.

Walther M. Frizcho, por seu procurador C. B. Schmitt, pedindo privilegio para «um modo aperfeiçoado de fabricação de cigarros do palha». — Prestem esclarecimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Aditamento ao expediente de 21 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Rogando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 413\$560, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimento em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n.º 2.286);

A quantia de 1:600\$, em quanto importam as contas de Fred Figner, Rodrigues & Comp., Pastana & Comp., Mario Guedes e Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Informaçoes, no corrente anno (aviso n.º 2.295);

A quantia de 335\$10 em quanto importa a conta de Marcellos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral em fevereiro do corrente anno (aviso n.º 2.294).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Afim de ser devidamente selada, transmitir a conta de Moellmann & Filho que acompanhou o processo de exercício findo remetida a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n.º 4, de 18 de janeiro do corrente anno (officio n.º 2.287).

— Dr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Afim de prestardes as informações necessarias transmittendo o requerimento em que José Rubião Junior pede pagamento de ven-

cimentos relativos ao mez de outubro de 1913 (officio n. 2.983).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 519, de 13 do corrente m. z., communico-vos que o Sr. ministro exarçou no citado officio o seguinte despacho: arbitro em \$5 a diaria que não poderá exceder de dois mezes (officio numero 2.289).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.446, de 14 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autoriza o official pagador, addido, dessa directoria, Fidelis Langruber, a ir aos nucleos colonias Itaipava e Visconde da Mauá, para effectuar o pagamento das despesas e os mesmos nucleos durante o mez de maio ultimo, arrolando-lhe a diaria de \$5 (aviso n. 2.290).

— Sr. director do Serviço da Agricultura Pratica:

Transmittindo-vos o requerimento de F. A. Reis e Carlos Oliveira, peço-vos informaes sobre a possibilidade de ser attendido, por intermedio desse serviço, o pedido constante do mesmo requerimento (officio n. 2.291).

Em referencia ao vosso officio n. 709, de 19 de fevereiro ultimo, com o qual o Sr. ministro das Divisões e das S. C. é Anonymus da Gaz do Rio de Janeiro, proveniente da consumo de luz electrica nos mezes de setembro, novembro e dezembro do anno findo, peço-vos informaes em que data ficou extinto o credito por onde deveria correr a despesa com o pagamento dessas contas e por que motivo não foram as mesmas remettidas a esta Secretaria de Estado, dentro do prazo determinado na circular n. 2.163, de 10 de setembro de 1910 (officio n. 2.293).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao officio n. 2.033, de 3 do corrente, communico-vos que o professor, addido, da Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, Francisco José Affonso Guimarães Filho, esteve licenciado apenas até o dia 15 de maio ultimo, não comarecendo o resto do mez ao serviço (officio n. 2.292).

Di 26

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o fiscal da Companhia Industrial de Electricidade engenheiro Eduardo da Silva Porto conluia durante o corrente anno no exercicio das suas funções (officio n. 2.397).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de junho de 1916

Sr. director do Museu Nacional:

Peço providencias a fim de que, por funcionarios que designardes, seja arrolado o valor dos bens que pertenceram á extincta Estação de Bioçia Marinha e foram contrahidos a os o museu, em fevereiro ultimo, pelo 2º official desta directoria geral Faustino de Lima Meirelles e pelo dactylographo da extincta Inspectoria de Pesca Luiz Augusto Alves Feitosa, para tal fim commissionedos.

O valor attribuido a cada objecto deverá constar dos livros de carga (modelo III) dos responsáveis que tiveram fides bens sob sua guarda (officio n. 615).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

Accusando o recebimento dos vossos officios ns. 14, de 17 de janeiro e 71, de 2 do março do corrente anno, communico-vos que, autorizado p. lo Sr. ministro, resolvi designar o 2º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, servindo nossa Escola, Sr. Luiz Oliva de Toledo, para montar o p. r. em ordem a escripturação do mesmo estabelecimento, de accordo com as instruções constantes da

circular n. 22, de 12 de dezembro de 1913, já enviada a esta directoria com o officio n. 1.491, de 13 de dezembro de 1915, desta directoria geral (officio n. 617).

— Sr. Luiz Oliva de Toledo, 2º official da extincta Inspectoria de Pesca, addido, a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

Communico-vos que, autorizado p. lo Sr. ministro, res. lvi designo-vos para montar o p. r. em ordem a escripturação desse estabelecimento, de accordo com as instruções constantes da circular n. 22, de 12 de dezembro de 1913, já enviada á directoria desta escola com o officio desta directoria geral n. 1.493, de 13 de dezembro de 1915 (officio n. 618).

— Sr. agente de leilões Virgilio Lopes Rodrigues:

De ordem do Sr. ministro ficam autorizada a vender em hasta publica, nas cochiras deste ministerio, na Praça Vermelha, no dia 5 de julho proximo futuro, ás 13 horas, os animais do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, que vos serão entregues pelo respectivo director Manoel Paulino Cavalcante, e constantes da relação junta.

Essa leilão deverá ser feito sem nenhum onus para este ministerio e os arrematantes deverão, no acto da arrematação, dar um signal correspondente a 20 % do preço da venda, não podendo retirar os animais se não completarem o pagamento da arrematação.

Enviaréis a es a Directoria geral uma via das contas que, de accordo com o art. 72 do código commercial, tenho de dar ao referido director do Posto Zootecnico, a quem deveis entregar, mediante recibo, o producto das respectivas vendas (officio n. 619).

Relação dos animaes que devem-se vender em leilão no dia 5 de julho do corrente anno

Suínos:

Raça Berkshire — Varrões, tres, ns. 90, 89 e 88; porcas, cinco, ns. 87, 17, 83, 85 e 91; leitões, seis, ns. 722, 723, 724, 712 e 791 (fêmeas), 711 e 720 (machos).

Raça Large Black — Varrões, dous, ns. 79 e 77; porcas, tres, ns. 74, 75 e 73; leitões, seis, ns. 726, 728 (machos), 727, 729, 700 e 731 (fêmeas).

Raça Tamworth — Varrões, tres, ns. 97, 98 e 89; porcas, tres, ns. 93, 94 e 95.

Ovinos:

Raça Romney Marsh — Machos, dous; fêmeas, dous.

Raça Oxford Down — Machos, cinco; fêmeas, dous.

Asininos:

Raça Andaluza — Jumentos, quatro.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

A fim de resolver sobre um pedido de contagem de tempo, feito a este ministerio pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, 2º tenente reformado do Exercito Claudio Nery Valli, reço vos dignéis informar si no Ministerio da Guerra são a limitadas certidões de tempo de serviço extrahidas dos animaks militares e, no caso affirmativo, em que disposição de lei ou regulamento se firma a administração da guerra para a acção de semelhantes certidões (officio n. 620).

— Sr. Dr. Léo Zehntner — Jacaré — Bahia:

Confirmando telegramma que, a 12 de maio ultimo, vos dirigí, reço vos seguintes termos:

«Embora de accordo ponderações feitas vossa carta de 21 abril, senhor ministro manda-vos declarar não poder por emq. uan o adoptar outro alvitre sião aproveitar terras e edificios fazenda Escola Agrícola muni-

cípio Santo Amaro, comprando portanto re- c. bies um novel alluido e propoñhaes offi- cialmente m. l. d. s. necessarias ao funciona- mento da Estação Experimental, indicando em trezença e especificamente crasto l. u. g. a. n. c. e. s. a. r. i. o. d. e. s. p. e. z. a. s. c. o. r. r. e. n. t. e. a. n. n. o. i. n. t. e. s. v. a. s. s. a. n. e. s. t. r. a. b. a. l. h. a. d. o. r. e. s.» (officio numero 614).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão:

Em referencia ao vosso officio n. 28, de 11 de março ultimo, recomendo informaes a esta directoria geral qual a duração que tiveram os livros de que trata o termo n. 2, de 29 de dezembro de 1915, remittido por cópia com o citado officio, bem assim si ha conveniencia de ser vendido ou aproveitado nas officinas da escola, como materia prima ou comb. at. v. l. a. p. a. r. t. a. d. o. m. a. t. e. r. i. a. i. n. s. t. i. t. u. i. d. a. p. a. r. a. o. s. s. e. r. v. i. c. o. q. u. e. f. u. r. s. u. s. c. e. p. t. i. v. e. l. d. o. s. e. r. a. p. r. o. v. e. i. t. a. d. o. n. e. s. s. a. s. c. o. n. d. i. ç. õ. e. s. (officio n. 623).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco:

Verificando que os boletins mensaes da renda desta escola registram unicamente a *renda liquida*, o que é contr. a. o. á norma estabelecida para todas as repartições dependentes deste ministerio, solicito-vos providencias no sentido da remessa, a esta Directoria Geral, dos boletins da *renda total* relativos ao exercicio de 1915 e aos primeiros cinco mezes do anno corrente, regularizando para o futuro a mesma remessa, nas condições acima expostas, isto é, fazendo constar dos boletins, igualmente especificada, a renda bruta das officinas de si escola (officio n. 624).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 491, de 17 do março ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez corrente, resolveu ordenar a taxa de responsabilidade do encarregado dos animaes do Nucleo Colonial «Itaipava» Bizaray Henri, pela guarda do b. i. «Camp» Bello, cuja morte consta do termo que p. r. copia, acompanh. o vosso citado officio (officio n. 625).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactancias de Br. b. a. c. e. n. a.:

Tendo o director da Estação Sericicola desta cidade pedido a cessão de um dos microscopos de campo pertencentes a es. a. s. c. o. l. a. , determina o Sr. ministro que informeis, com urgencia, si pódo ser tal instrumento tran. f. e. r. i. d. o. a. q. u. e. l. l. e. e. s. t. a. b. e. l. e. c. i. m. e. n. t. o. , s. o. m. p. r. e. i. z. o. d. o. s. s. e. r. v. i. c. o. s. d. a. r. e. p. a. r. t. i. ç. ã. o. a. v. o. s. s. o. c. a. r. g. o. (officio n. 616).

— Srs. Meirelles, Zanith & Comp. — 71, rua 1º de Março — Capital:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a cessão das baías existentes nos terrenos do edificio desta Secretaria de Estado para exposição e venda dos animaks pertencentes ao Dr. João Teixeira Soares, não em dia de leilão dos animaks deste ministerio, mas em outro qualquer.

Sobre o assumpto deverá o Dr. Teixeira Soares entender-se com o director do Serviço de Industria Pastoral, a quem, nesta data, são dadas as necessarias instruções (officio n. 627).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação feita pelo Dr. João Teixeira Soares, por intermedio da firma Meirelles, Zanith & Comp., resolveu permittir a cessão das baías existentes em terrenos do edificio desta Secretaria de Estado, para exposição e venda de animaks de propriedade do mesmo Dr. Teixeira Soares, isto em dia em que não haja leilão de animaks deste ministerio.

Sobre o assumpto o referido criador deverá entender-se convosco, combinando os dias em que poderá utilizar-se das baías, desde que estas estejam disponíveis (officio numero 628).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia:

Relativamente ao officio n. 23, de 31 de março ultimo, remettem os documentos comprobatórios das despesas feitas por conta da renda dessa Escola durante o exercicio de 1915, solicito-vos providencias urgentes no sentido da remessa, a esta directoria geral, dos boletins mensaes da renda bruta e o produção das officinas desse estabelecimento, não só do exercicio de 1915 como dos primeiros cinco mezes do anno corrente, regularizando, para o futuro, a remessa de tais boletins, de accordo com as instrucções contidas na circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 619);

— Sr. Dr. Delfim Carlos B. Silva, encarregado do escriptorio de informações do Brazil em Paris:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 21, de 8 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa dos ns. 60 e 61 do «Boletim Mensal da Associação Internacional do Fric», correspondentes aos mezes de setembro a dezembro do anno passado, os quaes acompanharam o alladido officio (officio n. 630).

TRIBUNAL DE CONTAS

53ª sessão ordinaria, em 27 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, e o sub-director L. R. Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria, ao chefe do laboratorio chimico da Casa da Moeda, José Manoel de Padua e Castro;

De concessão de reforma, ao remador da Alfanega do Estado da Parahyba, José Cupertino Villa Nova;

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Belisario Augusto Pimenta, para o abono de mais 300\$ annuaes.

Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e devidamente feita a supradita apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Olívia Digno Ferreira de Mello. — Considerou-se legal a concessão das pensões, recusando-se, porém, registro á despesa, porque, não se tratando de nova concessão, é indevida a classificação dada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.176, de 17 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.197, de 12 deste mez, credito de 2.400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 13ª. — Registrou-se, feita a anulação indicada no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.595 e 2.104, de 16 de maio e 3 de junho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 50.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, e de 20.000\$ á no Estado do Ceará. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no aviso n. 1.595.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 8.473, do ex-agente do Correio de Morros, no Estado do Maranhão, Bernardo Lopes de Souza. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o respnsavel.

De prestação de fiança, do almoxarife da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Arthur Quadros de Sá, de 4.000\$, em quatro apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma. — Foi considerada idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.081, de 6 de abril ultimo, sobre a distribuição do credito de 1.200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 3ª, titulo IV, para pagamento dos trabalhadores do nucleo colonial emancipado Affonso Penna. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação. A consignação não inclui a despesa com salarios de trabalhadores de nucleos emancipados.

Ns. 1.108 e 2.012, de 7 de abril e 30 de maio deste anno, relativos á distribuição do credito de 6.290\$322 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª, para pagamento de vencimentos do inspector agricola interino Fernando Gomes Pedrosa, de 17 de março a 31 de dezembro do mesmo anno. — Negou-se registro á distribuição, porque, não se tratando de despesa para pagamento de cargo permanente, a necessidade da distribuição do credito deverá ser justificada mensalmente.

Ns. 1.210 e 2.110, de 25 de abril e 12 de junho, sobre a distribuição dos creditos de 7.200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas e de 63.000\$ á no Estado da Bahia. — Registrou-se, feita a anulação indicada no aviso n. 1.210.

Ministerio da Fazenda:

Processos de aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Hilario de Assis Ribeiro, para o abono de mais 720\$ annuaes. — Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

Dita lavrada no titulo do mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Joaquim da Rocha, para o abono de mais 1.200\$ annuaes. — Considerou-se legal a apostilla e recusou-se registro á despesa por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.145 e 2.207, de 7 e 12 de junho corrente, relativos á distribuição dos creditos de 42.500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Malto Grosso

e de 2.640\$ á no Estado da Parahyba. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.318, de 19 do corrente mez, pagamento de contas no total de 909\$810, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegrafos, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenado o pagamento de importancia maior do que a devida, de accordo com os documentos de comprovação. A conta de Ferreira Passarello & Comp. importa em 71\$550, e não 77\$550, como consta da relação annexa ao aviso.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.071 e 9.074, dos commissarios da Armada Francisco Antonio da Silva Guimarães e José Luiz de Franco Lobo; N. 8.401, do ex-agente do Correio de Aparecida do Seridãozinho, no Estado de S. Paulo, José Pedro de Carvalho.

O tribunal fez lavrar accórdãos, julgando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Dos collectores de rendas federaes: José Manoel Alves, de Monção, no Estado do Maranhão, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Eleuterio de Medeiros Santos, em Bocayuva, no Estado do Paraná, de 700\$, em identico titulo;

Do agente do Correio de Remate do Males, no Estado do Amazonas, João Sabino da Costa Cabral, de 600\$, idem como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.138, de 10 do corrente, sobre a distribuição do credito de 22.916\$662 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 13ª, titulo IV. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Maria Pinto Homem da Silva Chaves. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.003, 1.391, 1.408, 1.522, 1.738, 1.912 e 1.992, de 10 de março, 8, 10 e 19 de abril, 9 e 26 de maio e 2 de junho deste anno, referentes aos pagamentos no total de 2.600\$, á conta da verba 13ª, de alugueis de casas para as pretorias civis 1ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª; e criminaes 1ª, 2ª, 4ª e 7ª. — O tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de 1.700\$ e recusar o quanto á importancia de 900\$, relativa aos avisos numeros 1.003, 1.391 e 1912, e destinada a auxilios á 8ª Pretoria Civil, para a qual não existe recurso orçamentario; officinando-se ao ministerio nesse sentido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.215, de 13 deste mez, credito de 2.508\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 13ª. — Registrou-se, feita a anulação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.072, do commissario da Armada Jorge Marques Pereira;

N. 7.982, do ex-agente do Correio de Assunguy de Cima, no Estado do Paraná, José Marcellino Rosa.

O tribunal mandou lavrar accórdãos, julgando quites os mencionados responsáveis.

De prestação de fiança:

Do collecter federal em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Neves Filho, de 1:600\$, em duas apolices da dívida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Francisco Murinho;

Dos agentes do Correio:

Antonio de Almeida Portugal, de Parahyba, no Estado do Piahy, de 2:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica; Francisco Antonio de Souza Gonçalves, de S. João do Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro, de 480\$, em identico titulo, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 313:878\$219, pelo chefe interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, com despesas a seu cargo, no anno proximo passado;

De 803\$, pelo pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, idem, no 1º semestre deste anno;

De 4:473\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, Miguel José da Costa, idem, no anno de 1915.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 20 e 23 deste mez, e referentes ás contas dos medicos da Armada Drs. Pedro Martins e Orogenes de Carvalho, do fiel contractado Manoel Joaquim Madruga, e dos secretarios de capitancias de portos, Eloy João Pierre e Tito Rodrigues Sandes, mandando expedir-lhes quitação.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 24, 25 e 27 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diário

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 28 do corrente (continuação):

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.216, de 19 do corrente, pagamento de 1:129\$999, da folha do pessoal da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, em abril ultimo;

N. 2.215, idem idem de 47\$213 á Companhia de Gaz, de fornecimentos, em fevereiro ultimo;

N. 2.211, idem idem de 98\$ a Soares, Sobrinho & Comp., idem, idem no corrente anno;

N. 2.209, idem idem de 41\$200 a Firmino Fontes, idem, idem em fevereiro ultimo;

N. 2.207, idem idem de 78\$400 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens no corrente anno;

N. 2.206, idem idem de 511\$935, da folha do pessoal empregado no Serviço de Agricultura Pratica, em maio ultimo;

N. 2.203, idem idem de 550\$, da folha do pessoal extraordinario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.201, idem idem de 3:637\$061 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.213, idem idem de 160\$, da folha de diarias de Alberto Americo de Borja Paiva, em abril ultimo;

N. 2.212, idem idem de 295\$250 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.200, idem idem de 600\$ a diversos, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

2:026\$666 a Domingos Gabriel Fernandes Pereira;

4:536\$ a Manoel José da Silva;

432\$ a Luiz da Silva Bruno;

122\$ a Gregorio Alves da Paixão;

92\$ a Gonzalo da Silva Dias;

199\$ á Companhia de Estradas de Ferro Victoria a Minas.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 627, de 20 do corrente, pagamento de 3:348\$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.132, de 15 do corrente, pagamento de 29\$248 a Gomes Pereira, de fornecimentos em maio ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.326, de 19 do corrente, pagamento de 4:882\$ a diversos, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.320, idem idem de 5:692\$446 á Companhia do Gaz, idem no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

32ª sessão, em 28 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERNANDO DE E. PI-
RITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA,
SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martins, André Cavalcanti, Oliveira Vianna, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Cautão Saraiva, Leon Ramos, Pedro Miotelli, Sebastião da Laceria, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Doixaram de comparecer o Sr. ministro Gonçalves Cunha, com causa particpa a e o Sr. ministro Elias Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.903 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorren-
tes os pacients Brianio José de Miranda e cu-

res; recorrido, o Tribunal da Relação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra, pelo recorrente, o Dr. Henrique C. da Figueiredo Mello.

N. 4.003 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Cautão Saraiva; recorrente, o paeite major Florentino Francisco Ferreira; recorrido, o Tribunal da Relação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.011 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Miotelli; im perante, o paeite M. Rio Noronha. — Negou-se a ordem impetida, unanimemente.

Recurso criminal

N. 314 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Arthur Massas de Souza; recorrido, o juiz da 1ª Vara Federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 804 — S. Paulo sobre embargo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Vianna e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda do Estado; embargo do Dr. Antonio Baptista de Carvalho. — Foram rejeitados os embargos e nã os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Sebastião da Laceria.

Appellação civil

N. 2.497 — Capital Federal — (Sobre embargo) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro; em argantes, a União Federal e John Crashley; embargados, os mesmos. — Foram rejeitados ambos os embargos contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Pedro Miotelli, que recebiam os da União e desprezavam os da parte.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Usou da palavra pelo embargante o advogado Belchior J. Castro Nunes.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O subsecretario, E. mundo da Viçia.

ACTOS QUE BAIXAM A SECRETARIA, COM VISTA ÀS PAZES

App. ações civis

N. 2.762 — Districto Federal — Appellante, Emarco José Pereira de Moraes; appellado, Raul Canhilo Monteiro.

N. 2.908 — Paraná — Appellantes, D. Rappachina Wileto Carani, por si e seus filhos; appellado, Sr. Alexandre Xavier.

N. 2.937 — Pernambuco — Appellante, Americo Pereira da Silva; appellado, Alilio Augusto Pereira da Silva.

N. 2.940 — Districto Federal — Appellante, D. Anna Maria de Castro; appellado, Felicio Antonio da Silva.

N. 2.628 — Rio Grande do Sul — Appellantes, a União Federal e a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil; appellada D. Edevaldo Pereira Machado.

N. 2.915 — Paraná — Appellante, D. Raphaelina Alilio Carani, por si e seus filhos; appellado, Sr. Alexandre Xavier.

Recurso extraordinario

N. 931 — (Sobre embargo) — S. Paulo — Embargante, City of Santos Improvements Company, Limited; embargados, os herdoiros de José Labille e...

Apellações criminaes

N. 677 — Districto Federal — Appellante, Alexandre Parentz; apellada, a Justiça Federal.

N. 670 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e Julio Pinto Ferreira; appellados, a Justiça Federal e Alberto Gonçalves Guimarães.

N. 671 — Districto Federal — Appellantes, Manoel Ferreira e Agostinho Ferreira; appellada, a Justiça Federal.

AUDENCIA EM 23 DE JUNHO DE 1916

Julg. seminario, o Excmo. Sr. ministro Pedro Abibelli

Foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 2.040 — Rio Grande do Sul — Supplicante, Adalberto Egydio de Souza Aranha; supplicada, a Fazenda do Estado. — Negou-se provimento á carta testemunhavel.

Apellações civis

N. 812 — Paraná — Appellantes, João Lourenço de Araujo e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.155 — Paraná — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Arthur Martins Lopes e outros. — Tomou-se conhecimento da appellação para confirmar a sentença appellada.

N. 2.080 — Capital Federal — Appellante, o Juiz federal; appellado, o general Sebastião Bandeira. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros.

Recurso extraordinario

N. 892 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Appel & Flecha. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedeonso Azavedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação de prazo legal, sobre preção, a Cunha, Santos & Comp.; Companhia União Caxiense e Companhia Industrial Caxiense, para arcarem respectivamente, nas appellações civis n. 2.641, 2.646 e 2.647, o a Francisco de Paula Ribeiro Vianna, para ver passar em julgado o accordo proferido na appellação civil n. 1.533, pena de revella e lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu também o Dr. João Passos, procurador geral do Estado do S. Paulo e disse que, tendo offerecido, por parte do mesmo Estado, embargos ao accordo, proferido no recurso extraordinario, n. 933, do S. Paulo, não sendo os embargados, successores de José Caballero, Santa Casa de Misericórdia da Santos e outros, advogado constituído nesta cidade, requeria, sob preção, lhes fosse assignado o prazo de cinco dias para a impugnação dos mesmos embargos, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o advogado Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior e disse que, por parte da City of Santos Improvements Company Limited, tanto offereceu embargos ao accordo proferido no recurso extraordinario n. 933, do S. Paulo, e não tendo os embargados advogado constituído nesta cidade, requeria que, sob preção, ficasse assignado o prazo de cinco dias para a impugnação dos referidos embargos, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu ainda o advogado Dr. Luiz Arthur Lopes e, apresentando subtabelamento de procuração por parte dos Drs. Silvano Noce e Rogerio Pinto Ferraz, disse que assignava o prazo legal ao Dr. Luiz Christostomo de Oliveira e outros para verem passar em julgado o accordo proferido no recurso civil n. 317. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu ainda o advogado Dr. Paulo M. de Carvalho Mourão e por parte de seus constituintes, Pedro Gianetti, curador do espólio de Carlos Antonini (nos autos da carta testemunhavel n. 2.024), em quaes supplicados Morganti & Wildt, lançou a otes, do prazo assignado para falar sobre os documentos juntos á sustentação dos embargos. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Ubaldino Soares, por parte do seu constituinte Bibiano Ferreira Campos e lançou o prazo, que foi assignado ao appellante Manoel Pires de Freitas nos autos da appellação civil sob n. 1.724, para ver passar em julgado o accordo proferido na dita appellação e requereu que se houvesse o lançamento por feito. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, Eumundo da Veiga.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIREZ DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HERMEZIO GUIMARÃES

Expediente de 17 a 24 do junho de 1916

Ações ordinarias

Autor, Bernardino Miranda Reis; réos, D. Albertina Peixoto Ilabett e outros. — Em prova na dilação legal.

Autor, capitão-tenente Julio Ramo Zany; réos, a União Federal e outros. — Idem.

Autora, a South American Shipping Company; réos, Carvalho Rocha & Comp. — Recebida contestação. Vista á autora.

Autores, Dr. Alberto da Faria e outros; réo, Sebastião de Vasconcellos Azevedo. — Em prova.

Autores, Norton Mow & Comp.; ré, a União Federal. — Em prova na dilação legal.

Dessejo

Autores, Drs. Saverino Lessa e Linau Silva; ré, a Empresa Agricola Fluminense. — Recebida excepção. Em prova na dilação legal.

Notificações

Autor, coronel José Pedro da Silva Carvalho; réo, José Marques de Sá Ganhá Vilas. — Em prova na dilação legal.

Supplicante, Mariano Pinto & Comp.; réos, José Caravelli e a União Federal. — Deferido o pedido, de accordo com o parecer do Dr. promotor.

Supplicante, João Xavier; supplicado, Jacomário Rosario Staffa. — Não se tendo podido o julgamento por sentença e não tendo consequentemente o caso de acção de notificação, mas o de simples citação a que se quiz dar maior authenticidade, não tem lugar os embargos requeridos.

Entregue-se a parte independente de traslado.

Justificações

Justificante, D. Maria Amélia de Mello Boça. — Julgo por sentença a presente justificação para que produz os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Gercina Pinto de Almeida. — Vista ao Dr. promotor.

Executivo hypothecario

Autor, Dr. Arthur de Lima Campos; réo, Dr. Alexandre Bial Pereira do Carmo. — Recebo os embargos. A parte contrario.

Requerimento

Suppente, Marcel Joaquim de Anfriso. — Entregue-se a parte, pagas as custas.

Acção ordinaria

Autora, D. Anna Silveira dos Santos; réos, Dr. Carlos Augusto Botto e a União Federal.

Sentença — Vistos examinados estes autos de acção ordinaria em que D. Anna Silveira dos Santos, residente no Estado de Minas Geraes, reivindicava do Dr. Carlos Augusto Botto dez apolices da dívida publica federal, do valor de um conto de réis cada uma e de ns. 118.001 a 148.018, que lhe foram vendidas por Juvencio Florio com uma procuração visivelmente falsificada, e

Considerando que o tá sem contestação prova o que o réo comprou os títulos reivindicados, por interrelação de correção, em 20 de novembro de 1906, e que desde esta data ininterrompidamente os tem em sua posse;

Que a compra e venda constituiu justo título, (Lafayette Pte. das causas § 63 n. 3); pois que como tal se ha de ter tido aquillo que confirmo o direito e habilita para transferência ao dono do C. P. de Freitas, promotor. v. justo título;

que a censura irregular a título do réo não se refere ás formalidades legais externas, que todas foram rigorosamente observadas, mas a vice interno, qual seja o da incapacidade do transmittente e que sendo assim a quesão se resolve em uma questão de boa ou de má fé. — Lafayette nota 5 do n. 2 do paragrafo citado);

que não se constituiu e, dadas as condições em que se effectou a transacção, seria impossível contestar a boa fé que milita em favor do adquirente.

Considerando que, moveis por natureza, por força do lei potiam a apolices da dívida publica ser equiparadas aos immoveis;

que, sem embargo da autorizadora opinião de P. de Freitas, nenhuma lei existe que lhes haja attribuido esse caracter, nem lhes foi elle jamais reconhecido entre nós pela doutrina e pela jurisprudencia, tóra do caso de pertencerem a menores ou d adquirem gravadas com a causa de inalienabilidade. — (Lafayette Director de Família nota ao § 39 — Carlos do Carvalho art. 177 § 4º — C. Revilla — Theoria Geral pag. 231 Código Civil art. 44);

Considerando que, segundo o nosso direito, o prazo de tres annos é sufficiente para que se opere a prescripção acquisitiva das coisas moveis (Dinot P. L. C. L., Mello Freire, L. 3º, T. IV, § 2, Liz Teixeira, V. 2º, pag. 127, C. T. los — dig. 1, 1. 62 — Coelho da Rocha, § 402 — T. de Freitas — Consolida nota 4 ao art. 1.322 — Lafayette — Direito das causas, § 67 — C. de Carvalho, ar. 429);

Que este prazo se conta do dia em que o proscriptor entrou na posse das coisas, e não, como quer a autora, daquelle em que o proscriptor se dá por informado de sua destituição (Lafayette obs. cit., § 71);

Que ainda q ante, por equidade, se applica o á hypothecario proscriptor que a respeito dos immoveis duplica o prazo quando os interdictos residem em comarcas distantes, a prescripção se teria realizado desde 20 de novembro de 1911.

Considerando lo que assim o em vista do exposto, não assiste á autora, irradionalmente, prova para seu proscriptor, dos títulos que lhe havia vendido, o direito de reivindicar os do réo, que não teve parte na fraude, que os adquiriu por justo título, de

boa fé e os possuo mansa e pacificamente há mais de nove annos:

Julgo-a carecelosa da acção e condemno-a ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 19 de junho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Acção summaria especial

Autor, Aureliano Francisco de Paula; ré, União Federal.

Sentença — Vistos e examinados estes autos de acção summaria especial em que Aureliano Francisco de Paula pelo a anulação do acto do ministio da Fazenda de 10 de outubro de 1913, qua o demittia do cargo de porteiro da Caixa de Amortização, etc.;

Considerando, preliminarmente, que o direito de usar da acção instituida pelo art. 13 da lei n. 221, de 1894, prescreve no prazo de um anno a contar da data da publicação do acto cu decisão que se pretende anular; que, cumquanto proposta antes da haver expirado esse prazo, o teve a presente acção para a em carterio de 7 de novembro de 1914 até 2 de maio de 1916 (fls. 33^a e 33^a, isto é durante um anno cinco mezes e 23 dias;

Que, sem embargo do disposto na ord. li. v. 3^a titulo 4^o pr. e titulo 13 § 12, e por força da disposição do art. 59 do regulamento n. 737, de 1880, combinado com o art. 453, n. 3 do Código Commercial, a prescrição da acção em juizo, conforme a lei que lhe for applicavel quanto ao tempo, começa a correr da data do ultimo acto judicial que se praticou por effeito da citação e opera-se findo aquelle tempo. (Acórdão do Supremo Tribunal Federal ds. 975, de 9 de janeiro de 1909; 1.618, de 29 de novembro de 1909 e 6 de julho de 1910; 975 de 17 de agosto; 364, de 26 de janeiro de 1910; 1.638 de 20 de maio; 623, de 3 de junho de 1911 e 2.330, de 25 de dezembro de 1914).

Considerando que aqui se não póia invocar a regra de que não se póia arguir a não deve ser pronunciada a prescrição, porquanto, de um lado, ella occorreu depois de encerrada a discussão do feito, não se tendo offerecido á parte interessada esse o para allegar, de outro — a lei no caso especial da acção summaria, autoriza o pronunciamento ex officio quanto prescreve a sua rejeição in limine, se houver decurso um anno da data da intimação da publicação da medida que for objecto do pleito (Lei n. 221 citada art. 13, § 3^o);

Julgo prescripta a acção e condemno o autor ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 19 de junho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Acção de remissão de penhor mercantil

Autor, Nizario Gargel; réos, Paulo Passos & Comp

Sentença — Vistos e examinados estes autos de acção de remissão do penhor proposta, com fundamento nos art. 281 do regulamento n. 737 de 1880 e 490 de Pat. 3^a do decreto numero 3.884, de 1898, por Nizario Gargel contra Paulo Passos & Comp., desta praça; e,

Considerando que do quanto se allega e prova de uma o outra parte resulta que, tendo contrahido com os réos um empréstimo, lhes deu o autor «em penhor», duas escrituras de fls., o navio *Rio Branco*, da sua propriedade, continuando entretanto a possuí-lo e a dele dispor de modo tão absoluto que o vendeu a terceiro, em cujo poder veio a parcer;

Mas,

Considerando que a entrega real ou symbolica da coisa offerecida em garantia é essencial á constituição do penhor. (Código

Commercial, arts. 271 e 274 — Lyon Cahen et Reissant, tit. 3^o, n. 273, Ripart — Droit marit. v. I pag. 747, Vidari, Corso de dir. com. v. 5, n. 4.134.)

« Bisogna che la utilizzazione della cosa sia reale ed effettiva, che il debitore non possa più disporne... »

... Quando la dichiarazione del debitore di detenere la cosa in nome del creditore, il costituire un possessorem, non basta per costituire un valido diritto di pegno... Vivanti — Tratt. di Dir. Comm. V. 4, numero 1.781.»

Considerando que ainda quando, para supprir a falta da hypotheca marítima, ji consagria a na legislação dos pivos cultos, o n. 30 do Código Civil inclusive, e para attender ás razões que expõem Lafayette, nota 11 ao § 162, Licorda de Almeida, nota 6 ao § 112 o S. Co. t. — Direito marítimo II, ns. 1.023 a 1.043, e que ainda se poderiam autorizar com o exemplo do penhor agricola, tal como o institui a regra o Decr. de 1890, se admitta a efficacia do penhor de embarcações estipulado com a clausula constitutiva, que aliás se não encontra nos instrumentos aqui produzidos, nem por isto se ha de reconhecer neste caso ao devedor, que alienou a coisa, o direito de usar da acção instituida pelo artigo 281 do Regul. 737, consolidado no artigo 400 da parte 3^a do decreto n. 3.034, de 1890; que esta acção tem por objecto a entrega do penhor;

« Depositado o preço da dívida por mandado do juiz e com citação do réo, o autor, ajuntando o conhecimento do depósito e a escriptura ou ocripto do contrato, requererá a entrega do penhor » (regul. e decr. citados), que assim não póia favoar a quem confessou que o penhor sem restave e só não continúa e n sua poder porque o vendeu a terceiro;

Que em tal caso, não ao devedor, mas ao cred. r, contra o depositario infiel (regul. n. 737, arts. 268 e seguintes) é que compete rezar a entrega;

Julgo o autor careceloso da acção e o condemn ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 21 de junho de 1916. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 23 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON GONDIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Ataulpho, Celso Guimarães, Torquato, Saraiva Junior, Francelino, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Sá Pereira, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 531 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; 1^o embargante, D. Margrila Carlota Salgado Bittencourt; 2^o embargante, Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho; embargada, D. Affonso dos Reis Palmeira, representada por seus filhos. — Foram recebidos os embargos, para restaurar a sentença da 1^a instancia, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulpho e Celso. Designado prolator o Sr. desembargador Affonso de Miranda. Impellido o Sr. desembargador Geminião.

Sessão da Terceira Camara, em 28 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON GONDIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Hab. as-corpus

N. 1.522 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Edgardo Guilherme Pahl, em favor do paciente Victor Elliot. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.523 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, José Candido Monteiro, Sizio Terencio da Silva, Arthur Collins e Manoel Rodrigues. — Concederam a ordem de soltura a Sizio Terencio da Silva e Manoel Rodrigues e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.524 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Evaristo Moreira Guimarães, João Peixoto, João Tavares Leite, João Gomes Sandianes, João Francisco da Costa, Samuel José dos Santos, Liomas Izay Laramas, José ou Jorge dos Santos Silveira, José Rodrigues de Souza, Manoel Bispo, Joaquim Ferreira dos Santos, Pedro Cardoso, Quintino Marcelino da Silva, José da Silva, Cesar Augusto de Moraes, Jorge Pereira de Avellar e Manoel Ramos. — Concederam a ordem de soltura a todos os pacientes, unanimemente.

N. 1.525 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Joaquim de Barros e Adalino Fernandes. — Concederam a ordem de soltura a Joaquim de Barros e julgaram prejudicado quanto ao outro paciente, unanimemente.

N. 1.526 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Cesar Augusto do Araujo e Quintino Marcelino da Silva ou dos Santos Oliveira. — Concederam a ordem de soltura a todos os pacientes, unanimemente.

N. 1.527 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Severino Pedro dos Santos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.528 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Domingos Louzada em favor do paciente José Pinto da Mesquita. — Julgaram prejudicado, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.529 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Sizio Terencio da Silva, Evaristo Lago, Codomiro Osandon e Daniel Gonçalves. — Concederam a ordem de soltura a Sizio Terencio da Silva e Evaristo Lago e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.530 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Augusto José Gomes. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.531 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Abel Ribeiro da Silva. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.532 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Julio Mario Salles; em favor do paciente Ronaldo Fernandes Moreira (tenente da Guarda Nacional). — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.533 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Lopes, Raul Ferraz, Antonio Pinto, Carlos Luiz, José Carneiro, Alfredo Martins e Joaquim

Ribeiro de Faria. — Concederam a ordem para informação do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.535 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Waldemar Pereira Cardoso, Antonio Alves Barros, Manoel Fernandes Augusto Martins Leal, Antonio Rocha de Queiroz e Marcos Evangelista Ribeiro. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.536 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antenor Bento Soares, Getúlio Antonio dos Santos, Alfredo de Lara Peixoto, Eurico das Neves e Henriqueta de Oliveira. — Concederam a ordem para presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.537 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Narciso Alves Pereira. Nicomedes Teixeira Braga e Alfredo Gomes. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.538 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, João Dias de Carvalho e José do Mattos. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.539 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel Mirasso e João Dias de Carvalho. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.540 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Ferreira Alves. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.541 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Aurelio Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.542 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Nogueira Soares, Antonio Alves da Silva, José Procopio, José Maria Pereira da Silva, Raul Ferraz, Carlos Berto, Gabriel Gomes da Silva e Antonio Braz. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.543 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Julio Jacintho Rodriguez. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.544 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Arthur Collins, José Martins, Manoel Izaldas, Manoel Reiz e Luiz de Albuquerque, Damão Bispo, Antonio de Vasconcellos, Arthur Martinez, Joaquim de Moraes, Francisco Martinez Roberto Martinez e Carlos Sasso. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.545 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Soares Aguiro. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.546 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Evaristo Fomi. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.547 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Assistencia Judiciaria, representada pelo Dr. Luiz de Moraes Jardim em favor dos pacientes Antonio Alves da Silva e Antonio Comado. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.548 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel Ferreira da Silva e Santos Gordo, Salvador Dell Isolla ou Salvador Dellisla, Antonio Pereira Fernandes, Evaristo Lago e Apollinario Simão. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.549 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Annibal de Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.550 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Herculanio Ramos. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 1.551 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Augusto Corrêa Lima, em favor do paciente Lourenço José Pinto. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

SCRITO

Recurso crim

N. 347 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGENS DE AUTOS

Apellações crimes

Ns. 1.510, 1.484, 1.511, 1.505 e 1.703 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães. Ns. 1.473, 1.449, 1.534, 1.539, 1.377, 1.405, 1.415 e 1.452 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.591, 1.434, 1.593, 1.751, 1.603, 1.571 e 1.677 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 1.610, 1.274, 1.730 e 1.632.

Embargos

Ns. 1.522 e 1.612.

COM DIA

Apellação crim

Ns. 1.377.

ACORDÃO PUBLICADO

Apellações crimes

Ns. 1.673, 1.747, 1.634, 1.637, 1.457, 1.513, 1.722, 1.717, 1.733, 1.703, 1.719, 1.423, 1.634, 1.633, 1.632 e 1.727.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Ação ordinarias

Autor, Maria José Reitor; réu, Eugenio Jordão. — Paga a taxa judiciaria, scilicet os regularizatos, a conclusão.

Autores, Andréa Giordano Irmão & Companhia, réu, Ilouanga Crissima Paranhos. — Em prova.

Autores, Mesquita Bastos & Comp.; réu, Jayne Marques da Cruz. — Em prova.

Autores, Georges Larue; réus, herdeiros do coronel Joaquim Pedro Salgado. — Julgada por sentença improcedente a ação, por inoportuno o pedido e condemnado o autor nas costas.

Dez dias

Autor, Guilherme Candido Pinheiro Filho; réu, Antonio Nogueira da Costa. — Julgada

procedente a ação e condemnado o réu a pagar ao autor a importância do pedido, juros da mora e costas.

Inventario

Autor, Francisca Evangelina de Oliveira Silva (baronessa do Vidal). — Homologada por sentença a partilha a fls. 4 a 3.

Queixa-crime

Autores, Dr. Custódio Alves Martins e outros; réus, Manoel da Mota Moraes e outros. — Reconheça as firmas dos queixantes e ratifica a por termo a queixa de fls. 2, voltem conclusos.

Dez dias

Autor, Dr. Theodoros de Figueiredo; réus, P. Costa, Dias Spyer & Comp. — Negou-se provimento à apelação, terna por termo a fl. 23, ficando assim denegada a apelação.

Ação executiva

Autor, Antonio Cardoso Miranda; réu, Mathews Cardoso Miranda. — Recobida a apelação em seus efeitos regulares.

EDITAIS

Juizo Federal da Primeira Vara

Da praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital da praça virem ou dele noticia tiverem que o porteiro dos auditórios ha de trazer em publico pregão da venda e arrematação no dia dez de julho, às 1 1/2 horas da tarde, a quem mais der o maior lance oferecer, na porta das audiencias deste juizo, a Avenida Rio Branco n. 241, metade do predio e terreno a rua dos Prazeres n. 2, antigo, com duas janelas de portão e uma porta na frente, coberta de telhas, com portais de madeira, e de tijolos, medindo 6 metros e 50 centímetros de largura por 8 metros e 65 centímetros de fundos, com quatro contornos e o radote e as oitavas e do terreno em que está edificada, com 13 metros de frente e 47 de fundos, terminando em porta aguda, fechada parte com muro e parte com cerca de bambus, avaliada em 1:000\$000, o qual vai a praça com o abatimento de 20 % e foi pinhorado em executivo si cal que a Fazenda Nacional move a D. Maria Luiza de Almeida. E para constar mandei passar o presente, que será publicado e afixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1916. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto P. Barreto, escrevi o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos de appellação crime n. 1.371, apelante, Pedro Ignácio Laredo, appella, a justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª. Câmara no dia 4 de julho vindouro, às 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de junho de 1916. — No impedimento occasioanal do 1º secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do Inal Florindo de Souza Almeida ausentes em lugar incerto e não sabido.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, os delles noticia tiverem que Joaquim Viegas Portes, por cabeça de casal da sua mulher, D. Maria Rosa de Souza Almeida, quer propor contra o legítimo herdeiro do seu irmão, o referido Inal Florindo de Souza Almeida, uma acção ordinaria a fim de que as mesmas sejam compelidas a restituir-lhe duas terças partes dos bens que houveram no inventario do referido finado, que foi processado nesse Juiz, cartorio do 2º Officio vis o haver o referido finado não só contrahido as suas grandas nupcias como, no estado de viuvez, ter recebido filhos naturaes, sem haver procedido a inventario dos bens de seu primeiro matrimonio. E como os referidos herdeiros, Marietta, casada com Carlos dos Santos Almeida, inventariante do espolio Florindo de Souza Almeida, e o menor pubere Franklin da Souza Almeida, e o inventariante do espolio, se acham em lugar incerto e não sabido, conforme foi justificado perante este Juiz, cita e chama os referidos herdeiros a inventar antes para ver proporem-lhes a referida acção ordinaria, na primeira audiencia des Juiz, após ter sido o gozado o prazo do presente edital, que é de 30 dias, sob pena de revelia, cuja citação é feita não só para propozitura da acção e assignação do prazo para contestar, na devida audiencia, como também para todos os termos da instancia até final sentença e execução. As audiencias deste Juiz tem lugar ás terças e sextas feiras, no edificio do Forum, á rua das Invalidas n. 152, ás 12 horas e 30 minutos. E para a que consta o chegou ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para o autor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo Michalio Guimarães. (Selado na forma da lei.)

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

RECTIFICAÇÃO

Noedital que sahia publicado no *Diário Official* de 16 do corrente mez, sob a epigraphe «Juízo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. De citação com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do finado Florindo de Souza Almeida, ausentes em lugar incerto e não sabido», onde se lê «Marietta, casada com Carlos dos Santos Almeida, inventariante do espolio Florindo de Souza Almeida e o menor», deve ler-se «Marietta, casada com Carlos dos Santos Almeida, inventariante do espolio, Florindo de Souza Almeida e o menor».

Rio, 27 de junho de 1916. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a s interessado na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Oscar Mario de Bittencourt, cessionario do direito e acção de Barbara Maria da Conceição, Francisco Xavier Fuscilli, Cornelia Canlita de Souza Francisco da Silva Rezonle, Eulalia Gomes, Antonio Thomaz de Oliveira, Canlito Joaquim Lobato e Rufiniano Coelho Saupia, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual foram citados os interessados na fallencia da Sociedade Anonyma de Peculios «A Universal», para sciencia do pedido que faz Oscar Mario Bittencourt afim de ser classificado como credor privilegiado da mesma fallencia pela quantia do vinte e nove contos quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis, o apre sentaram, dentro do referido prazo de vinte dias, as contestações ou impugnações que oitacionaram, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de junho de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Antonio Rodrigues Oliveira, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Arthur Bastos & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível. Arthur Bastos & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca numero trinta e sete, são credores de Antonio Rodrigues Oliveira pela nota promissoria junta. Como porém, o titulo junto porca hoje por prescrição o seu valor, os supplicantes requerem á V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu protesto contra a referida prescrição, expedindo-se para isso os competentes e lites, visto que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, como os supplicantes justificam com as testemunhas abaixo. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — Por procuração, José Rebello de Pinho Ferreira Junior, advogado. (Está devidamente selada). Despacho: D. Sim. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — Alfredo Russell. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Cível, em vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Termo de protesto. Termo de protesto, na forma abaixo: Aos vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses, nesta Capital, em cartorio compareceram Arthur Bastos & Companhia, representada por seu bastante procurador e deutor José Rebello de Pi-

nho Ferreira Junior, e por elle foi dito que pelo presente tomou o da forma da sua petição retro que deste faz parte integrante, protestava, como protesta tem contra a prescrição da promissoria emitida por Antonio Rodrigues Oliveira, em vinte e seis de maio de mil novecentos e onze, da quantia de doze contos seiscentos e treze mil e setecentos e noventa réis a favor de seus allud dos constituintes Arthur Bastos & Companhia, ficando do do do já interompida a prescrição do referido titulo, cujo vencimento foi a vinte e seis de junho de mil novecentos e onze. E do como as indies as igia. Eu, José Luiz Nascimonto Costa, escrivão juramentado, escrevi. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. José Rebello de Pinho Ferreira Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficou citada o ausente em lugar incerto e não sabido, Antonio Rodrigues Oliveira, para sciencia da petição o termo de protesto acima transcripto, tudo na forma e sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e seis de junho de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação aos credores da fallencia de Severino Miguez Gonçalves, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juiz o cartorio do escrivão, que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Severino Miguez Gonçalves, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo fallido Severino Miguez Gonçalves, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Severino Miguez Gonçalves, para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste Juiz, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, no dia quatro de julho do corrente anno, ás treze horas, sobre a proposta de concordata apresentada por Severino Miguez Gonçalves, de pagar dez por cento, por saldo de seus respectivos creditos, trinta dias depois de homologada a mesma concordata, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal que se acham em cartorio, durante

cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—
O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Manoel Luiz Cardoso Leal que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—
O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Izidro Carlos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Izidro Carlos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.—
O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Pereira, estabelecido á rua Souza Siqueira n. 38, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Teixeira Mello & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Pereira, por sentença deste juiz, de 21 do junho de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 23 do abril de 1916, fixando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, ostrom, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da pre-en-

fallencia, que será realizada no dia 20 de junho de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1916. E eu José Candido de Barros, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.

Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobra o sito á Estrada Nova da Tijuca n. 416 e respectivo terreno, penhorato ao Dr. Manoel Buarque de Macedo e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Sul America

O Dr. Cezario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos aliterios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação do predio abaixo descrito e avaliação: Lando da avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America ao Dr. Manoel Buarque de Macedo e sua mulher, nos termos e forma abaixo: Predio de sobra sito á Estrada Nova da Tijuca n. 416, levantado em centro de um parque dividido da li ha da estrada por baldrameas de pedra e pilastras de cantaria com gralil e tres portões de ferro, tendo na fachada no primeiro pavimento quatro portas que deitam para uma varazia cercada, ladrilhada e coberta, e no segundo pavimento quatro janellas de pitoril, forma de chalet e coberto com telhas francezas. Pela face lateral esquerda existe tambem um terraço ladrilhado com gralil de ferro para onde deitam portas e janellas. A construcção é antiga, de alvenaria, cal e tijolos, achando-se dividido em confortaveis commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias e perfis accorlo com as porturas em vigor, achando-se actualmente em concertos. O predio mede de frente 14m,20 por 12m,20 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 9m de comprimento por 7m,60 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente a começar do rio Maracaná, 120m pela face lateral e quirda, subindo o rio 87m,30 e pela direita 88m confrontando pelas fundos com quem de direito. Na área de terreno que é accionado, existem além da edificação descrita, garage, quardos para criados, cozeira, tanques e banheiros, caceita, estufa e carro nanhão tudo em bom estado de conservação. A este terreno e predio com as benfeitorias referidas damos o valor de 90:000\$000. Rio de Janeiro 23 de junho de 1916.—Oscar Euzébio Rodrigues Roto.—Tito Dias de Moraes. E quem o do predio ou quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1913 (diabheiro á vista ou fiado por tres dias.) Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cezario da Silva Pereira. Rio, 27 de junho de 1916.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal, faz saber que por esta pretoria e o pectivo cartorio corre o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes, Dr. Norberto Custodio Ferreira e D. Eulina Valerie Leticienne Faye, o qual lhe foi remetido pelo serventuario do officio de escrivão do districto de Sant'Anna, comarca de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, já tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do mesmo edital sem que surgisse qualquer opposição.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o, para os fins de direito. Rio, 28 de junho de 1916.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 49 dias, para venda e arrematação dos bens moveis re-nhorados ao Dr. Adolpho Possolo, na forma abaixo

O Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do praça, com o prazo de 49 dias, virem cu do conhecimento tiverem que no dia 29 do corrente mez, após a audiência do juiz, que se effectuá ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o officio de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens moveis penhorados por E. Bevilacqua & Comp. ao Dr. Adolpho Possolo e que foram avaliados pelo laudo do teor seguinte: Lando da avaliação — Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Ex. no. Sr. Dr. Enrico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de E. Bevilacqua & Comp. no. dirigimos á rua Floriano Peixoto numero dezesseis, Copacabana, para avaliarmos os bens penhorados pelos requerentes ao Dr. Adolpho Possolo e, ahí sendo, fomos informados de que o penhorado se havia mudado para a rua Paulino Fernandes numero cinco, em Botafogo, onde comparcamos, e, de facto, encontramos o penhorado, que é tambem o depositario dos bens. Promptamente nos mestrou o referido penhorado, os bens que são os abaixo discriminados e que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia para salas de visitas com stantes de um só, duas cadeiras de braço e seis singelas, de canella, cento e vinte mil réis; duas columnas de canella, vinte mil réis; um grupo de vime constante de um sofá e duas cadeiras, trinta mil réis; um porta-chabões de peroba, dez mil réis; uma mesa elastica com tres taboas, vinte e cinco mil réis; um buffet de canella, sessenta e cinco mil réis; um etagère de canella, cincoenta mil réis; um guaria-comidas de canella, dez mil réis; seis cadeiras de canella com assento de palhinha, trinta mil réis; uma cadeira de rosta para secretaria, dez mil réis; mole bureau-ministre, com gavetas de um lado, de canella, quarenta mil réis; duas armarios envidraçados para livros, quarenta mil réis; seis cadeiras pequenas de canella com assento de palhinha, trinta mil réis; uma cama de peroba para casal com lastro de arame, oitenta mil réis; duas mezas de cabociera de peroba, quarenta mil réis; um toilette de peroba, sessenta mil réis; um guaria-casaca de peroba com espeijo, cento e vinte mil

réis; uma cama do peroba para solteiro, vinte e cinco mil réis; um guarda-vestidos de peroba, sessenta mil réis; uma mesa de cabeceira de peroba, vinte mil réis; um *toilette* de peroba, setenta mil réis; total, um conto e quarenta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, treze de junho do mil novecentos e dezesseis. — João Ferreira Cavalcanti. — Delfo Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados a fim de fazer a licitação legal, saber o preço da avaliação do um conto e quarenta e cinco mil réis, com dinheiro à vista ou na forma idônea por três dias. E, para os devidos efeitos de direito, mandou passar o presente e mais duas do igual teor para serem publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1916. Eu, Benjamin do Andra le Figueira, escrevente jaramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento do escrivão Eurico Cruz. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1916. — Benjamin A. Figueira. (Está devidamente estampilhado). Conforme o original. — Benjamin A. Figueira. (Sillado o original).

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e com abatimento de 20 % dos bens penhorados a Emma Sattler, a requerimento de Thiago José do Couto, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento legal de 20 % virão que, no dia 29 do corrente mez ás treze horas, ás portas deste juízo, que funciona á rua do Catete n. 271, dois da audiência desse dia, o porteiro dos auditórios trará a rubrica pregão de venda o arrematação os bens penhorados a Emma Sattler, a requerimento do Thiago José do Couto e constantes da avaliação do tór reguinto—Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Ex. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, no dirgimos á praça da Lapa numero setenta e quatro, para avaliarmos certos penhorados a Emma Sattler, na acção executiva que lhe move Thiago José do Couto, e, ali sendo, verificámos que se tratava de dois predios com neg'cio de pensão. Um dos referidos predios está situado na praça da Lapa numero setenta e quatro e o outro na rua da Lapa numero oitenta e um, tendo, entretanto, comunicação interna. Os bens penhorados, que nos foram apresentados pela encaregada d's prelos acima citados, passamos a avaliar da forma seguinte: *Quarto numero um:* Uma mobilia para casa composta das seguintes peças: uma mesa de cabeceira e uma poltrona marmore clara, um lavatorio grande com espelho *biseuité* e pedra marmore clara, uma cadeira com assento de palha; uma dita tambem com assento de palha, um guarda-casacas com porta de espelho, uma mesa pequena rectangular, tudo de madeira de lei escura, e em perfeito estado de conservação (duzentos mil réis). *Quarto numero dois:* Uma mobilia para casa, composta das seguintes peças: uma cama com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore escura, um guarda-casacas com porta de espelho, um guarda-vestidos, tres cadeiras com assento de palha, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, tudo de madeira escura de lei, e em bom

estado de conservação (cento e cincoenta mil réis). *Quarto numero quatro:* Uma cama de ferro para casal, marca «Paulista», com enxergão de arame, um *toilette* com pedra marmore escura e espelho, um guarda-casacas com porta de espelho, uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei oitenta mil réis). *Quarto numero cinco:* Uma cama de ferro com enxergão de arame, uma cadeira com assento de palha, um guarda-casacas com porta de espelho, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, uma pequena mesa com gaveta, tudo de madeira de lei, escura, e em regular estado de conservação (setenta e cinco mil réis). *Quarto numero seis:* Uma cama de ferro «Paulista» para casal, com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-casacas com espelho, um lavatorio com pedra marmore branca e espelho, tudo de madeira escura e maltada, em perfeito estado (cincoenta mil réis). *Quarto numero sete:* Uma cama para casal, com lastro de titanos, um *bureau*, um guarda-vestidos e duas cadeiras com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (quarenta e cinco mil réis). *Quarto numero oito:* Uma cama de ferro para solteiro com enxergão de arame, um guarda-vestidos, um lavatorio com espelho e pedra marmore escura, um guarda-casacas com porta de espelho, tudo de madeira escura, de lei, e em perfeito estado de conservação (duzentos e vinte mil réis). *Quarto numero dez:* Uma cama de ferro para casal com lastro de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-vestido, um *bureau*, tudo de madeira escura, de lei, e em perfeito estado de conservação, e mais duas cadeiras com assento de palha (quarenta mil réis). *Quarto numero onze e doze:* Uma cama grande para casal, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, um guarda-vestidos, uma mesa pequena, duas cadeiras, com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei e em perfeito estado de conservação (noventa mil réis). *Quarto numero tres e quatorze:* duas camas para casal, de madeira de lei clara, com enxergão de arame, uma cama de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guarda-roupas com porta de espelho, tres lavatorios com pedra marmore escura e espelho, duas mesas de abecora com pedra marmore escura, cinco cadeiras simples com assento de palha, tres mesas pequenas rectangulares, tudo de madeira clara, de lei e em bom estado (duzentos e sessenta mil réis). *Quarto numero dezesseis, dezessete e dezoito:* Quatro camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com porta de espelho, quatro lavatorios com pedra marmore escura e espelho, quatro mesas de cabeceira com pedra marmore escura, quatro cadeiras com assento de palhinha, quatro mesas pequenas, feitas rectangulares, tudo em bom estado (trezentos mil réis). *Quarto numero vinte e dois, vinte e tres e vinte e quatro:* Tres camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guarda-vestidos, tres lavatorios com espelho e pedra marmore escura, tres cadeiras com assento de palha e tres mesas pequenas, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (duzentos e trinta mil réis). *Quarto numero vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta:* cinco camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, cinco lavatorios com

espelho e pedra marmore, tres poltrons escuras e duas brancas, cinco mesas pequenas, cinco cadeiras de palha, tudo em bom estado (cento e setenta mil réis). *Quarto sem numero:* uma cama de ferro para casal, com enxergão de arame, um guarda-casacas com porta de espelho, duas guarda-vestidos, duas mesas de cabeceira com pedra marmore branca, um *toilette* com espelho e pedra marmore branca, tres cadeiras austriacas com assento de palha, uma secretária com tres gavetas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado de conservação (cento e quarenta e cinco mil réis). *Tres quartos ao fundo, sem numero, para criadas:* Quatro camas de ferro para solteiro com enxergão de arame e uma mesa grande do pinho (vinte mil réis). *Sala de jantar:* Quatorze mesas de diversos tamanhos, do ma cira de lei, tres duzias de cadeiras austriacas e m assento de palha, madeira escura; uma duzia de cadeiras simples com assento de palha, de madeira escura, nacionais; um «*buffet*» com pedra marmore branca; duas guarda-louças com portas de vidro, tres espelhos diferentes com moldura (trezentos e cinquenta mil réis). *Corridor:* Um sofá e duas cadeiras de braço, trabalho japonês; uma mesa do centro, quatro cadeiras do vime e um grande espelho com moldura e cura (cento e quarenta mil réis). *Quarto numero trinta e um, trinta e dois, trinta e tres, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis:* Seis camas de ferro para solteiro com enxergão de arame, quatro guarda-vestidos, um guarda-casacas com porta de espelho, seis cadeiras com assento de palha, seis mesas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado (cento e sessenta mil réis). *Quarto numero trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito:* Onze camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, onze lavatorios com pedra marmore e espelho, cinco guarda-casacas com porta de espelho, seis guarda-vestidos, onze cadeiras com assento de palha, tres mesas de cabeceira com pedra marmore clara, onze mesas pequenas de madeira escura e em bom estado (quatrocentos mil réis). *Quarto numero quarenta e nove, cincuenta e uma, cincuenta e duas, cincuenta e tres, cincuenta e quatro, cincuenta e cinco, cincuenta e seis, cincuenta e sete, cincuenta e oito e cincuenta e nove:* Seis camas para casal, grandes, de ferro com enxergão de arame, quatro camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com portas de espelho, quatro guarda-vestidos, dez lavatorios com pedra marmore e espelho, dez cadeiras com assento de palha, dez mesas pequenas, tudo de madeira escura e em regular estado de conservação (trezentos e sessenta mil réis). *Quarto grante numero cincuenta e oito:* uma cama de ferro esmaltado, para casal, com enxergão de arame, duas mesas para cabeceira com pedra marmore escura, um guarda-casacas com porta de espelho, um guarda-vestidos, um «*psylié*» com grande espelho, duas cadeiras com assento de palhinha, tudo de madeira pintada a «laque» (esmaçada do branco) e em bom estado de conservação (cento e noventa mil réis). Total: 3:715\$000. (Tres contos setecentos e quinze mil réis). Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Delfo Guarani de Barros. João Ferreira Cavalcanti. A renda—quantia, com o abatimento legal de 10 %, na 2ª praça e 10 % nos 3ª, fica reduzida á 3:000\$150, preço que servirá de base para arrematação que será á dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E, caso não haja licitante, nessa 3ª praça, serão, em so-

gulta, os bens leiloados a leião e vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos prelos arrematar, devorá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para conhecimento dos interessados, passeie o presente que será afixado no lugar de costuma e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei, ficando trasados nos respectivos autos. Dado e pa sado nesta Capital Federal, aos 19 de junho de 1916. E os, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrovo. — *Eurico Torres.* Está conforme o original. Capital Federal, 19 de junho de 1916. — *Antonio Pinheiro Machado.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis penhorados a Americo Miguez de Mello.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos qua o presente edital da praça, com o prazo de dez dias, virem que, no dia 11 de junho proximo futuro, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 23, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação os bens adeante descritos, penhorados pelo Banco do Brazil, em acção executiva que move a Americo Miguez de Mello, cujos bens são os seguintes: Um guarda-louça da vinhatico, avaliado por 40\$; um elatore de dito, por 40\$; uma mesa elastica com tres taboas, por 25\$; um pequeno apparador de vinhatico, por 30\$; dez cadeiras austriacas, por 30\$; um guarda-vestidos de peroba, por 80\$; uma cama de dita para casal, por 50\$; uma mesa de cabeceira do vinhatico, por 15\$; um *toilette* de vinhatico com pedra n. armoro e espelho, por 50\$; uma cama de peroba para solteiro, por 20\$; uma commoda de vinhatico, por 30\$; um lavatorio de dito, pequeno, com pedra marmore e espelho, por 20\$; um guarda-vestidos de dito, por 40\$; duas camas de ferro para solteiro, por 8\$; quatro camas de cano la para creança, por 40\$; 10, importando a avaliação em 518\$, os quaes se acham á rua Lopes da Cruz n. 83 e vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar-se compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 28 de junho de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrovo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos qua o presente edital da praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 11 de julho proximo, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação os bens adeante descritos, penhorados por Liago Guimarães a Maria da Silva Rhodés, na acção executiva que lhe move, a saber: um guarda-louça envidraçado, de pinho cor de cano la, 25\$; um guarda-comidas com tela de arame, idem, 10\$; uma mesa de pinho, com tres taboas, 10\$; uma cadeira do balanço, austriaca, «lithon», preta, 10\$; uma mobilia para sala de visitas, de negueira, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha, 50\$;

um *toilette* de peroba, 10\$; um *toilette* de mogno, armario, com marmore branco e espelho, 25\$; uma cama de peroba para solteiro, 10\$; um cabide para centro, 5\$; duas camas de ferro para solteiro, 6\$; um guarda-casaca com espelho, 45\$; um *toilette* de peroba, feito armario, com pedra marmore e espelho, 30\$; uma cama de ferro para solteiro, 10\$; uma mesinha de cabeceira, de peroba, 10\$ e uma mesinha de pinho, 3\$, importando a avaliação em 254\$. Estes bens, que vão á praça para pagamento do pedile, juros da móra e custas da dita acção, acham-se na rua Carolina n. 53, estação do Rio Hueio. Quem, pois, os quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta 5ª Pretoria Cível, aos 27 de junho de 1916. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrovo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* Está conforme mo. Rio, 27 de junho de 1916. — *escrivão, José Cyrillo Castex.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Administração dos Correos do Rio de Janeiro e os senhores Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, para o fornecimento de material a esta repartição, no decurso do anno de mil e novecentos e dezesseis:

Aos cinco dias do mez de junho de mil e novecentos e dezesseis, presentes na sede desta repartição o senhor doutor Felipe Silviano Brandão, administrador dos Correos deste Estado e os senhores Villas Boas & Comp., representados pelo seu bastante e procurador senhor Antonio Martins Gomes, declarou o senhor administrador dos Correos que, tendo sido observadas as formalidades legais na concorrência realzada nesta repartição a tres de novembro de mil e novecentos e quinze, de accordo com as exigencias constantes do respectivo edital publicado no *Minas Gerais*, jornal official deste Estado, editado em oito de outubro de mil e novecentos e quinze, fica contractado com a citada firma commercial o fornecimento de material constante da clausula decima terceira deste contracto, sendo esollida a proposta dos citados senhores Villas Boas & Comp. por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahirem publicadas no numero mil oitocentos e oitenta e nove do *Diario de Minas*, de dezoito de novembro de mil e novecentos e quinze, de accordo com os preços unitarios e estipulados em moeda corrente deste paiz, da proposta apresentada pela referida firma commercial, observadas as clausulas que se seguem abaixo (fica aqui consignado que, por o jornal official des e Estado se ter recusado, na occasião, a fazer as publicações requisitadas por esta administração, foram as citadas propostas publicadas no *Diario de Minas*, por ser este o jornal desta capital de maior circulação e por ser imprezindivel e inadiavel a publicação das mesmas, conforme ordens vigentes.)

Primeira — Obriga-se a firma contractante a apresentar, no prazo de dez dias, contados da apresentação do pedile, o material requisitado para esta repartição.

Segunda — Esta administração reserva para si o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo, neste caso, a firma contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo igual ao estipulado acima.

Terceira — Si não forem satisfeitos os pedidos como dispõe a clausula segunda, a administração poderá comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualificado superior, correndo qualquer differença para mais nos preços por conta da firma contractante, que ficará tambem sujeita á multa de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se-ha a firma contractante ao abatimento que a administração a bitar no preço do fornecimento em de-acôrdo com este contracto, até que possa cumprir o ou até que se encontre no mercado material superior. Além disto fica a firma contractante sujeita á multa de que trata a clausula quinta.

Quinta — Fica os senhores Villas Boas & Companhia, sujeitos a uma multa de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da administração, quando infringirem qualquer das clausulas deste contracto, as importancias crundias das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, se não forem pagas immediatamente, serão de contabilidade do depósito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, ao qual depósito allude a clausula citada, sendo, neste caso, a firma contractante obrigada a completar aquelle depósito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Devrá a firma contractante apresentar mensalmente a esta administração as contas dos fornecimentos, orçanizadas á vista dos pedidos, sobre os quaes será passada o recibo á entrega dos objectos, sendo as contas passadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para serem pagas por conta da verba segundia «Correios», artigo numero oitenta e seis da lei numero tres mil e oitenta e nove, do cito de janeiro de mil e novecentos e dezesseis, correndo as despesas de aquisição dos differentes artigos pelas respectivas sub-assignações.

Sétima — Nos casos provistos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas serão processadas depois que a firma contractante apresentar, na contadoria desta repartição, quitação da differença do preço ou da multa que proveniura lhe tenha sido imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto a firma contractante depositou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a caução de um conto de réis em uma applico federal, conforme conta do recibo numero trinta e dois, de cinco de junho corrente, passado naquela e apresentado a esta repartição, nesta data. Tal caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada posteriormente e depois de verificado não se achar a firma contractante em deito para com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidência na infracção de qualquer das clausulas ou de não ter a firma contractante cumprido a parte final da clausula quinta poderá a administração contractante rescindir o presente contracto, indocentemente da qual quer interposição judicial ou extra-judicial e neste caso a firma contractante sujeita á perda da caução depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantia da execução do presente contracto.

Decima — O presente contracto só comecará a ter execução depois de definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Viação e

Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e, sendo approvedo, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezasseis.

Undecima—A despesa proveniente desta contracto correrá por conta das sub-empignações «Artigos de expediente e escriptorio, etc. e aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.» e «Aluguel e conservação de casas, etc.», verba segunda «Correios», artigo numero oitenta e sete da lei numero tres mil e oitenta e nove, do oito de janeiro de mil novecentos e dezasseis.

Dodecima—O selo proporcional devido, referente a este contracto será cobrado parceladamente, nas contas de fornecimentos, de accordo com o numero dezasse e do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrafo primeiro do artigo dezoito da lei numero tres mil quinientos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e seis, por'm, observada a modificação constante do numero vinte e nove do artigo primeiro da lei numero duas mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, modificação e ta que foi revogada pela lei numero tres mil e setenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze.

Decima terceira—Os objectos cuja fornecimento se contracta com a firma Villas Boas & Comp. obedecerão á seguinte relação: «artigos de expediente e escriptorio etc., e aquisição, conservação e reparação de móveis etc.»: alfinetes superiores, cinco mil e quatrocentos e cinquenta réis; berço para mata-borrão, um, seis mil e novecentos réis; blocks notes impressos em papel superior, de cem folhas, um mil e cem réis; e lhetas de metal amarello para papéis, numeros tres, quatro e cinco, caixa, um mil réis; copadores em papel de algodão e m doze e folhas, um tres mil e oitocentos réis; es-revaninhas de crystal, com duas tinteiros, uma, vinte e cinco mil réis; espinadores de penas de sessenta centímetros, um, seis mil e oitocentos réis; espetos, para papéis, um, dois mil e quatrocentos réis; fita para machinas de escrever uma, quatro mil e quinhentos réis; furadores pequenos, um, dois mil réis; gomma destriña amarella, kilo. rammo, tres mil réis; gam, caixa, mil e oitocentos réis; lacre fino, caixa, nove mil e oitocentos réis; lacre fino numero quatorze, kilogrammo, tres mil e novecentos réis; la regresso encarnado, kilogrammo, mil e setecentos réis; lacre grosso verde, kilogrammo, duas mil e duzentos réis; lapis, bicolores superiores, duzia, cinco mil e oitocentos réis; limpapenna, um, dois mil e setecentos réis; livros em branco de papel superior com duzentas folhas, um, sete mil e quinhentos réis; papel para escrever em folhas inteiras, romas de quarenta e folhas, dezoito mil réis; papel para o crever, em meias folhas, resmas de oitocentas meias folhas, marcado para a encias, rema, dezoito mil réis; papel superior para officios, com margem rubrica la, em folhas inteiras, resma, trinta e cinco mil réis; papel para machina de escrever, em folhas inteiras, sem timbre, resma de quatrocentas folhas, dezoito mil e quinhentos réis; papel para machina, timbrado, em meias folhas, resmas de oitocentas meias folhas, dezoito mil e quinhentos réis; pataz grandes, com capas de couro, para papéis, uma, vinte e oito mil réis; pataz de capas de oleado, para papéis, uma, dez mil réis; penas douras, superiores, bico revicado, caixa com com penas, cinco mil réis; penas de aço mais baratas, caixa com cem penas, duas mil e quinhenta-

tos réis; raspadoiras superiores de cabo de osso, uma tres mil e duzentos réis; regras de ebano de cinquenta centímetros, uma, tres mil e duzentos réis; tinta preta superior, em ptes de meio litro, um pote, dois mil quatrocentos e cinquenta réis; tinta para carimbos de metal, viol, mil e trescentos réis; tinta para carimbos de b rra-hi, viol, mil e duzentos réis; tintas de viol, com tampa de metal, um, duas mil e duzentos réis; «aluguel o conservação de casas, etc.»: sabonete nacional em barra, uma barra, mil seiscentos réis; velas stearina, um maço, mil e quatrocentos e quarenta réis. Acordando-se assim de plano accordo as partes contractantes, eu, Octavio da Matta Machado, praticante de primeira classe, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemhas abaixo.

Administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes em Belo Horizonte, em o de junho de 1916.—*P. Silviano Brandão*, administrador.—Por preço aco de Villas Boas & Companhia *Antonio Martins Gomes*. Te temunhas: *Lauro Jacques*.—*Pedro Giannelli*. Está datado e assignado sobre quatro estampilhas «obras do valor de 30) réis (trescentos réis) cada uma. Está conforme o original.—*Waldemar Dias Coelho*. Conf. *José Juvarejo Coutinho*.

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e os Srs. Beltrão & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Espírito Santo, nesta Capital, para o fornecimento de material a esta Repartição, no decurso do corrente anno de mil novecentos e dezasseis.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e dezasseis, presentes na sede desta Repartição o senhor doutor Felipe Silviano Brandão, administrador dos Correios deste Estado, e os senhores Beltrão & Comp., declarou o senhor administrador que, tendo sido preoccupadas as formalidades legais na concorrência realizada nesta Repartição a tres de novembro de mil novecentos e quinze, de accordo com as exigencias constantes do respectivo edital publicado no numero duzentos e trinta e cinco do *Minas Geraes*, jornal official deste Estado editado em oito de outubro de mil novecentos e quinze, fica contracto com os senhores Beltrão & Companhia o fornecimento do material relacionado na clausula decima terceira de ta contracto, sendo escolhida a proposta da dita firma commercial por ser a mais barata das que tomadas em consideração e siliaram publicadas no numero mil oitocentos oitenta e nove do *Diário de Minas* do dezoito de novembro de mil novecentos e quinze, de accordo com os preços, unitarios e estipulados e o mola corrente deste paiz, da proposta apresentada pelos senhores Beltrão & Comp., observadas as clausulas que se seguem abaixo: (Fica aqui assignado que, por ter o jornal official deste Estado se recusado, na occasião a fazer as publicações requisitadas por esta administração foram as citadas propostas publicadas no *Diário de Minas*, por ser este o jornal de ta Capital de maior circulação e por ser imprescindível e inadiável a publicação das mesmas, conforme ordens vigentes.)

Primeira—Obriga-se a firma contractante apresentar dentro do prazo de dez dias, contados da apresentação do pedido, o material requisitado por esta administração.

Segunda—E ta administração reserva para si o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as a no tras e designações da proposta e, em tal caso, deverá a firma contractante fazer novo for-

neimento dentro do prazo igual ao acima estipulado.

Tercera—Si não foram satisfeitos os pedidos conforme o terminação da clausula segunda, a administração poderá comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer d florença para mais, nos preços, por conta da firma contractante que ficará também sujeita á multa de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se-ha a firma contractante ao abatimento que esta administração arbitrar no preço do fornecimento em desacordo com este contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior. Além disto, fica a firma contractante sujeita á multa de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Ficam os Srs. Beltrão & Comp. sujeitos á multa de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo desta administração, quando infringem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem pagas immediatamente, serão de contadas do deposito feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, deste Estado, e constante da clausula oitava, sendo neste caso obrigada a firma contractante a cumprir aquelle deposito, sob pena do resciso do presente contracto.

Sexta—Deverá a firma contractante apresentar mensalmente a esta administração a conta das fornecimentos organizada a v'sa dos pedidos, sobre os quaes será passal-o recibo a entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para serem pagas por conta da verba segunda «Correios» artigo numero oitenta e sete da lei numero tres mil e oitenta e nove, do oito de janeiro do corrente anno de mil novecentos e dezasseis, correndo as despesas da aquisição dos diferentes artigos pelas respectivas sub-empignações.

Sétima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que a firma contractante apresentar na contadoria desta repartição quitação da differença de preço da multa que porventura lhe tenha sido imposta.

Oitava—Para garantia da execução do presente contracto, a firma contractante depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a caução de um conto de réis em dinheiro, conforme consta do recibo numero trinta e um, de cinco de junho de mil novecentos e dezoito, passado naquella e apresentado a esta repartição nesta data. Tal caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada posteriormente e depois de verificado não se achar a firma contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de renhioncia na infracção de qualquer das clausulas ou de não ter a firma contractante cumprido a parte final da clausula quinta, poderá a administração rescindir o presente contracto independentemente de qualquer interpollação judicial ou extra judicial e, ne ta caso, ficará a firma contractante sujeita á perda da caução depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantia da execução deste contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de definitivamente approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e sendo approvedo vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezasseis.

Decima primeira—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta das sub-

consignações: «Artigos de expediente e escriptorio, etc., «Aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.» e «Aluguel e conservação de casas, etc.», verba segunda «orçãos» artigo numero oitenta e sete da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezessis.

Decedecima — O olo preceitual devilo a que se refere ao presente contracto, será cobrado, par. elamento, ras contos de fornecimentos, de accordo com o numero dezesse do artigo quito e na forma da ultima parte do numero oit, paragrafo primeiro do artigo dezoito da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e ois de janeiro de mil e novecentos, sendo, porém, observada a modificação constante do numero vinte e nove do artigo primeiro da lei numero de mil no ocentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecent e quatorze, modificação esta, que foi revigorada pela lei numero tres mil e setenta e de trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quinze.

Decima terceira — Os objectos cujo fornecimento se contracta com a firma como cretal Beltrão & Companhia, obedecerão a seguinte relação: Artigos de expediente e escriptorio etc., «Aquisição, conservação e reparação de móveis etc.» Balanças com pesos até um kilogrammo, uma circónia e cinco mil réis; balanças com pesos até dois kilogrammos uma sessenta e cinco mil réis; balanças com pesos até cinco kilogrammos, uma setenta e cinco mil réis; balanças com pesos até dez kilogrammos, uma cento e dez mil réis; barbante corda, em pacotes de um kilogrammo a tres kilogrammos, um kilogrammo tres mil réis; barbante fino, em pacotes de um kilogrammo, um kilogrammo, tres mil e oitocentos; barbante grosso em pacotes de um kilogrammo, um kilogrammo tres mil e seiscentos réis; caçarolas de ferro estanhado, numero dezessis, uma de tres mil e trezentos réis; caçarolas de ferro estanhado numero vinte e quatro, uma tres mil e duzentos réis; canetas superiores, de madeira, duzia quatro mil réis; canetas superiores, sortijas, duzia, dous mil e novecentos réis; canivetes grandes, superiores, com uma folha, um tres mil e quatrocentos réis; canivetes pequenos, com duas folhas, um seis mil e oitocentos réis; cestas de vime, para papéis, uma tres mil e oitocentos réis; collecções de pesos de um kilogrammo, uma quatoze mil réis; collecções de pesos de dous kilogrammos, uma vinte mil réis; espátulas de aço, uma dous mil réis; espiral e ras de cobre, numero tres, uma dezoito mil réis; fio branco em pacotes de um kilogrammo, kilogrammo seis mil e quinhentos réis; gomma a abica superior, vidro dous mil e seiscentos réis; gomma arabica (oigo) gomma em lacrimas, um kilogrammo tres mil e noventa réis; indices pequenos, um mil e quinhentos réis; lapis de barracha, de primeira qualdade, duzia eito mil réis; lapis pretos superiores, numero dous o tres, duza a mil e oitocentos réis; livros em branco de papel superior, com cincoenta folhas, um quatro mil réis; livros em branco de papel superior, com cem folhas, um cinco mil réis; papel cartão superior, numero um, reima quinhentas folhas, uma reima setenta e cinco mil réis; papel cartão mais barato o numero dous, reima de quinhentas folhas, uma reima, cincoenta e quatro mil réis; papel margina o, de linho, reima, dezoito mil réis; papel mata-orão verde, uma folha, quatrocentos e vinte réis; papel polygrapho superior, uma folha, cento e sessenta réis; penna de a o, massica, numero dezo, caixa de cem pennas, uma caixa, tres mil réis; reguas chatas, de borracha, de cincoenta centimetros, uma tres mil e duzentos réis; regua com escala

metrica, de cincoenta centimetros, uma quatro mil réis; teouras superiores, do cito poliedros, uma seis mil e quinhentos réis; tinta carmin para escrever, vidro mil e quinhentos réis; tinta carmin, em potes de barro, de um citavo de litro, um pote, mil e quinhentos réis; tinta preta superior, em vidro de um citavo de litro, um vidro mil e quatrocentos réis; tinta preta superior, em pote de barro, de um o tavo de litro, um pote mil e quinhentos réis; vasouras de pa ha, nacionaes, duzia trinta mil réis; vasourinhas de plavava, duzia quatro mil e oitocentos réis. Alguet e conervação de casas, etc. Creolina em latas, uma lata tres mil e quinhentos réis; lampadas electricas de cincoenta vellas, uma dous mil réis; lampadas electricas de cem vellas, uma cinco mil réis; lampadas electricas de quarentas vellas, uma quatorze mil réis; pastas, um kilogrammo, quatrocentos réis. Acha do so assim do plano accordo as partes contractantes cu, e cavoda Mata Machado, praticante de primeira classe, lavro o presente contracto que, d pois de lido e achado conforme o assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo. Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, 5 de junho de 1916. — F. Silviano Brandão, administrador. — Beltrão & Comp. Testemunhas: Raul da Mata Machado. — Antonio Martins Gomes. (Esta datado o assigna o sobre quatro estampas federaes no valor de 300 réis (trezentos réis) cada uma. E tá conforme o original. — Walmar Dias Coelho. Confere. — José Januario Coutinho.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins no desembarque do Sr. Dr. José Beserra, ministro da Agricultura, que regressou de sua excursão ao Estado de S. Paulo, e no embarque do Sr. Dr. João Thomé de Saboya, presidente eleito do Estado do Ceará, que seguiu para o referido Estado.

Tambem S. Ex. se fez representar pelo chefe do seu estado maior, coronel Augusto Tasso Fragoso, no embarque da embaixada que vae assistir ás festas que se realizarão, por motivo do centenário da independencia, na Republica Argentina.

O Governo resolveu que o ponto será hoje facultativo nas repartições publicas federaes.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares.

Auxiliar do superior de dia, alferes Bartholomeu.

Rondam:

Com o superior de dia, alferes Duarte e Palmeira.

No 4º districto, tenente Abelardo;

Nos 15º, 16º e 17º districtos, alferes Hilario Teixeira;

Na Saude, alferes Coelho.

Official de dia á Brigada, tenente Menezes.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Affonso.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Prado Jockey-Club, alferes Antonio Cordeiro.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario, Almeida.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão.

Inspecção de saude, capitão Dr. Goulart, tenente Dr. Gerçon e Dr. Bueno.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Reis;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Cymbron.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Lago;

Na Caixa de Conversão, alferes Silva Cordeiro;

No Thesouro Nacional, tenente Bernardino;

Na Casa da Moeda, alferes Escobar.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Heitor;

No 2º, capitão Dantas;

No 3º, capitão Ferraz;

No 4º, alferes Dino;

Na cavallaria, capitão Garcia;

No quartel do Andaraby, tenente graduado Soido;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Uniforme, 2º.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz do direito da 2ª Vara Criminal, co cedeo, na data de 23 do corrente, seis meses de licença, com os vencimentos que lhe competirem, para tratamento de saude, ao Sr. Domingos Iorio, escrivão do mesmo juizo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itaituba, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Black Prince, para Santos, Buenos Aires e Rosario, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo Demerara, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Te'o Gurupy para Recife o Macio recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Aracaty, para Bahia, Macaé, Recife, Mossoró e Macio recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Fe'o Vauzin, para Barbales e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.112 nacionais e 531 estrangeiros, total 1.643; entraram 33 nacionais e 18 estrangeiros, total 51; saíram 31 nacionais e 25 estrangeiros, total 56; falleceram 5 nacionais e 2 estrangeiros, total 7; existem 1.109 nacionais e 522 estrangeiros, total 1.631.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 1.698 consultantes, para os quaes se aviaram 1.884 receitas.

Fizeram-se 131 extracções de dentes e 363 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 65 pessoas, sendo: nacionais, 57; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 48; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 37; menores de 12 annos, 28; gratuitos, 32.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cas-

cadura e de S. Zacharias foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.109 nacionais e 522 estrangeiros, total 1.631; entraram 33 nacionais e 26 estrangeiros, total 65; saíram 24 nacionais e 17 estrangeiros, total 41; falleceram 3 nacionais e 3 estrangeiros, total 6; existem 1.121 nacionais e 528 estrangeiros, total 1.649.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 28, de 1.383 consultantes, para os quaes se aviaram 1.452 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 356 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 75 pessoas, sendo: nacionais, 38; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 22; gratuitos, 16.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 310, 141ª extracção do anno de 1916, realizada em 28 de junho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

20 995.....	200\$000
54 475.....	200\$000
25 264.....	200\$000
55 041.....	100\$000
42 230.....	100\$ 00
40 722.....	100\$000
35 871.....	100\$000
36 306.....	100\$ 00
3 042.....	100\$000
25 363.....	100\$000
42 682.....	100\$000
57 720.....	100\$000
7 373.....	200\$000
59 740.....	100\$ 00
53 531.....	100\$000
5 959.....	500\$000
3 350.....	100\$000
107.....	200\$000
16 160.....	100\$000
20 853.....	200\$000
36 504.....	100\$000
33 938.....	100\$000
5 013.....	100\$ 00

33.313.....	10 \$000
20.032.....	10 \$ 00
6.651.....	100\$000
4.404.....	20 \$000
48.033.....	100\$000
17.63.....	100\$ 00
33.610.....	100\$000
16.4.....	200\$000
39 630.....	200\$ 00
21.051.....	100\$000
42 376.....	100\$000
58.597.....	100\$000
31.332.....	100\$000
51.932.....	10 \$000
15.62.....	100\$000
59.512.....	100\$000
43.223.....	100\$000
37.714.....	100\$000
19.97.....	100\$000
1.104.....	100\$000
11 221.....	500\$000
43.551.....	100\$000
58 449.....	200\$ 00
2 18.....	100\$000
42.755.....	100\$000
14.53.....	100\$ 00
15.512.....	100\$000
46.490.....	100\$000
1.871.....	100\$000
45.392.....	200\$000
38.692.....	100\$000
11.631.....	200\$000
3.570.....	100\$000
59.513.....	100\$000

Aproximações

45.301 e 45.373.....	200\$000
30.621 e 30.631.....	100\$000

Dezenas

45 391 a 45 490.....	300\$000
30.621 a 30.630.....	100\$000

Centenas

45.301 a 45.400.....	100\$000
30.601 a 30.700.....	800\$

Todos os numeros terminados em 5.392 tem 200\$, em 992, tem 200\$ em 92, tem 4\$ e em 2, tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 92.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Lyth, dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Coutaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Gazeiro meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7hs.....	760.0	13.8	13.2	92	N 2.2	4, Ci St, St, Ci
11hs.....	57.8	22.7	13.3	65	NNE 1.0	9, Ci St, Ci
21hs.....	53.9	20.1	11.1	80	WNW 2.8	L npi

Temperatura maxima, 23.8 a 11hs, 55 m.; minima, 13.4 a 13.6 a 40 m. Evaporação, 2.9 mm. Insolação, 7hs, 42 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synops do tempo em 1916. Brazil: ao 1/2 dia da Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 28 de junho de 1916.

Zona norte — Reina nos Estados do Maranhão, Ceará, R. G. do Norte e parte do Pernambuco bom tempo e incerto nos la Bahia, Parahyba, Sergipe e a guisa da calidade de Pernambuco; choveu hontem regularmente em Fuzarê, S. Luiz, Natal, C. Grande, Parahyba e em todo o Estado de Pernambuco, e esta manhã em Quixeramobim, Recife e Pasqueira; a tempo atura su luzira, ente nesta zona. Zona centro — Alôra o Es aro de M. Grosso, que está encoberto e incerto, reina nesta região b m tempo; nenhuma precipitação foi registrada de hontem para hoje. A temperatura elevou-se em M. Grosso, R. de Janeiro, baixando a pressão em toda a zona. Zona sul — Exceptuando algumas localidades de S. Paulo, o tempo continua incerto nos demais Estados; choveu hontem em todo o Estado de Santa Catharina e R. G. do Sul, com uando a chove: esta manhã. A temperatura, subiu no R. G. do Sul, S. Catharina e Paraná e baixou em S. Paulo.

A maior temperatura de hontem, 32,6 em Grajaú (Maranhão); a menor, 1,7 em S. V. do Palmar (R. G. do Sul).

Observações meteorológicas feitas nas 11 estações a partir do 1/2 dia da Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro), no dia 28 de junho de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da noite				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos livresos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e fenômenos livresos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direção	Força				Máxima	Mínima		
S. Luiz do Maranhão....	739.7	26.7	0.5	SE	4	6	Espolhado.	1.	23.2	23.0	1.1	C. am. pm.
Barra do Corda.....	61.0	23.6	-1.6	Calma	0	0	—	B. o.	31.0	17.9	—	—
Fortaleza.....	60.4	25.6	0.8	SE	5	4	—	B. o.	31.0	19.4	—	—
Quixeramobim.....	62.0	23.5	0.2	SE	4	5	—	1.	23.4	21.0	—	—
Natal.....	61.9	23.0	2.0	SE	4	2	Vagas.	3.	27.0	20.2	3.6	C. am.
Parahyba.....	61.5	24.4	0.7	SE	4	10	—	Ns.	27.0	20.2	7.3	1. pm.
Recife.....	61.7	28.0	5.0	S	1	2	Tranquillo.	B.	26.9	21.2	2.3	1. am. pm. /
Pão de Açúcar.....	63.4	21.4	0.5	SE	2	10	—	1.	23.8	17.8	27.3	C. a. pm. /
Aracaju.....	63.9	25.2	0.6	SE	3	9	—	M. c.	28.1	23.0	—	—
Bahia.....	63.7	24.2	1.3	SE	4	3	lrs. vagas.	B.	24.3	20.2	9.1	1. pm.
Caetité.....	64.0	15.3	-0.3	SE	2	0	—	—	22.4	12.0	—	—
Januária.....	64.5	19.6	0.2	SE	2	5	—	—	22.8	12.2	—	—
Belo Horizonte.....	63.2	17.0	0.6	Calma	0	3	—	B. c.	22.0	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	65.5	16.6	0.0	Calma	0	1	—	N.	21.0	14.8	—	—
Uberaba.....	61.4	17.0	-0.2	NNE	2	3	—	B.	25.4	13.8	—	—
Goyaz.....	61.8	23.0	0.7	Calma	0	2	—	B.	27.4	10.3	—	—
Santa Luzia.....	65.0	15.0	-1.4	E	3	0	—	B.	23.0	9.0	—	—
Cuyabá.....	61.3	21.7	3.7	NW	1	7	—	B.	24.3	15.5	—	—
Corumbá.....	63.3	19.0	3.5	Calma	0	8	—	—	21.0	14.0	—	—
Capital Federal.....	64.4	18.4	0.6	NNW	2	1	Pqs. vagas.	B. c.	23.6	16.7	—	—
Campos.....	66.9	18.0	1.0	N	4	0	—	B. c.	24.0	11.4	—	—
Petropolis.....	64.8	14.4	0.7	E	4	0	—	B. c.	18.1	9.5	—	V. pm.
Rezende.....	65.3	15.7	0.8	Calma	0	10	—	B. n. o.	22.8	12.3	0.3	—
S. Paulo.....	64.6	15.4	2.8	NE	2	6	—	—	23.3	11.9	—	—
Santos (X).....	61.7	16.8	0.8	NW	1	10	Tranquillo.	N.	18.2	9.4	—	1. am. pm.
Paranaguá.....	63.6	14.5	2.7	NW	1	5	—	—	19.9	10.1	—	—
Curitiba.....	68.4	8.8	-4.4	Calma	0	0	—	B. c.	19.6	8.2	—	—
Caxambu.....	64.7	15.8	0.4	N	2	9	Chio.	1.	17.0	4.0	10.2	C. pm.
Florianopolis.....	—	2.0	1.6	SW	1	10	—	1.	9.0	4.0	31.5	C. am. pm.
Lagoa.....	59.4	15.8	3.9	N	2	10	—	1.	14.9	11.1	47.5	C. am. pm.
Porto Alegre.....	60.0	10.8	0.2	SE	3	1	—	N. gr.	12.0	8.8	1.3	Ag. pm. n. pm.
Uruguayana.....	63.3	8.6	1.8	SSE	4	8	—	—	10.4	6.5	—	—
Montevideo.....	63.3	4.0	2.0	S	2	9	—	N.	9.0	4.0	—	—
Buenos Aires.....	63.3	4.0	2.0	S	2	9	—	N.	9.0	4.0	—	—

Estado do Céu: em decimos de obscuro — 0, obscuro; 10, obscuro obscuro; 20, obscuro obscuro; 30, obscuro obscuro; 40, obscuro obscuro; 50, obscuro obscuro; 60, obscuro obscuro; 70, obscuro obscuro; 80, obscuro obscuro; 90, obscuro obscuro; 100, obscuro obscuro.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 a 12. A pressão atmosférica média reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 28 às 17 h., e as temperaturas foram observadas no dia 27 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.4	16.7	Itapiru.....	0.0	21.4	15.0
Engenho de Dentro.....	0.0	21.0	18.0	Flamengo (Graz Lima).....	0.0	24.0	15.3
Pauha.....	0.0	23.4	15.0	S. Januario.....	0.0	24.1	15.2
Horto Florestal.....	0.0	24.3	13.3	Pão de Açúcar (Auto).....	1	21.0	14.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.6	15.4				
Jacarépagua.....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL : MARCAS REGISTRADAS

Camara Syndica

N. 3.573

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dias	A vista
Sobre Londres . . .	12 11/32	12 15/64
Sobre Paris . . .	\$694	\$701
Sobre Hamburgo . . .	\$781	\$786
Sobre Italia . . .	—	\$656
Sobre Portugal . . .	—	2\$910
Sobre Nova York . . .	—	4\$152
Libra esterlina (em moeda) . . .	—	19\$803
Sobre Buenos Aires (peso ouro) . . .	—	3\$913
Sobre Hespanha (peseta) . . .	—	\$846
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.		314\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.		191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.		189\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.		77\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, port.		25\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo . . .		26\$500
Debentures da Companhia Confiança Industrial . . .		188\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada de 1 a 27 de junho . . .	3.759:882\$971
Renda arrecadada em 28 de junho de 1916 . . .	312:981\$977
	4.072:867\$951
Em igual periodo de 1915	3.691:360\$759

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada no dia 28:	
Em ouro	88:237\$156
Em papel	131:099\$258
Total	219:336\$754
Renda arrecadada de 1 a 28 de junho de 1916 . . .	5.139:155\$885
Em igual periodo de 1915	4.271:621\$998
Diferença a maior em 1916	867:530\$887

A. Bhering, negociante, e estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 63 e 65, com commercio de café moído e fabrica a vapor de chocolate, vem apresentar á mercantilissima Junta Commercial, a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir uma das qualidades dos chocolates do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: O desenho de um globo vermelho entre nuvens, tendo no centro em sentido curvilineo e typos brancos, o nome «Bhering» e na parte inferior, entre uma haste dourada de arabescos, as palavras «Marca Registrada». Esta marca já se acha registrada pelos supplicantes como marca geral do seu estabelecimento. Entre um rectangulo vermelho composto de vinhetas simultaneas, lê-se a palavra «Especial», cuja collocação é feita na parte inferior do globo já descripto. Este rectangulo com a respectiva palavra «Especial» de cores e será applicado em uma das partes lateraes dos pacotes de chocolate do seu commercio e fabrico, afim de distinguir a sua qualidade e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1902. — A. Bhering (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do 30 de outubro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annuotou-se no registro n. 3.573, a transferencia da marca «Bhering Especial» de A. Bhering para seus successores Bhering & Comp. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos director.

N. 3.574

A. Bhering, negociante e estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 63 e 65, com commercio de café moído e fabrica a vapor de chocolate, vem apresentar á mercantilissima Junta Commercial a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir uma das qualidades dos chocolates do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: O desenho de um globo vermelho entre nuvens, tendo no centro em sentido curvilineo e typos brancos, o nome «Bhering» e na parte inferior, entre uma haste dourada de arabescos, as palavras «Marca Registrada». Esta marca já se acha registrada pelo supplicante como marca geral do seu estabelecimento. Entre um rectangulo vermelho composto de vinhetas simultaneas, lê-se a palavra «Fino», cuja collocação é feita na parte inferior do globo já descripto. Este rectangulo com a respectiva palavra «Fino» de cores e será applicado em uma das partes lateraes dos pacotes de chocolate do seu commercio e fabrico, afim de distinguir a sua qualidade e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1902. — A. Bhering (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do 30 de outubro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.574 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. Estava carimbado da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annuotou-se no registro n. 3.574 a transferencia da marca «Bhering Fino» de A. Bhering para seus successores Bhering & Comp. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 3.575

A. Bhering, negociante estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 63 e 65, com commercio de café moído e fabrica a vapor de chocolate, vem apresentar á mercantilissima Junta Commercial a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir uma das qualidades dos chocolates do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: O desenho de um globo vermelho entre nuvens, tendo no centro em sentido curvilineo e typos brancos, o nome «Bhering» e na parte inferior, entre uma haste dourada de arabescos, as palavras «Marca Registrada». Esta marca já se acha registrada pelo supplicante como marca geral do seu estabelecimento. Entre um rectangulo vermelho composto de vinhetas simultaneas, lê-se a palavra «Extra-Fino», cuja collocação é feita na parte inferior do globo já descripto. Este rectangulo com a respectiva palavra «Extra-Fino» de cores e será applicado em uma das partes lateraes dos pacotes de chocolate do seu commercio e fabrico, afim de distinguir a sua qualidade e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1902. — A. Bhering (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 30 de outubro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.575 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annuotou-se no registro n. 3.575 a transferencia da marca «Bhering Extra-Fino» de A. Bhering para seus successores Bhering & Comp. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

N. 3.576

A. Bhering negociante e estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 63 e 65, com commercio de café moído e fabrica a vapor de chocolate, vem apresentar á mercantilissima Junta Commercial a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir uma das qualidades dos chocolates do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: O desenho de um globo vermelho entre nuvens, tendo no centro em sentido curvilineo e typos brancos o nome «Bhering» e na parte inferior, entre uma haste dourada de arabescos, as palavras «Marca Registrada». Esta marca já se acha registrada pelo supplicante como marca geral do seu estabelecimento. Entre um rectangulo vermelho composto de vinhetas simultaneas, lê-se a palavra «Primo», cuja collocação é feita na parte inferior do globo já descripto. Este rectangulo com a respectiva palavra «Primo» de cores e será applicado em uma das partes lateraes dos pacotes de chocolate do seu commercio e fabrico, afim de distinguir a sua qualidade e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1902. — A. Bhering (sobre uma estampilha de 300 réis).

e late do seu commercio e fabrico, afin de distinguir a sua qualidade e assim melhor garantir os consumidores da propria cidade. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 57 minutos do dia 31 de outubro de 1902. — *Oscar de Oliveira, Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 3.723, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Oscar de Oliveira, Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a no. 3.723, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

N. 3.723

Pou Ami Company, estabelecida na cidade de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Bon Ami». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir sabão para limpeza, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 43 minutos do dia 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.723 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a no. 3.723, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.748

Goodlass, Wall & Company Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma ave de topete, de azas abertas, em pé sobre uma fava formada do fio torcido e segurando no bico um grão. Na parte inferior, separadas pela supra mencionada ave, veem-se as palavras «Trade Mark». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, cores e vernizes, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectado na Junta em 17 de outubro de 1911 sob o n. 1.044. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 3.0 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.748 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.761

Archibald McLellan, Alison V. Stewart, John V. Deamore, Alvin H. Lickay, e James A. Neal, conciliados em Brookline, Estado de Massachusetts, e John E. Fernald domiciliado em Concord, Estado de New Hampshire, administradores das boas da fábrica Mary G. Eddy, com sede commercial em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste em uma cruz, tendo uma corda enfiada na haste. En volta veem-se duas circunferencias com entricas, do traço duplo e entre estas, na parte superior, as palavras «Hoal. The. Sick. Relief. The. Dail.» e na parte inferior as palavras «Chance. The. Lappers Cast. Out. Demons.» Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir livros impressos, periodicos illustrados, licenças biblias, impressos e publicações, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.761, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.763

W. H. Johnston & Comp. Inc., estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Graphic», sendo que a letra «O» se acha entre traços de umito. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir uma bebida sem alcohol feita de uvas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.763 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.765

A Vacuum Oil Company, estabelecida em Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Vaclite». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir óleos e oleos para a produção de calor e luz, compostos no todo ou em parte de productos de petroleo da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.765, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.764

The Walter M. Lowy Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Loweys». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir confeitos, da fabricação da depositante. A dita marca é usada sobre cartões de annuncios, e atas e cartões de chocolate e outros confeitos. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.764 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.765

A Royal Typewriter Company, Inc., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Royal», que faz parte do nome da depositante. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.765, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.766

A Royal Typewriter Co., Inc., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um lecho de aroba, tendo na parte superior uma corda e na inferior a palavra «Royal», que faz parte do nome do depositante. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever e partes da mesma, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 57 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.766, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.768

A Companhia Santa Cruz, estabelecida nesta cidade, a rua do Lavradio 26, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma cancinha aberta, para cigarros, na qual se vê, na parte que se

centa a frente, a palavra característica «Rubio» disposta em sentido transversal entre dois triângulos. Na parte que forma o fundo da carteira, vê-se a marca da depositante representando um conjunto em forma de selo, registrada nesta junta sob n. 3.643. Nos dois pequenos rectângulos que formam o lado superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Rubio». Nos outros dois rectângulos que formam os lados laterais da carteira vêem-se diversos dizeres. Finalmente na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome «Companhia Souza Cruz» e o seu endereço. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo, em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais, «narguileh», «bequilha», phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não; carteiras, e garrafas para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros e em carteiras ou bôlinas, com ou sem bequilha e bem assim cigarros da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — *Herbert Moses*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 8 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.285 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.283

A companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consta na representação de uma carteira lha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, a palavra característica *Polo* disposta em sentido transversal. Na parte que forma o fundo da carteira vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de selo, registrada nesta junta sob n. 3.643. Nos dois pequenos rectângulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra *Polo*. Nos outros dois rectângulos que formam os lados laterais da carteira vêem-se diversos dizeres. Finalmente na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome *Companhia Souza Cruz* e o seu endereço. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo, em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais («narguileh»), bequilhas; phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não; carteiras, cigarraes para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros, e em carteiras ou bôlinas, e bem assim cigarros da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 8 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 1.266, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 11.290

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão á rua Dr. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando uma mulher, tendo na mão direita uma lampara accesa e na esquerda um e-pelho. A mulher achise vestida á moda grega, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.290, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.291

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua Dr. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando uma gondola veneziana navegando em um dos canais do Venezi e com um gondoleiro na popa, nos fundos a igreja de S. Marcos e outras gondolas em ponto pequeno fundeadas em frente á mesma, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.291 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.292

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua Dr. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um «Gato», sentado tocando rabeca e com a cauda entre as pernas, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. Pela Companhia de Fiação e

Tecelagem Carioca, o director *Fred Burrows*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.293

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua Dr. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando uma mulher japoneza, com a mão esquerda apoiada sobre uma arvore, ao pé da qual corre um muro, e na frente desse muro uns arbustos, tendo a mulher no regaço umas flores, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.294

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua Dr. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando o «Sel», surgindo no horizonte de dentro do oceano. Sobre o oceano ao lado direito um navio a vela, e abaixo um digra de vinhetas em forma de fita com duas penas curvas, dentro da qual se leem os seguintes dizeres: «O Sel nasce para todos», que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.295

A Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua Dr. Castorina n. 130, no Jar-

dim Botânico, representada pelo director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um «Cavaleiro», montado em mangas de camisa, com gravata e chapéu na cabeça, e o cavalo em a titude de marcha para a direita, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.295, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.293

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um quadro, tendo no centro um coração, dentro do qual tem o busto de uma mulher com barrete phrygio na cabeça, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.296 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$ 00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.297

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um «Cavalleiro», tendo a frente para o lado esquerdo, com as crinas e a cauda compridas, e em attitude de espanto, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades do panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.297, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.298

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando a «Jorra Beethoven», em um quadro de vinhetas em formato quadrilongo, tendo em baixo as palavras em breve N. M., que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades do panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.298 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.299

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um «Ferreiro», tendo na mão direita um martello e na esquerda uma trefaz segerando uma ferradura sobre uma bigorna em cima de um cepo e ao lado direito um macho em pé; que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.299 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$ 00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.300

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando duas «oreias», uma sentada sobre um rochedo mirando e em um espelho que tem na mão direita e com a outra apoiada sobre parte do rochedo, a outra sentada mais abaixo em um outro rochedo no meio d'agua, e as mãos juntas em attitude de supplica, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades do panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25

minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.300 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$2 0 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.301

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 22 com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um homem em posição flexa, com um macho nas mãos derrubando uma arvore, ao lado esquerdo uma melhor do campo em observação, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades do panno por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.301 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.302

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um «Quadrilongo», com margem feita de estrelas nos tres lados, as duas pontas do baixo quadrilongo, no meio um rolo de panno aberto tendo no centro um escudo com treliças, na parte de cima um globo representando o mundo e no fundo um outro quadrilongo menor, tendo em baixo as palavras em breve: N. M., que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades do panno, por meio de etiquetas ou por estamparia. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.302, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.303

A Companhia do Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando uma «Mulher», montada em uma bicycleta, com

vestimenta apropriada, tendo na cabeça um chapéu de palha com um véo á esquerda o de trás existon alguns arbustos que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de pano por meio de etiquetas ou por estampa. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred. Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.304

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando um serrote e a cavallão, tendo na mão direita um chicote, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de pano, por meio de etiquetas ou por estampa. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred. Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o numero 11.304 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.305

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão, á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar a marca acima collada, representando duas canoas, uma tripulada por dois indios com remos nas mãos e outra descendo uma catarata governada por um indio, tendo tambem um remo na mão, do lado esquerdo da mesma, no fundo um peixeiro ingreme e dos lados esquerdo o direito da canoa que desce uns rochedos meio submersos, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de pano, por meio de etiquetas ou por estampa. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred. Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.305 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.306

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta capital á rua Theophilo Ottoni n. 22, com fabrica de tecidos de algodão á rua D. Castorina n. 130, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, vem representar a marca acima collada, representando uma vislhetta com a palavra *Brazileiro*, impressa em typos irregulares sobre tolo comprimento e por cima de um fundo escuro tendo no centro um circulo cortado na parte superior por uma tarja completa com dois lados só, tendo em cima algumas flores dispersas e em baixo um grupo de flores, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de pano, por meio de etiquetas ou por estampa. Capital Federal, 22 de maio de 1916. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred. Burrows* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 24 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.306 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 5 de julho proximo, ás 11 1/2 horas, se procederá á vistoria sanitaria no prédio n. 39 da rua Vista Alegre.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 6 de julho do corrente anno, proceder-se-ha, ás 14 horas, á vistoria sanitaria no prédio n. 5 da rua Gonçalves Dias.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 8 de julho viadoiro, ás 14, 14 1/4 e 14 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistoria sanitarias nos predios ns. 110, 116 e 140 da rua Senhor dos Passos, e no dia 10 do referido mez e ás 10 mas horas, proceder-se-ha a vistoria sanitarias nos predios da acima mencionada rua ns. 158, 159 e 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 12 de julho viadoiro, ás 14 horas, se procederá á vistoria sanitaria no prédio n. 49 da rua da Esquina.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 13 de julho proximo, ás 14 horas, se procederá á vistoria no prédio n. 161 da rua Senhor dos Passos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 12.571, concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123 do regulamento em vigor, ao cidadão Augustinho Jerre dos Santos, que está sendo processado pelo 9º Districto Policial, como incurso no art. 291, combinado com o art. 13 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — O director interino, *Heitor Bracet*.

Colonia Correccional de Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 30 do corrente mez de junho de 1916 serão recebidas e abertas neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de carne de vacca a esta Colonia durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas que serão abertas em presenca dos proponentes, devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e apbas datais e assignadas, nella especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou reavis, em algarismos e por extenso, o preço da kilogramma do artigo.

Cada proponente encionará na Secretaria da Colonia, até á vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 300\$000 em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de 1:000\$, que poderá ser representada por applicação da divida publica federal, acompanhada do cortido da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto;

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas cotas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser da primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa

do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;

5ª, os pedidos, deverão ser feitos diariamente e serão cumpridos no dia seguinte a juizo do director;

6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5% quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20%, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por ser má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custo do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe do Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação—Alimentação, medicamentes, dieta, calçado e vestuario das correccionaes—do material da Colonia;

9ª, quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestrc, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$, de que trata a clausula 1ª, sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas;

10ª, o contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Sr. chefe do Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, 10 de junho de 1916. — O escripturario, *Mancel Pereira Ribeiro*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo o Sr. João Alves da Silva Porto, requerido o aforamento de um terreno em Santa Iherozia, nesta Capital, no lugar denominado Lagoa da, com frente para a rua do Aqueducto, onde está edificado o predio n. 112 A antigo e 1174 moderno, de sua propriedade, de ordem do Sr. director, convidado todos aquelles que tenham reclamação a fazer contra esse aforamento, a apresentar a devidamente documentada, nesta directoria, no prazo de 30 dias, findos os quaes não serão mais attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 20 de junho de 1916. *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR PENNA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 até 30 do corrente mez se procederá nesta repartição a cobrança, sem multa, do imposto de consumo de agua por penna, relativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 %, findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 1 de junho de 1916. — *Hernando Eugenio Tavares*, sub-director interno.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da dívida publica fundada, uniformizada, de n. 33.943, valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, pertencente a Julia do Sacramento Mo-caro, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de junho de 1916. — O inspector, *M. C. de Lóbo*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE; CARRIOS E ACCESSORIOS, PAPEL, LINHAS E DIVERSOS OUTROS ARTIGOS DESNECESSARIOS AOS SERVICOS DO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 1 de julho, serão recebidas, nesta secção, propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicara em seguida ao presente edital.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em rês, por unidade dos artigos especificados e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Poderão ser offerecidos preços isoladamente para um ou mais artigos; estes, porém, constituirão grupos que não serão subdivididos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do representante.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes do aberturas das propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não a aceitará nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Deixando de ser tomadas em consideração as propostas que não observarem rigorosamente as unidades indicadas na relação.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção de Artes de estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remação dos artigos adquiridos.

Secção Central, 24 de junho de 1916. — *O chefe, J. S. de Pádua Filho*.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Quantidade exposta á venda — Natureza dos artigos — Unida le que servirá de base para comparação dos preços das propostas.

1 camião « Saurer » (faltando o magnetico), força de 24 cavallos.....	Um
1 carro « Gagnan » (tenho o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
1 carro « Stover », força de 10/18 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
163 pannels chagrin Victoria.....	Metro
824 raspadeiras de vidro.....	Uma
300 pãos de tinta lithographica.....	Uma
1.500 linhas diversas.....	Uma
1.000 papel da ch. a.....	Folha
10 papel palare.....	Reama

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respoito.

(Continuação do n. 150)

Armazem interno n. 3 — CCB — 7.931: 1 caixa n. 185/579, repregada e avariada.
GPC: 2 ditas ns. 3 e 701, repregadas.
CLM.P: 5 ditas com diversos numeras, 11cm.

CLM de B: 1 dita n. 18.443, idem.
Idem: 1 dita n. 18.445, idem.
Idem: 1 dita n. 55.485, vassando.
Idem: 1 dita n. 29.182, repregada.
CLM.OP: 1 dita n. 11.853, idem.
Idem: 1 dita n. 11.853, idem.
CLM.R: 1 dita n. 20.758, idem.

Vapor nacional *Purús*, entrado em 16 de junho de 1916:

Armazem interno n. 5 — AF&I: 1 caixa n. 9.041, repregada.
AF&I: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
GAC: 4 ditas sem numero, molhadas.
Idem: 1 dita idem, repregada.
Fie 1. Figner: 1 dita n. 1.682, idem.
Idem: 1 dita n. 1.649, avariada.
GB: 3 ditas sem numero, molhadas.
Inspectoria Geral de Instrucção Publica: 1 dita n. 7, avariada.

JRC: 4 ditas sem numero, molhadas.
MAF: 6 ditas idem, idem.
PMC: 1 dita idem, idem.
TBC: 1 dita idem, idem.
GAC: 1 dita idem, avariada.

Vapor nacional *Goyaz*, entrado em 15 de junho de 1916:

Armazem interno n. 7 — MA: 36 fardos, 1000.
Sem marca 1 dito, idem.
MA: 110 ditas, idem.

Armazem interno n. 6 — SS: 7 caixas diver-
sor os numeros, repregadas e avariadas.

Vapor nacional *Campos*, entrado em 15 de
junho de 1916:

Armazem interno n. 47—A17: 1 barica
sem numero, repregada e avariada.

ANC: 1 caixa n. 01.283 idem idem.

AGG: 1 dita n. 6.407 idem idem.

ABC: 2 ditas ns. 191 e 163 idem idem.

ALB: 1 dita n. 1.258 idem idem.

Cejlho: 2 ditas ns. 073 e 077 bis idem,
idem.

CPC—5.573: 1 dita sem numero idem,
idem.

CFP: 1 dita n. 10 idem idem.

CPC: 15 ditas diversos numeros idem,
idem.

CS: 1 dita n. 1 idem idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 1.149 idem idem.

Dia: 1 dita n. 0.938 idem idem.

ESL: 1 dita n. 31.513 idem idem.

Idem: 1 dita n. 31.510/13 idem idem.

EM&C: 1 dita n. 393 idem idem.

FA: 1 dita n. 04.031 idem idem.

Idem: 1 dita n. 04.033 idem idem.

GL—15: 1 dita n. 707 idem idem.

GOC: 2 ditas ns. 098 e 6.104 idem idem.

Idem: 1 dita n. 100 idem idem.

JSC: 1 dita n. 327 idem idem.

LC: 1 dita n. 6.953 idem idem.

MVC: 1 dita n. 3.521 idem idem.

MJ—M3: 1 dita n. 5.027 idem idem.

MJM: 1 dita n. 01.316 idem idem.

MFC: 2 ditas ns. 18.958 e 18.983 idem,
idem.

LC: 4 ditas idem idem idem idem.

CAC: 2 ditas idem idem idem idem.

C: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

CB: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

TMC: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

Idem: 4 ditas idem idem idem idem.

LC: 20 ditas diversos numeros, idem idem.

Vapor holandez *Zeland*, entrado em 19
de junho de 1916:

Armazem interno n. 18—LE: 1 caixa n. 28,
reprograda e avariada.

WF: 1 dita n. 3.817, idem idem.

AM: 1 dita n. 1.592, reprograda.

LE: 1 dita n. 27, avariada.

AM: 1 dita n. 1.513, reprograda.

V—S—459—C: 1 dita n. 2.118, reprograda
e avariada.

Casa Lucas: 1 barrica n. 74.741, idem
idem.

Idem: 1 dita n. 73.743, reprograda.

Idem: 1 dita n. 73.743, idem.

Idem: 1 dita n. 73.337, reprograda e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho
de 1916. — Pelo inspector, o ajudante, Jo-
quim Fernandes.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Do ordem do Sr. contra almirante director
faço publico para conhecimento dos interes-
sados, que no proximo dia 4 de julho do
corrente anno, começação nesta escola os
exames para pilotos de 1ª e 2ª classe da Ma-
rinha Mercante.

Em Itacurusi haverá conlução no dia 3
em correspondencia com o trem que parte
da Central ás 6 horas e 5 minutos.

Escola Naval, 14 de junho de 1916. — Leão
Amalaki, secretario.

Sup. Intendencia da Navegação

DIRECTORIA DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 70 — BRAZIL — ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

*Restabelecimento com luz incandescente do
pharol da Ponta dos Castelhanos*

Por ordem do Sr. contra-almirante Ama-
rico B. azilio Silvado, superintendente da Nave-
gação, avisa-se aos navegantes que a partir
do dia 2 de julho vinhouro, será res-
tabelecida com luz incandescente, cessando
porém, os primitivos característicos, a luz do
pharol da Ponta dos Castelhanos no Estado do
Rio de Janeiro, que, conforme o aviso n. 70,
de 1915, se achava com o seu apparelho de
rotação para lo. A vista da applicação da
candecencia á luz desse pharol, o seu alen-
ce luminoso será maior que o mencionado na
lista dos pharóis, o qual será determinado
oportunamente.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 23
de junho de 1916. — José Monteiro de Moura
Rangel, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção
da Sub-directoria de Contabilidade da Direc-
toria Geral dos Correios, no prazo de 30
dias, o ex-conductor de malas Alcen José
Teixeira, afim de recolher aos cofres publi-
cos a importancia de 513300 (cincoenta e
um mil e trescentos réis) conforme a respon-
sabilidade que lhe foi imposta por portaria
do Sr. director geral n. 1.512/2, de 17 de
novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Direc-
toria Geral dos Correios, em 10 de junho
de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto
Wundack.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, con-
vido os remetentes ou os destinatarios abaixo,
da correspondencia que contém valores, ca-
hida em refugio no primeiro trimestre de 1915,
a comparecerem na thesauraria desta repa-
ratoria, afim de lhes ser entregue, dentro do
prazo de um anno, preenchidas as formali-
dades regulamentares e após o pagamento da
multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Desti-
natario — Remetente — Destino

N. 4, rua Figueira do Mello, Francelina
Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos,
Sergipe.

N. 2.162, Arsonal de Marinha, Josepha El-
mira das Neves — J. Theodoro Domingo,
Pernambuco.

N. 10.164, largo da Lapa, Weil nozina Pani
— Tonka Langberg, Austria.

N. 35.135, avenida Rio Branco, Dulce
Soares de Souza — R. Lapagisse, Entre Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira
do Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Louza
Maria Castorina — Eva Poixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Mont-
tanaer — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Ca-
rvalho — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães —
Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R.
Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro,
Rio.

E. Contra, Viuva Visconti — Camaro Acceta
& Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tra-
fego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario
Severino Neiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimado a ex-ajudante da agencia do Cor-
reio de Mendes, neste Estado, D. Theodora
de Mattos a recolher aos cofres desta admi-
nistração, dentro do prazo de 30 dias, sob
pena de ser feita a cobrança executiva, a
importancia de 105900, da responsabilidade
que, por portaria n. 733/1, do 16 de maio
findo, do Sr. director geral dos Correios, foi
imposta ao seu fallecido marido, ex-agente
do Correio daquelle localidade, Sr. Francisco
Fernandes de Mattos, para o fim de ser com-
pletada a indemnização do registrado nu-
mero 1.160, procedente de Garapava, no
Estado de S. Paulo, e destinado a Bar-
tolino de Moreira, em Mendes, extraviado sob
a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do
Rio de Janeiro, em Niteroy, 16 de junho
de 1916. — Octavio Tarquinio de Souza, ad-
ministrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo o ex-agente do
Correio de Fumil, neste Estado, Theodorio
Lopes da Silva, a recolher aos cofres desta
administração, no prazo de dez (10) dias, a
contar desta data, a importancia de cento e
sessenta e nove mil réis (169500), provenien-
te das responsabilidades que lhe foram impos-
tas, sendo cinquenta mil réis (53500) pela
portaria n. 1.012/2 de 2 de julho de 1912,
relativa ao registrado n. 303, procedente de
Fumil para o Rio de Janeiro; dezois mil e
setecentos réis (16570) pela portaria nume-
ro 4.073, de 19 de março de 1914, ambas da
Directoria Geral dos Correios, e relativa ao
registro n. 96, procedente do Rio de Janeiro
para aquella localidade, e cento e deus
mil e trezentos réis (102300) pela portaria nu-
mero 403, desta administração, em 31 de
maio do corrente anno, relativa ao extravio
do registro n. 77.853, procedente do Rio
de Janeiro para a referida localidade, confor-
me os respectivos processos.

Administração dos Correios do Estado do
Rio de Janeiro, Niteroy, 26 de junho de
1916. — O administrador, Octavio Tarquinio
de Souza.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Materias de Construção

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REA-
LIZADA EM 29 DE MAIO DE 1916

Aos vinte e nove dias do mez de maio do
mil novecentos e dezesseis á uma hora da
tarde, no scriptorio desta companhia, á rua
do Ilipicio numero vinte e cinco, loja, os-
tando presentes os accionistas Srs. Noé Pinto
de Almeida possid. for de trezentos e quarenta
e cinco ações; Dr. Salvador Felicio dos
Santos possid. for de trezentas ações; Manoel

Marques de Sá Salazar possuidor de cento e cinquenta acções; Misael Ottoni Vieira possuidor de cento e vinte acções; Pedro Level Moreaux possuidor de cento e trinta acções; Alfredo Ludolf, possuidor de seiscentas acções e Pedro Bejaúria de Cerqueira Lima possuidor de duzentas acções, representando mil oitocentas e cinquenta acções, numero sufficiente para ficar legalmente constituída a assembléa geral extraordinária para hoje convocada, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, o Sr. P. B. de Cerqueira Lima, presidente, abra a sessão e, de accordo com os estatutos, assume a presidência convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Manoel Marques de Sá Salazar e Pedro Level Moreaux.

Constituída por essa forma a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa era fazer-se a eleição da directoria cujo mandato terminou e suspende por alguns instantes a sessão até a dos Srs. accionistas maiores se do edulgar para votação.

Reaberta a sessão o Sr. presidente convidou para secretadores os Srs. Noé Pinto de Almeida e Dr. Salvador Felício dos Santos.

Precedendo-se a chamada foram recebidas sete colunas e contados os votos foi verificada a seguinte votação:

Para director-presidente, P. B. de Cerqueira Lima 330 votos.

Para director-technico, Alfredo Ludolf, 230 votos.

Declara o Sr. presidente que na falta de havendo a tratar, dava por findos os trabalhos da presente reunião, pedindo aos Srs. accionistas que permanecessem no recinto até que se lavrasse esta acta.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario leu a presente acta que posta em discussão, foi unanimemente aprovada, e vai assignada por mim. Manoel Marques de Sá Salazar, que a fez lavrar, subscreevo e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e nove do mês de maio de mil novecentos e dezessis. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — Manoel Marques de Sá Salazar, 1º secretario. — Pedro Level Moreaux, 2º secretario. — Noé Pinto de Almeida. — Salvador Felício dos Santos. — Misael Ottoni Vieira. — Alfredo Ludolf.

SOCIEDADES CIVIS

Assistencia de Santa Theresza

Extracto do compromisso

Art. 1.º Fica fundada pelo Dr. Francisco de Castro Junior e sua mulher Dr. Franci Morgan de Castro a «Assistencia de Santa Theresza», com sede nesta capital, na «White-House», rua Aprazível n. 85, e suas dependências, em benefício das verdadeiramente necessitadas do districto de Santa Theresza.

Art. 2.º Os serviços da assistencia comprehendem-se nas seguintes classes:

- A. — Auxilio á velhice soffredora;
- B. — Auxilio ás enfermas, doentes, protegidas;
- C. — Auxilio ás famílias recohilamento pobres;
- D. — Cozinha para as necessitadas;
- E. — Instrução elementar, civica e moral;
- F. — Crêche diurna;
- G. — Recohilamento das crianças desamparadas.

Art. 4.º A Assistencia é administrada por duas directoras, com um conselho de cinco

membros, todos de função permanente, sem nenhuma remuneração.

§ 1.º No caso de vaga, os restantes escolherão, por maioria, pessoas que substituem o impedido ou ausente, de modo a sempre o completar o numero de directores e de membros do conselho.

§ 2.º Ficam de de já escolhidos:

Directores — Dr. Francisco de Castro Junior e D. Ka e Merga de Castro.

Conselho — Desembargador Joaquim José Saralva Junior, Dr. Sancho de Barros Pimentel, commendafor Antonio Januzzi, Dr. Antonio Folemon Gonçalves Torres e commendafor Antonio Vale Tim do Nascimento.

§ 3.º A Assistencia é repontada activa e passivamente, em juizo e em geral nas suas relações para com terceiros pelo Dr. Francisco de Castro Junior, que poderá praticar todos os actos de gestão, inclusive transigir, receber, dar quitação e subestabelecer, sem que ninguém responda subsidiariamente pelas obrigações por elle contrahidas, expressa ou intencionalmente, em nome da assistencia. — A Directoria.

ANNUNCIOS

Camara do Commercio Internacional do Brazil

O conselho director da Camara do Comercio Internacional do Brazil convida, pelo presente, os Srs. associados a comparecer, no dia 7 de julho proximo vinheiro, ás 2 horas da tarde, na sessão social, á rua Primeiro de Março n. 66, afim de tomarem parte na assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — O conselho director.

Estrada do Ferro Norte do Paraná

Aham-se á disposição os Srs. accionistas, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1916. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Rua Primeiro de Março n. 131, 1º andar

JUROS DE «D.BENTURE»

São convidados os Srs. detenturistas desta companhia a receber, das 12 ás 14 horas, dos dias 6 a 13 de julho proximo vindouro, e de cada dia em deante ás quinta feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre vencido em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — A directoria.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar lo 3 de julho de 1916, pagar-se-há na sede desta sociedade, á rua Sete de Setembro n. 134, 1º andar, n. 134 Capital, das 14 ás 16 horas, o quinto dividendo de 1000, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á data acima.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916. — A directoria.

Quadro Geral dos credores da fallencia de Primitivo Miguel Cavalleiro

Credores da massa:

O Dr. curador.....	3
O escrivão.....	5
O synlico.....	1
Credor privilegiado sobre determinados bens, Dr. Antonio Alves Carvalho (além dos juros e perca convencional).....	35:00 \$000

Credores chirographarios:

Jão Iglesias Rodrigues.....	636\$300
Balmiro Rodrigues.....	90\$900
Louzada & Cia p.....	50\$000
Costa Chaves & Cia p.....	29\$500
Nobreza Santos & Cia p.....	12:30\$00
Barros & Gomes.....	100\$000

Rio, 19 de junho de 1916. — O liquidario, Levi Fernandes Carneiro.

Club Naval

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCACAO

De ordem do Sr. presidente interino e do accordo com o § 3 do art. 103 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunir no dia 30 de junho, ás 8 1/2 horas da noite, no Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1916. — Nelson Peixoto Jurema, 1º secretario.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje foram amortizadas as seguintes prestações:

Inscrição n. 392, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 45.392.

Inscrição n. 630, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 30.630.

Inscrição n. 332, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 34.332.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

51 Rua da Quitanda, 51